



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

LEI N° 11.859 de 11 de julho de 2006.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2007 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no § 2º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 5 de abril de 1990, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício de 2007, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais estão integradas na Lei Municipal nº 11.652, de 22 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual 2006/2009 e na Lei Orçamentária Anual para 2007, sendo que esta última será encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2006.

§ 1º. A regra contida no **caput** deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.



§ 2º. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988 e no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. O Anexo de Metas Fiscais elaborado, de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, abrangerá os órgãos, fundações, fundos e autarquias que recebem recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para 2007 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 5º. Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - programa - é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações do governo;

III - projeto - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo;

IV - operações especiais - são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária - é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível da classificação institucional;

VI - concedente - o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII - conveniente - as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.



§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos Programas de Governo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operações especiais identificarão a função e a subfunção, às quais se vinculam.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de fontes de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º. A Reserva de Contingência prevista no art. 10, desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º. A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

II - transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;

III - transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;



IV - aplicações Diretas - 90;

V - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, criar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídas na Lei Orçamentária Anual para 2007 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º. O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2007 e de seus Créditos Adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:

I - recursos não destinados à contrapartida - 0;

II - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD - 1;

III - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID - 2;

IV - contrapartida de empréstimos com enfoque setorial amplo – 3;

V - contrapartida de outros empréstimos – 4;

VI - contrapartida de doações – 5.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual para 2007 conterà a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Fontes de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo único. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2007, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo **caput** deste artigo.

Art. 8º. As ações serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades, projetos e operações especiais.

Art. 9º. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como as empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.



Art. 10. Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2007 equivalerá, no mínimo, a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único. Os valores excedentes ao percentual mínimo de 1% (um por cento), da reserva de contingência, poderão ser utilizados como recurso para atendimento das emendas parlamentares, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual para 2007 discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

IV - ao pagamento dos juros, dos encargos e da amortização da dívida fundada.

Art. 12. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988 não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 13. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2007, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba, constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa, na forma da legislação vigente;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal, de 1988 e o inciso II, do § 3º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990, na forma definida nesta lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.



§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II - evolução da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa;

III - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964;

VII - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão, a destinação de recursos e os grupos de natureza da despesa;

VIII - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa, os grupos de natureza da despesa e as modalidades de aplicação;

IX - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os Programas de Governo;

X - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a unidade, a função, a subfunção e o programa;

XI - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando ao cumprimento do art. 212, da Constituição Federal, de 1988;

XII - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2007 conterà:



I - a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;

II - o esclarecimento da estimativa para os principais itens da receita;

III - a justificativa para a fixação das principais despesas.

§ 3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Curitiba, os projetos de Lei Orçamentária Anual para 2007 e os Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com a sua despesa discriminada por elemento de despesa e com identificação da destinação dos recursos.

Art. 14. Para cada projeto ou atividade constará somente uma unidade orçamentária e um único programa.

Art. 15. Para cada operação especial constará somente uma unidade orçamentária.

Art. 16. Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mista não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Art. 17. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2007 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - da estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - da proposta de Lei Orçamentária Anual para 2007 e seus anexos;

III - da Lei Orçamentária Anual para 2007 e seus anexos.



Art. 19. A elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2007, a aprovação e a execução da respectiva lei deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2007 e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 21. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba e à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente, por meio eletrônico na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2007, determinados pelo § 1º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - tipo e número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado.

§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2007, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - precatórios alimentícios atualizados monetariamente;

II - precatórios não-alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial, cujos valores venham a ser superiores a R\$ 5.181,00 (cinco mil, cento e oitenta e um reais) ou outro que vier a ser definido, nos termos da Lei Municipal nº 10.235, de 13 de setembro de 2001, objetos, ou não, de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas;

III - precatórios originários da desapropriação de imóveis residenciais do credor, distribuídos até 31 de dezembro de 1999, desde que comprovadamente único à época da emissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, os quais serão divididos em 2 (duas) parcelas iguais, anuais e sucessivas;

IV - juros legais e atualização da parcela 1/10 (um décimo) dos precatórios de 1998 a 2006, inscritos em Restos a Pagar;



V - juros legais e atualização da parcela 1/10 (um décimo) dos precatórios de 1998 a 2007.

§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinados no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2007, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 22. As metas e prioridades a serem incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2007 deverão estar compatíveis com a Lei Municipal nº 11.652, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009 e com a presente lei para o período de sua vigência.

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do § 3º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 24. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual para 2007 quanto em seus Créditos Adicionais, dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 706, de 24 de setembro de 2002.

§ 2º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei Complementar Municipal nº 33, de 21 de dezembro de 2000, a qual "autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de Subvenções Sociais".

Art. 25. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual para 2007.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos aos Créditos Adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.



Art. 26. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema de Gestão Pública – SGP, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até o 30º (trigésimo) dia do seu encerramento.

Art. 27. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente e de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 28. A receita total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;
- II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
- III - cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;
- IV - garantir o cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
- V - aporte local para as operações de crédito;
- VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
- VII - investimentos em andamento.

Parágrafo único. Somente após serem atendidas as prioridades descritas acima poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 29. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 9.626, de 27 de julho de 1999, que contará com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas na Lei Municipal nº 9.626, de 27 de julho de 1999, e na Lei Municipal nº 11.302, de 28 de dezembro de 2004;
- II - do Orçamento Fiscal;
- III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, entidades e fundos, cujas despesas integram este orçamento.



Art. 30. O Orçamento de Investimento previsto no inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal, de 1988 e no inciso II, do § 3º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990 será apresentado para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com as Leis Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 9.457, de 5 de maio de 1997 e nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 serão considerados investimentos, as despesas com aquisição de direitos do Ativo Imobilizado.

§ 2º. A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em menor nível, nos termos dos arts. 6º e 7º, desta lei.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos, de cada empresa referida neste artigo, será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - gerados pela empresa;
- II - decorrentes de participação acionária do Município;
- III - de outras origens.

Art. 31. Para a contrapartida exigida pela União e pelo Estado, referente às Transferências Voluntárias, cada unidade orçamentária conterà obrigatoriamente o valor correspondente.

Art. 32. Na execução orçamentária para 2007, a apuração dos custos dar-se-á através do Sistema de Gestão Pública – SGP, conforme determina a alínea “e”, do inciso I, do art. 4º e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 33. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º. A Câmara Municipal de Curitiba deverá enviar até 10 de janeiro de 2007, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2007.

Art. 34. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança



administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2007.

Art. 36. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do **caput** deste artigo.

Art. 37. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2007, de que trata esta lei, e determinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei;

IV - todo o material que compõe a proposta parcial do Orçamento Anual deverá ser apresentado através do Sistema de Gestão Pública – SGP.

Art. 38. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2007, as dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de agosto de 2006.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de



maio de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 40. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.680, de 11 de julho de 1995, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2007, em categoria de programação específica, observado o limite do art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 41. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos - sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, e nas alíneas "a", "b" e "c", dos incisos II e X, do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990 poderão ser levados a efeito para o exercício de 2007, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação municipal vigente.

Art. 42. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2007 deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 39, 40 e 41, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 43. As alterações da legislação tributária, a nível nacional, estadual ou municipal, aprovadas até 31 de agosto de 2006 poderão ter seus efeitos contemplados nas previsões de estimativa de receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 44. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, de 2007 poderá ter desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 45. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-Fixo, de 2007 poderá ter desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 46. A fixação de percentuais de desconto, conforme os arts. 44 e 45, desta lei, será regulamentada por decreto do Poder Executivo até 31 de agosto de 2006 e a renúncia dos valores apurados, não será considerada na previsão da receita de 2007, nas respectivas rubricas orçamentárias.

CAPÍTULO VI



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2007.

Art. 48. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Gestão Pública – SGP, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 49. A Secretaria Municipal de Finanças publicará juntamente com a Lei Orçamentária Anual para 2007, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, o qual estará especificado por operações especiais, projetos e atividades em cada unidade orçamentária, contidos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 50. Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Suplementar e Especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º, do art. 166, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 51. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 52. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos.

Art. 53. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2007, não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Curitiba será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o inciso I, do art. 30, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990.

Art. 54. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia primeiro de janeiro de 2007, a programação constante do projeto encaminhado pelo Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- 15

Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 55. A reabertura dos Créditos Especiais e Extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988 será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 56. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 11 de julho de 2006.

Carlos Alberto Richa
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO 01 - LEGISLATIVA

0083 – PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA
■	0339 - Promover a capacitação de pessoal.	Servidores capacitados	250
■	0341 - Manter a estrutura funcional e de serviços nos prédios da Câmara.	Prédios mantidos	5
■	0351 - Manter o sistema de informatização do Poder Legislativo.	Serviços de informática mantidos	4
■	0355 - Criar o Centro de Estudos Legislativos de Curitiba.	Centro de estudos criado	1
■	0357 - Construir espaço ecumênico para meditação.	Espaço ecumênico construído	1
■	0358 - Criar cargos nas áreas parlamentares e administrativas.	Cargos criados	20
■	0360 - Realizar concurso público.	Concurso realizado	1
■	0362 - Adquirir equipamentos e material permanente para as diversas áreas da Câmara.	Equipamentos e materiais adquiridos	400
■	0366 - Construir prédio para novo plenário e gabinetes dos vereadores.	Prédio construído	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA
--------------------------	---------------------------------

0080 – PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0257	- Coordenar os contratos das áreas administrativa, financeira, de pessoal e jurídica.	Contratos coordenados	22
■	0260	- Otimizar os processos e atos da Administração Municipal, dando suporte jurídico assistencial e preventivo.	Processos e atos otimizados	35.000
■	0264	- Ampliar e atualizar o acervo bibliográfico jurídico, através da aquisição de livros técnicos e assinaturas de periódicos jurídicos.	Acervo ampliado e atualizado	50
■	0265	- Prestar apoio em ações judiciais de interesse do Município.	Ações judiciais apoiadas	3.500
■	0268	- Representar, defender e assessorar juridicamente o Município, visando assegurar a prevalência do interesse e o eficiente atendimento aos munícipes.	Município assessorado	1
■	0271	- Coordenar as Comissões Permanente e Especial, das Procuradorias de Julgamento Tributário, de Recursos Humanos, Fiscal, Judicial e Consultoria Jurídica.	Comissões coordenadas	5
■	0272	- Manter as instalações dos Núcleos de Assessoramento Jurídico.	Núcleos mantidos	6
■	0273	- Assessorar juridicamente processos de ações trabalhistas, defendendo igualmente os interesses do Município em todas as instâncias.	Processos assessorados	4.000
■	0278	- Reestruturar o quadro geral da Procuradoria, com a reclassificação de procuradores e a criação de novos cargos e funções gratificadas.	Quadro reestruturado	1
■	0279	- Elaborar e publicar edição da Revista da Procuradoria Geral do Município – PGM, como importante instrumento de contato entre procuradorias de todo o país.	Revista elaborada e publicada	1
■	0281	- Ampliar o sistema de informática, com a aquisição de equipamentos.	Sistema ampliado	1
■	0282	- Criar Núcleos de Assessoramento Jurídico para promover a intercomunicação com os demais órgãos da Administração Direta e Indireta da esfera municipal e de outras esferas.	Núcleos criados	2
■	0285	- Atuar na cobrança de tributos e débitos municipais, de forma amigável ou judicial, inclusive com campanhas de arrecadação, intensificando o combate à inadimplência, em cumprimento à legislação em vigor.	Processos judiciais cobrados	129.000
■	0347	- Manter o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município – FEPGM com recursos financeiros, visando fomentar a arrecadação da Dívida Ativa.	Fundo mantido	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0937	- Adquirir equipamentos e material permanente.	Equipamentos e materiais adquiridos	8
■	0938	- Manter a premiação dos procuradores em exercício efetivo por atividade jurídica.	Sistema de premiação mantido	1
■	0939	- Ampliar o sistema de capacitação dos procuradores.	Sistema ampliado	1
■	0940	- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal.	Procedimentos realizados	2
■	0941	- Implantar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Política implantada	1
■	1013	- Expandir o quadro de pessoal.	Quadro expandido	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	04 - ADMINISTRAÇÃO
--------------------------	---------------------------

0067 – PROGRAMA CINTURÃO DA BOA VIZINHANÇA

AÇÃO			PRODUTO	META FÍSICA
■	0451	- Elaborar estudo e projeto de caráter metropolitano.	Estudo e projeto elaborado	1
■	0457	- Implantar sistema de levantamento de dados para a elaboração de base referencial Metropolitana, integração e compartilhamento de dados.	Sistema implantado	1
■	0460	- Participar de eventos e informações sobre a Região Metropolitana de Curitiba – RMC.	Participação efetivada	4
■	0462	- Realizar a capacitação de pessoal para atendimento das diversas demandas das câmaras técnicas e grupos de trabalho.	Capacitação de pessoal realizada	10
■	0465	- Ampliar o sistema de documentos e projetos para atendimento das câmaras técnicas e grupos de trabalho.	Sistema ampliado	1

0068 – PROGRAMA CURITIBA METROPOLITANA

AÇÃO			PRODUTO	META FÍSICA
■	0469	- Adquirir equipamentos e material permanente.	Equipamentos e materiais adquiridos	6
■	0475	- Expandir o quadro de pessoal.	Quadro expandido	1
■	0480	- Manter suporte para assessoramento aos eventos especiais da Região Metropolitana de Curitiba – RMC.	Eventos realizados	15
■	0483	- Ampliar o sistema de consórcios metropolitanos, visando à realização de serviços de acordo com o plano de gestão.	Sistema ampliado	1
■	0487	- Manter a estrutura funcional.	Estrutura mantida	1
■	0942	- Implantar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Política implantada	1
■	0943	- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal.	Procedimentos realizados	2

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0071 – PROGRAMA E-GOV

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0658	- Coordenar a gestão de informática e de informações, através de serviços prestados.	Gestão coordenada	1
■	0683	- Implantar os serviços da Prefeitura Municipal de Curitiba – PMC para o auto-atendimento ao cidadão.	Serviços implantados	10

0072 – PROGRAMA ORÇAMENTO CIDADÃO

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0152	- Criar mecanismos para incentivar a população a acompanhar e participar do Plano de Governo.	Incentivos proporcionados	3
■	0223	- Realizar consultas, debates e audiências públicas, visando à democratização da gestão pública.	Eventos realizados	20
■	0337	- Adquirir equipamentos e material permanente.	Equipamentos e materiais adquiridos	12

0078 – PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0070	- Manter a estrutura funcional.	Estrutura mantida	1
■	0662	- Elaborar projeto para a construção do Centro Administrativo da PMC.	Projeto elaborado	1
■	0944	- Adquirir equipamentos e material permanente.	Equipamentos e materiais adquiridos	6

0079 – PROGRAMA GOVERNANÇA PÚBLICA

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0056	- Manter a estrutura funcional.	Estrutura mantida	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0113	- Manter o Salão de Atos do Parque Barigüi.	Salão mantido	1
■	0114	- Produzir material gráfico.	Unidades produzidas	200
■	0115	- Divulgar o sistema de material informativo produzido.	Sistema divulgado	1
■	0116	- Ampliar apólices de seguro aos servidores.	Apólices ampliadas	500
■	0118	- Contratar estagiários para atender os diversos órgãos da PMC.	Estagiários contratados	810
■	0123	- Implementar e divulgar o Sistema de Acompanhamento do Plano de Governo.	Sistema implementado e divulgado	1
■	0136	- Aperfeiçoar e manter o Relatório de Gestão.	Relatório aperfeiçoado e mantido	1
■	0139	- Implementar a estrutura tecnológica, através de projetos e recursos funcionais.	Estrutura implementada	1
■	0142	- Realizar estudos e oficinas de capacitação sobre modelagens organizacionais.	Estudos e oficinas realizados	11
■	0145	- Realizar estudo sobre a reestruturação organizacional e funcional das Administrações Regionais.	Estudo realizado	1
■	0147	- Realizar oficina de capacitação para a reestruturação organizacional e funcional dos órgãos centrais do Município.	Oficina realizada	1
■	0148	- Realizar o mapeamento do aperfeiçoamento funcional dos processos.	Mapeamento realizado	1
■	0149	- Definir o sistema de requisitos e padrões para normatizar os processos de trabalho.	Sistema definido	1
■	0153	- Realizar o Plano de Desenvolvimento de Competências.	Plano realizado	1
■	0155	- Capacitar servidores através de cursos, seminários e palestras, visando ao desenvolvimento das competências específicas.	Servidores capacitados	10.000
■	0157	- Capacitar gestores, através de cursos presenciais e à distância, em continuidade ao Projeto de Desenvolvimento Gerencial.	Gestores capacitados	1.600
■	0160	- Capacitar servidores, através do uso da metodologia de educação à distância, ampliando o acesso e a participação dos servidores.	Servidores capacitados	15.000
■	0169	- Capacitar servidores no Curso de Formação Técnico Profissional para Guardas Municipais e Polivalentes.	Servidores capacitados	200
■	0170	- Capacitar servidores através de cursos tecnológicos.	Servidores capacitados	500
■	0202	- Adquirir equipamentos e material permanente.	Equipamentos e materiais adquiridos	25
■	0277	- Modernizar a gestão administrativa, racionalizando os processos de trabalho.	Gestão modernizada	1
■	0280	- Auxiliar o planejamento governamental, promovendo a articulação entre os órgãos e o gerenciamento das ações e dos projetos.	Planejamento auxiliado	1
■	0284	- Prover recursos para a manutenção dos Conselhos Municipais.	Conselhos mantidos	3

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0293	- Implementar ações estabelecidas no Plano Nacional de Políticas às Mulheres, através de centros de apoio, nas Administrações Regionais.	Centros com ações implementadas	9
■	0473	- Desenvolver sistemas de soluções tecnológicas, visando aperfeiçoar as condições de trabalho.	Sistemas desenvolvidos	15
■	0481	- Realizar cursos sobre Tecnologia de Informação aplicada aos servidores.	Cursos realizados	10
■	0482	- Criar mecanismo de Desenvolvimento da Gestão Pública.	Mecanismo criado	1
■	0611	- Conceder bolsas-auxílio em pós-graduação, especialização e mestrado.	Bolsas concedidas	100
■	0945	- Manter o sistema de disponibilização de dados e informações aos servidores e aos munícipes.	Sistema mantido	1
■	0946	- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal.	Procedimentos realizados	2
■	0947	- Implantar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Política implantada	1
■	0948	- Manter o Sistema de Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Curitiba – SASP.	Sistema mantido	1
■	1012	- Manter o benefício de auxílio-transporte aos servidores, conforme legislação em vigor.	Benefício mantido	1

0080 – PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0059	- Regularizar processos de dação em pagamento.	Processos regularizados	80
■	0067	- Manter a estrutura funcional.	Estrutura mantida	1
■	0068	- Elaborar projetos de leis, inclusive a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, outras leis, decretos, portarias e normas de natureza orçamentária.	Projetos elaborados	30
■	0069	- Gerenciar as atividades dos órgãos administrativos, referentes à manutenção, à aquisição de bens e à contratação de serviços.	Órgãos atendidos	23
■	0071	- Adquirir equipamentos e material permanente.	Equipamentos e materiais adquiridos	19

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0080	- Gerenciar os contratos de prestação de serviços nas áreas de telecomunicações, energia elétrica, água e esgoto, reprografia, limpeza e conservação predial.	Contratos gerenciados	30
■	0081	- Incrementar o sistema de informatização.	Sistema incrementado	1
■	0082	- Realizar campanhas informativas e educativas.	Campanhas realizadas	30
■	0084	- Expandir o quadro de pessoal.	Quadro expandido	1
■	0099	- Manter os canais de comunicação internos e externos sobre recursos humanos.	Canais mantidos	10
■	0103	- Monitorar e aplicar pesquisas com base na melhoria contínua dos serviços prestados.	Pesquisas monitoradas e aplicadas	4
■	0105	- Gerenciar o Sistema de Gestão da Qualidade, através da certificação em recursos humanos.	Sistema gerenciado	1
■	0107	- Coordenar e supervisionar as políticas econômica, tributária e financeira do Município.	Políticas coordenadas e supervisionadas	3
■	0110	- Implantar banco de dados para o cadastro de recursos humanos.	Banco de dados implantado	1
■	0111	- Analisar, acompanhar e monitorar o sistema de instrumentos legais, que geram obrigações ao Município.	Sistema analisado e acompanhado	1
■	0112	- Buscar recursos para a modernização administrativa, através de convênio com instituição de desenvolvimento.	Convênio firmado	1
■	0119	- Atender aos órgãos, através dos Núcleos de Assessoramento Financeiro, quanto à execução orçamentária e financeira, conforme legislação em vigor.	Órgãos atendidos	23
■	0120	- Implementar o sistema de racionalização de processos, da folha de pagamento e do cadastro funcional.	Sistema implementado	1
■	0121	- Implementar os sistemas de auditoria permanente nos processos, na folha de pagamento e no cadastro funcional.	Sistemas implementados	2
■	0122	- Gerenciar o fluxo de caixa, através do acompanhamento sistemático das receitas e despesas, aplicando os recursos disponíveis no mercado financeiro.	Fluxo gerenciado	1
■	0126	- Manter e modernizar o serviço de Perícia Médica.	Serviço mantido e modernizado	1
■	0127	- Demonstrar através de balancetes, balanços e prestação de contas, as situações orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Municipal.	Situação contábil demonstrada	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	
■	0128	- Realizar procedimentos dos planos de carreiras para os servidores das áreas de saúde, educação e defesa social.	Procedimentos realizados	11
■	0129	- Desenvolver sistema na busca de soluções inovadoras para os processos da folha de pagamento e para o cadastro funcional.	Sistema desenvolvido	1
■	0130	- Manter e implementar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Política mantida e implementada	1
■	0131	- Realizar consultoria sobre a Política de Recursos Humanos.	Consultoria realizada	1
■	0132	- Monitorar o sistema de desempenho para os servidores em estágio probatório.	Sistema monitorado	1
■	0134	- Manter convênios para o atendimento aos servidores beneficiados e seus dependentes, com serviços médico-hospitalar, saúde ocupacional, ambulatorial e farmácia, conforme legislação em vigor.	Convênios mantidos	200
■	0135	- Avaliar os servidores quanto às ações do sistema de mapeamento de competências.	Servidores avaliados	16.000
■	0137	- Proceder aos lançamentos dos tributos de IPTU, ITBI, Contribuição de Melhoria e Taxas de Serviços Urbanos.	Tributos lançados	1.125.000
■	0140	- Realizar Semana de Promoção de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida do Servidor, Fóruns de Saúde Ocupacional e ações educativas.	Atividades realizadas	18
■	0143	- Realizar campanha de prevenção de doenças para os servidores.	Campanha realizada	1
■	0150	- Efetuar expedição e alteração de alvarás de localização, através do aprimoramento do auto-atendimento via Internet, com a conclusão do Sistema do Comércio e com os convênios da Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, Conselho Regional de Contabilidade – CRC e Receita Federal e Estadual.	Alvarás expedidos e alterados	38.000
■	0151	- Proceder ao aumento da arrecadação, por meio da fiscalização em empresas.	Empresas fiscalizadas	10.000
■	0154	- Desenvolver atividades administrativas por meio da integração com outros órgãos da Prefeitura, auxiliando o Prefeito nas relações com os meios de comunicação e com a comunidade.	Atividades desenvolvidas	120
■	0158	- Divulgar através dos meios de comunicação, as ações referentes aos assuntos de utilidade pública e do Governo Municipal.	Ações divulgadas	250
■	0161	- Informatizar os diversos documentos repassados à imprensa.	Documentos informatizados	1.100
■	0173	- Gerenciar e modernizar o sistema de controle de bens móveis e imóveis.	Sistema gerenciado e modernizado	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0193	- Gerenciar e executar as manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos, a gás, de refrigeração e do mobiliário.	Gerenciamento realizado	500.000
■	0197	- Gerenciar a frota de veículos oficiais.	Veículos gerenciados	600
■	0258	- Implantar e manter o Programa de Gestão Documental do Município.	Programa implantado e mantido	1
■	0262	- Gerenciar os Sistemas de Protocolos e de Distribuição de Documentos.	Sistemas gerenciados	2
■	0275	- Coordenar e articular a implementação da Política de Gestão Administrativa.	Política implementada	1
■	0288	- Desenvolver sistema de política e gerenciamento de diretrizes, nas áreas de compras e contratação de serviços, patrimônio móvel e imóvel, transporte, programação e execução de serviços, documentos e na área de tecnologia da informação.	Sistema desenvolvido	1
■	0290	- Contratar serviços de consultoria.	Serviços contratados	30
■	0306	- Prestar assistência ao Prefeito, através da organização e promoção de atividades necessárias às relações internas e externas com diversas autoridades.	Assistência prestada	1
■	0307	- Promover em conjunto com a sociedade, eventos do Calendário Oficial do Município e outros eventos de interesse público.	Eventos realizados	150
■	0309	- Atender ao Prefeito no gerenciamento do Município, coordenando as atividades estabelecidas na agenda diária.	Atendimento efetuado	1
■	0317	- Coordenar as administrações regionais: Matriz, Santa Felicidade, Boa Vista, Boqueirão, Portão, Pinheirinho, Cajuru, Bairro Novo e CIC.	Regionais coordenadas	9
■	0330	- Prestar assistência ao Vice-Prefeito, através da organização e promoção de atividades, necessárias às relações internas e externas com diversas autoridades.	Assistência prestada	1
■	0345	- Manter parcerias e contratação de serviços, ampliando convênios, termos de cooperação técnico-financeira e termos de parceria com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's.	Parcerias e serviços mantidos, convênios e termos ampliados	22
■	0352	- Gerenciar o Contrato de Gestão do Instituto Curitiba de Informática – ICI.	Contrato gerenciado	1
■	0512	- Manter o Programa de Prevenção de Risco Ambiental.	Programa atendido	1
■	0515	- Efetuar as manutenções preventiva e corretiva da estrutura física.	Manutenções efetuadas	7.000
■	0519	- Manter e aperfeiçoar o sistema de canais de comunicação internos e externos.	Sistema mantido e aperfeiçoado	1
■	0520	- Realizar estudos e projetos, visando à redução de consumo de água e luz.	Estudos e projetos realizados	2

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0530	- Adquirir equipamentos médicos e odontológicos, visando à melhoria do atendimento aos beneficiários do Sistema de Seguridade Social da PMC.	Equipamentos adquiridos	500
■	0535	- Manter, controlar e ampliar o nível de estoque do almoxarifado do ICS.	Almoxarifado mantido	1
■	0565	- Manter e ampliar a rede contratada, através dos serviços de atendimento hospitalar, terapias médicas, odontológicas, serviços de diagnose, órteses e próteses.	Rede mantida e ampliada	1
■	0574	- Contratar serviços de auditoria, visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados.	Auditorias efetuadas	10
■	0579	- Executar exames pré-admissionais, demissionais e periódicos solicitados.	Exames executados	30.100
■	0585	- Manter a execução dos procedimentos ambulatoriais, hospitalares, de farmácia e acidente de trabalho para o servidor, conforme legislação em vigor.	Procedimentos executados e mantidos	20.000
■	0594	- Implantar novos programas em parceria com os órgãos da PMC.	Programas implantados	2
■	0598	- Manter programas em parceria com a rede contratada, desenvolvidos pelo Núcleo de Programas Especiais.	Programas mantidos	6
■	0603	- Manter e implementar os atendimentos médicos, odontológicos e fisioterápicos aos servidores e dependentes no Centro de Saúde.	Beneficiários atendidos	64.478
■	0615	- Manter e implementar as áreas de terapia de apoio, psicologia, fonoaudiologia e nutrição.	Áreas mantidas e implementadas	4
■	0637	- Manter o Contrato de Gestão do Instituto Curitiba de Saúde – ICS.	Contrato mantido	1
■	0645	- Disponibilizar cursos externos para os servidores.	Cursos disponibilizados	10
■	0647	- Formar equipe de brigada de incêndio.	Equipe formada	1
■	0674	- Executar obras e reformas para a melhoria da infra-estrutura.	Obras e reformas executadas	4
■	0804	- Realizar o evento 4ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT.	Evento realizado	1
■	0888	- Manter e implementar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Política mantida e implementada	1
■	0892	- Manter o sistema de informática na área administrativa.	Sistema mantido	1
■	0949	- Alimentar o banco de dados do Sistema de Informações Municipais – SIM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, com informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais, de pessoal, acompanhamento de obras e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, conforme legislação em vigor.	Banco de dados alimentado	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
■	0950 - Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal.	Procedimentos realizados	2
■	0951 - Manter o Sistema de Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Curitiba – SASP.	Sistema mantido	1
■	0952 - Manter o plano de carreira dos servidores.	Plano mantido	1
■	0953 - Manter os planos de carreira, cargos e salários específicos das áreas de educação, saúde e guarda municipal.	Planos mantidos	3
■	0954 - Incluir a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, de natureza extraordinária, na estrutura permanente da PMC.	Secretaria incluída	1
■	1039 - Contratar serviços técnicos de auditoria.	Serviços contratados	7
■	1040 - Publicar atos municipais, no Diário Oficial do Município – DOM.	Atos publicados	4.000
■	1041 - Registrar e contabilizar os atos e fatos contábeis da Administração Municipal.	Atos e fatos contabilizados	1.500.000
■	1042 - Manter o Cadastro Imobiliário e a Planta Genérica de Valores atualizados, através da fiscalização de imóveis.	Cadastro e Planta mantidos	2
■	1048 - Implantar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável, aos órgãos ainda não contemplados.	Política implantada	1

0082 – PROGRAMA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
■	0097 - Manter e executar procedimentos na área de engenharia preventiva, corretiva e de serviços especializados, para a manutenção das instalações dos próprios municipais de uso administrativo.	Procedimentos executados e mantidos	25
■	0483 - Realizar reformas e adaptações nos próprios municipais de uso administrativo.	Próprios municipais reformados	5
■	0651 - Executar obras de reformas e melhorias nos próprios municipais e dar continuidade às obras de restauração.	Reformas realizadas	5
■	0955 - Expandir o quadro de pessoal.	Quadro expandido	1
■	0956 - Implantar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Política implantada	1
■	0957 - Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal.	Procedimentos realizados	2

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO | **05 – DEFESA NACIONAL**

0080 – PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0356	- Planejar e coordenar a Política de Alistamento Militar, fornecendo informações e emitindo certificados de alistamento.	Certificados emitidos	20.000
■	0359	- Ampliar o sistema de informatização nas Juntas de Serviço Militar, com a instalação de ferramentas eletrônicas para a divulgação de informações.	Sistema ampliado	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	06 – SEGURANÇA PÚBLICA
--------------------------	-------------------------------

0050 – PROGRAMA SEGURANÇA

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
■	0048 - Construir Núcleo Regional da Defesa Social – NRDS.	Núcleo construído	1
■	0052 - Construir Postos Avançados em Núcleos Regionais da Defesa Social – NRDS's.	Postos construídos	2
■	0171 - Manter a estrutura funcional.	Estrutura mantida	1
■	0177 - Realizar treinamento e capacitação dos servidores.	Servidores treinados e capacitados	40
■	0180 - Implantar Sistema de Gerências Tecnológicas.	Sistema implantado	1
■	0184 - Expandir e modernizar o sistema de informática.	Sistema expandido e modernizado	1
■	0191 - Manter a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Curitiba – COMDEC-CURITIBA e o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC.	Coordenadoria e Fundo mantidos	2
■	0196 - Realizar orientação à população em circunstâncias de desastres.	Orientação realizada	1
■	0198 - Realizar cursos técnicos para os servidores da COMDEC-CURITIBA.	Cursos realizados	9
■	0201 - Manter convênio de cooperação técnica com o Instituto SIMEPAR.	Convênio mantido	1
■	0203 - Implementar sistema informatizado e banco de dados para a COMDEC-CURITIBA.	Sistema e banco de dados implementados	1
■	0208 - Manter e ampliar o Teatro de Fantoques.	Teatro de Fantoques mantido e ampliado	1
■	0209 - Ampliar o Projeto Novo Acordes, atendendo às escolas municipais.	Escolas com projeto ampliado	4
■	0210 - Ampliar o Projeto Guarda Municipal Mirim, atendendo às escolas municipais.	Escolas com projeto ampliado	5
■	0214 - Manter as câmeras do Sistema de Monitoramento da Rua XV de Novembro.	Câmeras mantidas	14
■	0241 - Manter em funcionamento os equipamentos de radiocomunicação.	Equipamentos mantidos	128
■	0242 - Adquirir uniformes para a Guarda Municipal.	Uniformes adquiridos	2.002
■	0244 - Realizar formação de guardas municipais.	Guardas formados	232
■	0246 - Realizar capacitação e treinamento de guardas municipais, através de cursos de aperfeiçoamento.	Guardas capacitados e treinados	1.770
■	0248 - Reformar e manter as edificações do Departamento da Guarda Municipal – DGM e dos Núcleos Regionais da Defesa Social – NRDS.	Edificações reformadas e mantidas	10
■	0249 - Manter em funcionamento os armamentos de proteção individual.	Armamentos mantidos	216
■	0251 - Adquirir coletes balísticos de proteção individual.	Coletes balísticos adquiridos	540

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0252	- Implantar Sistema de Controle da Guarda Municipal, no Centro de Operações da Defesa Social – CODS.	Sistema implantado	1
■	0325	- Capacitar os núcleos regionais, prevenindo contra a ocorrência de possíveis desastres, executando atividades de educação, esclarecimento, informação e orientação de medidas de precaução.	Núcleos capacitados	9
■	0328	- Capacitar a equipe da COMDEC-CURITIBA para enfrentar possíveis desastres, procedendo à estruturação, à capacitação das equipes, à elaboração de planejamento estratégico e às obras corretivas, visando reduzir danos.	Equipe capacitada	1
■	0331	- Capacitar os núcleos para responder aos desastres, intervindo no combate, socorro, salvamento e assistência às vítimas.	Núcleos capacitados	9
■	0333	- Estruturar os núcleos com treinamento pós-desastre, possibilitando tratamento às vítimas, reestruturação da cidade e restabelecimento dos serviços essenciais.	Núcleos estruturados	9
■	0338	- Implementar a estrutura da COMDEC-CURITIBA para o combate de sinistros.	Estrutura implementada	1
■	0958	- Manter o Projeto Guarda Municipal Mirim.	Projeto mantido	1
■	0959	- Realizar procedimentos específicos de transição, crescimento horizontal e vertical.	Procedimentos realizados	3
■	0960	- Implantar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Política implantada	1
■	0961	- Expandir o quadro de pessoal.	Servidores contratados	247
■	0962	- Adquirir equipamentos e material permanente.	Equipamentos e materiais adquiridos	10
■	1043	- Manter o Projeto Novo Acordes.	Projeto mantido	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
--------------------------	--------------------------------

0051 – PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0039	- Adquirir equipamentos e material permanente.	Equipamentos e materiais adquiridos	91
■	0040	- Expandir o quadro de pessoal.	Servidores contratados	195
■	0042	- Implantar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Servidores beneficiados	1.253
■	0043	- Executar projetos para gerenciar as atividades funcionais e serviços de infra-estrutura.	Projetos executados	12
■	0044	- Manter as unidades de assistência social.	Unidades mantidas	10
■	0045	- Manter os Conselhos Tutelares em funcionamento.	Conselhos Tutelares mantidos	9
■	0373	- Manter o Programa Disque Solidariedade.	Programa mantido	1
■	0375	- Desenvolver e coordenar o Projeto Curitiba Solidária.	Projeto desenvolvido e coordenado	1
■	0376	- Manter a locação de veículos.	Veículos locados	13
■	0382	- Manter a estrutura das unidades que atuam junto ao Programa Ação Social.	Unidades mantidas	56
■	0390	- Manter os centros de convivência e os espaços do Projeto Amigo Curitibaano.	Centros e espaços mantidos	40
■	0391	- Manter o atendimento à pessoa com deficiência, em centros de convivência e espaços do Projeto Amigo Curitibaano, para a integração socioeconômica e cultural.	Pessoas atendidas	11.000
■	0392	- Divulgar informações de sensibilização e prevenção de deficiência, através do Projeto Amigo Curitibaano.	Informações divulgadas	12
■	0395	- Manter convênios e parcerias, através das ações do Projeto Amigo Curitibaano.	Convênios mantidos	20
■	0396	- Atender pessoas com deficiência, contribuindo para a sua integração no contexto socioeconômico e cultural, através dos Jogos Especiais de Curitiba e da Semana de Artes e Artesanato.	Pessoas atendidas	5.000
■	0397	- Capacitar profissionais e técnicos que atuam junto ao Projeto Amigo Curitibaano.	Profissionais e técnicos capacitados	1.000
■	0399	- Estabelecer convênios e parcerias, visando ao atendimento de pessoas com deficiência.	Convênios e parcerias estabelecidos	33
■	0400	- Atender pessoas com deficiência e patologias crônicas, através de avaliação social e convênios de isenção tarifária.	Pessoas atendidas	6.000
■	0401	- Atender idosos nos Centros-Dia.	Idosos atendidos	720

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	
■	0403	- Atender idosos nos Centros de Atendimento ao Idoso – CATI.	Idosos atendidos	2.500
■	0404	- Atender crianças, adolescentes e suas famílias vítimas de violência.	Crianças, adolescentes e famílias atendidas	4.800
■	0405	- Manter os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.	Centros mantidos	17
■	0406	- Atender adolescentes usuários de substâncias psicoativas, com serviços ambulatoriais e de comunidade terapêutica, através de proteção social especial, por meio de parcerias.	Adolescentes atendidos	3.660
■	0407	- Atender famílias em situação de vulnerabilidade social, nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.	Famílias atendidas	100.000
■	0408	- Conceder bolsas-auxílio, através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, em parceria com o Governo Federal.	Bolsas-auxílio concedidas	46.488
■	0409	- Atender crianças e adolescentes, através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, em parceria com o Governo Federal.	Crianças e adolescentes atendidos	3.874
■	0411	- Executar programas e projetos governamentais e não-governamentais, através de parcerias, desenvolvendo ações de atendimento à criança e ao adolescente.	Programas e projetos executados	3
■	0412	- Atender crianças e adolescentes, através do Programa Criança em Segurança.	Crianças e adolescentes atendidos	1.200
■	0413	- Atender adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto, através de proteção social especial.	Adolescentes atendidos	16.320
■	0414	- Fornecer cestas-básicas, atendendo famílias de idosos em situação de risco nutricional e/ou social, sem condições de prover sua própria subsistência, através do Programa Vale-Vovó.	Cestas-básicas fornecidas	26.400
■	0415	- Atender crianças e adolescentes em conflito com a lei, através do Programa Liberdade Solidária.	Crianças e adolescentes atendidos	1.300
■	0416	- Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de cestas-básicas, transporte e benefícios eventuais.	Benefícios concedidos	31.920
■	0417	- Atender crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual e suas famílias, através de proteção social especial.	Crianças e adolescentes atendidos	1.200
■	0418	- Implantar o Programa Família Acolhedora, atendendo crianças em situação de risco.	Crianças atendidas	25
■	0419	- Atender crianças e adolescentes de rua, com ações socioeducativas, através de proteção social especial.	Crianças e adolescentes atendidos	200

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	
■	0420	- Implementar ações de divulgação, captação de recursos e capacitação, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente.	Ações implementadas	12
■	0421	- Atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, com apoio jurídico gratuito, através do Programa Justiça no Bairro.	Pessoas atendidas	14.000
■	0422	- Manter convênios com entidades sem fins lucrativos, voltados ao atendimento à criança e ao adolescente.	Convênios mantidos	45
■	0423	- Manter o atendimento às famílias migrantes/itinerantes, em situação de vulnerabilidade social, através da Casa da Acolhida e do Regresso.	Famílias atendidas	13.200
■	0424	- Atender crianças e adolescentes, através de ações socioeducativas em atividades de jornada ampliada.	Crianças e adolescentes atendidos	6.000
■	0425	- Atender crianças, adolescentes, mulheres e idosos, vítimas de violência, mantendo e implementando ações de proteção social especial.	Pessoas atendidas	3.960
■	0426	- Atender jovens e adolescentes com ações que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, através dos programas Agente Jovem, Formando Cidadão e Centro da Juventude.	Jovens e adolescentes atendidos	11.160
■	0427	- Atender adultos, crianças e adolescentes, através da manutenção do cadastramento das demandas de urgência e emergência à população de rua e vitimizados em domicílios.	Pessoas atendidas	37.200
■	0428	- Efetuar pré-habilitação e revisões para idosos e pessoas com deficiência, inseridas no Programa Benefício de Prestação Continuada – BPC, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome.	Revisões efetuadas	5.000
■	0429	- Capacitar profissionais que atuam nos programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Bolsa Família e Agente Jovem.	Profissionais capacitados	200
■	0430	- Cadastrar famílias, através da manutenção de ações de operacionalização do Programa Cadastro Único.	Famílias cadastradas	100.000
■	0431	- Atender pessoas com deficiência mental e transtornos em Casas Lares.	Pessoas atendidas	36
■	0433	- Atender pessoas idosas com grau de dependência II e III, através da ampliação da modalidade integral institucional.	Pessoas atendidas	720

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
■	0434 - Atender adolescentes do sexo feminino, usuárias de substâncias psicoativas, ampliando as ações das modalidades de comunidade terapêuticas.	Adolescentes atendidas	120
■	0435 - Atender pessoas idosas, com grau de dependência I, II e III, através da ampliação da modalidade integral de longa permanência.	Pessoas atendidas	1.920
■	0436 - Atender crianças e adolescentes de rua e vitimizados, mantendo e ampliando a rede oficial para albergagem e abrigo.	Crianças e adolescentes atendidos	3.960
■	0437 - Atender a população adulta de rua e vitimizada, mantendo e ampliando a rede oficial para albergagem e abrigo.	Pessoas atendidas	3.900
■	0440 - Atender pessoas de rua e/ou com dependência química ou vítima de violência doméstica, através da rede oficial para albergagem e abrigo.	Pessoas atendidas	2.400
■	0441 - Manter o atendimento à população infanto-juvenil de rua e vitimizada, através de parceria com a rede oficial para albergagem e abrigo.	Crianças e adolescentes atendidos	9.936
■	0621 - Estruturar a Rede de Serviços de Proteção Social Especial.	Rede estruturada	1
■	0762 - Manter o atendimento às pessoas com dependência química, através de ações de prevenção, tratamento e recuperação.	Pessoas atendidas	100
■	0763 - Implementar ações que contribuam para a reinserção social das pessoas que apresentam sintomas de dependência química.	Ações implementadas	50
■	0963 - Gerenciar as unidades administrativas da Fundação de Ação Social, Fundos e Conselhos Municipais.	Unidades gerenciadas	9
■	0964 - Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal.	Procedimentos realizados	2
■	0965 - Manter o Sistema de Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Curitiba – SASP.	Sistema mantido	1
■	1014 - Manter o benefício de auxílio-transporte aos servidores, conforme legislação em vigor.	Benefício mantido	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
--------------------------	--------------------------------

0081 – PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
■	0001 - Realizar reserva para eventual pagamento da folha dos aposentados e pensionistas, com recursos da compensação previdenciária, conforme legislação em vigor.	Aposentados e pensionistas beneficiados	7.100
■	0002 - Administrar o Fundo Municipal Provisional de Previdência – FMPP, conforme legislação em vigor.	Fundo administrado	1
■	0003 - Expandir o quadro de pessoal.	Quadro expandido	1
■	0004 - Administrar o Regime de Previdência do Município, conforme legislação em vigor.	Regime administrado	1
■	0005 - Manter e adaptar os imóveis pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC.	Imóveis mantidos e adaptados	31
■	0966 - Realizar estudo para a obtenção de novas formas de capitalização de recursos, conforme legislação em vigor.	Estudo realizado	1
■	0967 - Realizar estudo de viabilidade para a implantação de um plano de previdência sustentável.	Estudo realizado	1
■	0968 - Implantar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Política implantada	1
■	0969 - Adquirir equipamentos e material permanente.	Equipamentos e materiais adquiridos	8
■	1015 - Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal.	Procedimentos realizados	2

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	10 – SAÚDE
--------------------------	-------------------

0055 – PROGRAMA CURITIBA SAÚDE

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0138	- Desenvolver sistema de aplicativos de informática específicos, para atender novas demandas da área de saúde.	Sistema desenvolvido	1
■	0141	- Desenvolver o processo de interligação e informatização da solução integrada de informática, incluindo o Cartão Qualidade Saúde/Cartão SUS.	Processo desenvolvido	1
■	0159	- Adquirir equipamentos e material permanente.	Equipamentos e materiais adquiridos	50
■	0162	- Distribuir medicamentos, atendendo ao Programa Farmácia Curitibana.	Medicamentos distribuídos	155.000.000
■	0164	- Reformar e equipar as unidades das áreas administrativa e de saúde.	Unidades reformadas e equipadas	60
■	0165	- Manter e implementar os Programas Mãe Curitibana, Planejamento Familiar, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Pacto pela Vida, Saúde Mental e Suplementação Alimentar.	Programas mantidos e implementados	7
■	0175	- Reconstruir unidades de saúde.	Unidades reconstruídas	5
■	0176	- Expandir o quadro de pessoal.	Servidores contratados	600
■	0186	- Implantar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Política implantada	1
■	0188	- Manter e equipar os núcleos setoriais financeiro, administrativo, jurídico e recursos humanos.	Núcleos mantidos e equipados	4
■	0190	- Construir espaços de saúde anexos às unidades de saúde.	Espaços construídos	5
■	0192	- Manter e implementar o programa de ações, que visa à melhoria da qualidade dos insumos específicos da saúde.	Programa mantido e implementado	1
■	0194	- Implantar o Centro de Atendimento Psicossocial para dependentes químicos.	Centro implantado	1
■	0195	- Elaborar projetos necessários para a construção/reconstrução de equipamentos de saúde.	Projetos elaborados	10
■	0204	- Manter e implementar o almoxarifado da saúde.	Almoxarifado mantido e implementado	1
■	0211	- Gerenciar o Sistema Único de Saúde – SUS.	SUS gerenciado	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	
■	0212	- Acompanhar o processo dos procedimentos de assistência ambulatorial e hospitalar de baixa, média e alta complexidade.	Processo acompanhado	1
■	0215	- Auditar o sistema de serviços hospitalares e ambulatoriais, prestados pelo SUS.	Sistema auditado	1
■	0217	- Manter o Laboratório Municipal de Análises Clínicas.	Laboratório mantido	1
■	0219	- Atender a Central de Leitos, a Central de Consultas Especializadas, a Central de Ambulância e a Central de Regulação de Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapias.	Centrais atendidas	4
■	0220	- Atender ao Sistema de Atenção Municipal às Urgências e Emergências – SAMU-Curitiba.	Sistema mantido	1
■	0222	- Manter o serviço de concessão de órtese, prótese e oxigenoterapia domiciliar.	Serviço mantido	1
■	0225	- Manter o sistema de inspeções sanitárias nas áreas de alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde, abrangendo estabelecimentos de baixa, média e alta complexidade, conforme legislação em vigor.	Sistema mantido	1
■	0226	- Realizar processo de investigação de notificações de óbitos, amputações e agravos, relacionados à saúde do trabalhador.	Processo realizado	1
■	0227	- Manter ações do “Programa de Vigilância da Qualidade de Água para Consumo Humano”.	Programa mantido	1
■	0228	- Incrementar sistema de atividades de epidemiologia na vigilância à saúde da população, registro de câncer de base populacional, monitoramento de nascidos vivos e morbimortalidade, da violência, de doenças não transmissíveis e fatores de risco.	Sistema incrementado	1
■	0229	- Manter sistema de ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das questões relacionadas a DST/HIV.	Sistema mantido	1
■	0230	- Manter e incrementar o Programa de Imunizações, através da vacinação de rotina e de campanhas de vacinação.	Programa mantido e incrementado	1
■	0232	- Manter sistema de ações de informação, educação e comunicação, objetivando prevenir agravos, minimizar riscos e promover o bem-estar à saúde e à qualidade de vida.	Sistema mantido	1
■	0233	- Criar mecanismo de controle ao tabagismo.	Mecanismo criado	1
■	0235	- Realizar eventos do Programa Mutirão da Cidadania, fortalecendo ações intersetoriais da Prefeitura, com ações de saúde, lazer, cultura, educação e cidadania.	Eventos realizados	6

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
■	0237 - Gerenciar o sistema de manejo dos resíduos de saúde, gerados pelos equipamentos de atendimento.	Sistema gerenciado	1
■	0238 - Manter os programas Qualidade em Estabelecimentos de Atenção ao Idoso e Restaurante Saudável.	Programas mantidos	2
■	0239 - Manter o Plano de Avaliação Sanitária de Estabelecimentos de Saúde – PASES.	Plano mantido	1
■	0243 - Manter as ações de controle e combate à dengue, através da inspeção e coleta de amostras em imóveis, residências e pontos de risco.	Domicílios visitados	410
■	0245 - Manter e implementar a Rede de Proteção às pessoas em situação de risco.	Rede mantida e implementada	1
■	0247 - Manter e executar sistema de projetos de controle de zoonoses e vetores, através de ações permanentes de apreensão de animais, controle e proteção da população de animais domésticos, fauna e outros.	Sistema mantido e executado	1
■	0253 - Ampliar Unidade de Saúde 24 Horas.	Unidade ampliada	1
■	0254 - Construir equipamento de saúde de grande porte para atender à população usuária do SUS.	Equipamento construído	1
■	0255 - Manter a estrutura funcional dos equipamentos de saúde.	Estrutura mantida	1
■	0256 - Implantar o sistema de vigilância de riscos decorrentes de desastres naturais, acidentes com produtos perigosos e fatores físicos.	Sistema implantado	1
■	0259 - Ampliar o processo de ações de educação, para a posse responsável e castração de animais de pequeno porte.	Processo ampliado	1
■	0261 - Manter o Centro de Controle de Zoonoses e Vetores.	Centro mantido	1
■	0263 - Realizar campanhas educativas e informativas na área de saúde.	Campanhas realizadas	6
■	0266 - Desenvolver ações de atualização, capacitação e especialização para a formação de profissionais na área de saúde.	Ações desenvolvidas	120
■	0267 - Manter e implementar o Comitê de Ética e Pesquisa.	Comitê mantido e implementado	1
■	0269 - Manter e implementar ações de articulação das relações com as instituições de ensino.	Ações mantidas e implementadas	20
■	0274 - Promover e divulgar a programação de eventos na área de saúde.	Programação promovida e divulgada	1
■	0276 - Manter e implementar os programas Cárie Zero e Amigo Especial.	Programas mantidos e implementados	2
■	0320 - Desapropriar área para a implantação de um novo equipamento de saúde.	Área desapropriada	1
■	0371 - Implantar estruturas e ações que viabilizem os procedimentos licitatórios.	Processo licitatório implementado	1
■	0374 - Realizar contratos, parcerias e convênios na área de saúde.	Contratos, parcerias e convênios realizados	50

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0900	- Coordenar o sistema de informática da área de saúde, referente à atualização e ao desenvolvimento de aplicativos.	Sistema coordenado	1
■	0970	- Implantar o Centro de Referência da Saúde do Trabalhador.	Centro implantado	1
■	0971	- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal.	Procedimentos realizados	2
■	0972	- Manter o Sistema de Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Curitiba – SASP.	Sistema mantido	1
■	1016	- Manter o benefício de auxílio-transporte aos servidores, conforme legislação em vigor.	Benefício mantido	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	11 – TRABALHO
--------------------------	----------------------

0048 – PROGRAMA CULTURA CURITIBANA

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
■	0476 - Manter o sistema de restituição de despesas com funeral, conforme legislação em vigor.	Sistema mantido	1

0051 – PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
■	0117 - Manter o sistema de restituição de despesas com funeral, conforme legislação em vigor.	Sistema mantido	1
■	0168 - Manter convênios para atendimento dos programas médico-hospitalar, ocupacional, ambulatorial e farmácia, conforme legislação em vigor.	Convênios mantidos	4
■	0182 - Manter o Programa Qualidade de Vida do Trabalhador.	Programa mantido	1
■	0377 - Realizar pesquisa para a coleta de dados socioeconômicos, destinada à elaboração de diagnóstico, voltada à capacitação profissional e geração de trabalho e renda.	Pesquisa realizada	1
■	0380 - Atender pessoas com ações de apoio à comercialização, ao desenvolvimento de empreendedores e ao incentivo à formação de grupos de associativismo e cooperativismo.	Pessoas atendidas	4.000
■	0383 - Atender pessoas com o desenvolvimento de ações de inserção produtiva, possibilitando a produção e a comercialização de produtos que possam compor a renda da população.	Pessoas atendidas	4.500
■	0385 - Manter as estruturas de comercialização do Programa Empório Metropolitano.	Estruturas mantidas	9
■	0386 - Manter e reequipar liceus de ofício, destinados à capacitação profissional.	Liceus mantidos e reequipados	28
■	0388 - Reformar liceus destinados à capacitação profissional, adequando-os às normas de acessibilidade para as pessoas portadoras de necessidades especiais.	Liceus reformados	10

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0389	- Capacitar pessoas através de cursos, treinamentos, palestras e oficinas, que contribuam para a geração de oportunidades de trabalho e renda.	Pessoas capacitadas	3.850
■	0628	- Manter as unidades do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR, em parceria com o Governo Federal e com o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador – CODEFAT.	Unidades mantidas	9

0079 – PROGRAMA GOVERNANÇA PÚBLICA

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0181	- Manter o sistema de restituição de despesas com funeral, conforme legislação em vigor.	Sistema mantido	1

0080 – PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0117	- Manter o sistema de restituição de despesas com funeral, conforme legislação em vigor.	Sistema mantido	1
■	0973	- Manter o benefício de auxílio-transporte aos servidores, conforme legislação em vigor.	Benefício mantido	1
■	1044	- Manter o Sistema de Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Curitiba – SASP.	Sistema mantido	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	12 – EDUCAÇÃO
--------------------------	----------------------

0053 – PROGRAMA EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
■	0486 - Coordenar sistemas, redes e processos de informação para a educação infantil.	Sistemas, redes e processos coordenados	3
■	0488 - Produzir e reproduzir vídeos de programação audiovisual, realizada pela TV-Professor, para a educação infantil.	Vídeos produzidos e reproduzidos	30
■	0489 - Formar educadores na área de magistério em nível médio.	Educadores formados	900
■	0491 - Qualificar profissionais da educação infantil.	Profissionais qualificados	3.500
■	0492 - Fornecer refeição para as unidades da educação infantil.	Refeições fornecidas	16.500.000
■	0494 - Descentralizar os recursos para os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, através de repasses às Associações de Pais e Funcionários – APF's.	CMEI's com recursos descentralizados	163
■	0495 - Equipar as unidades de educação infantil, não abrangidas pelo programa de descentralização.	Unidades equipadas	63
■	0496 - Manter os CMEI's com higiene e segurança adequados.	CMEI's mantidos	163
■	0498 - Manter a estrutura física e funcional dos CMEI's.	CMEI's mantidos	163
■	0499 - Promover viagens para a participação em cursos, fóruns, seminários e congressos para profissionais da educação infantil.	Viagens promovidas	10
■	0517 - Atender crianças com a ampliação do número de vagas, nos Centros de Educação Infantil conveniados.	Crianças atendidas	800
■	0529 - Capacitar profissionais, mantendo programas de qualificação e desenvolvimento profissional nas áreas pedagógicas, técnicas e gerenciais.	Profissionais capacitados	9.000
■	0538 - Produzir e reproduzir vídeos de programação audiovisual, realizada pela TV-Professor, para o ensino fundamental.	Vídeos produzidos e reproduzidos	50
■	0541 - Contratar estagiários de nível médio para prestar atendimento e suporte nos Laboratórios de Informática.	Estagiários contratados	340
■	0543 - Realizar cadastros, visando reestruturar, atualizar e manter o Portal Aprender Curitiba.	Cadastros realizados	130.000
■	0549 - Capacitar profissionais com a formação em curso normal superior.	Profissionais capacitados	200

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0553	- Qualificar os profissionais do ensino fundamental, de acordo com as diretrizes curriculares.	Profissionais qualificados	9.000
■	0554	- Disponibilizar bolsas para o Projeto Escola e Universidade.	Bolsas disponibilizadas	2.700
■	0556	- Beneficiar alunos, promovendo a erradicação do analfabetismo adulto, por meio de parcerias e mobilização social.	Alunos beneficiados	10.500
■	0557	- Adquirir equipamentos de informática para os laboratórios do Centro de Capacitação da Rede Municipal de Educação – RME.	Equipamentos adquiridos	40
■	0560	- Manter o sistema de reprodução gráfica de material educacional.	Sistema mantido	1
■	0564	- Fornecer refeições para as unidades do ensino fundamental.	Refeições fornecidas	33.600.000
■	0568	- Executar reformas e serviços de manutenção nas unidades do ensino fundamental.	Unidades reformadas e mantidas	90
■	0570	- Descentralizar os recursos para as unidades do ensino fundamental, através de repasses às Associações de Pais, Professores e Funcionários – APPF's.	Unidades com recursos descentralizados	179
■	0571	- Equipar as unidades do ensino fundamental, não abrangidas pelo programa de descentralização.	Unidades equipadas	45
■	0572	- Implantar sistema de atividades de ensino de arte, através da aquisição de instrumentos musicais para as escolas municipais.	Sistema implantado	1
■	0573	- Manter as unidades do ensino fundamental com higiene e segurança adequados.	Unidades mantidas	252
■	0577	- Beneficiar os alunos do ensino fundamental, residentes em localidades de municípios sem escolas, com transporte escolar.	Alunos beneficiados	4.500
■	0581	- Beneficiar alunos com transporte para passeios pedagógicos.	Alunos beneficiados	11.300
■	0583	- Manter os Faróis do Saber.	Faróis mantidos	45
■	0586	- Manter, ampliar e equipar as bibliotecas escolares, com acervo bibliográfico.	Bibliotecas mantidas, ampliadas e equipadas	78
■	0590	- Manter o sistema de programas vinculados ao Ministério da Educação e Fundação Nacional de Desenvolvimento Social.	Sistema mantido	1
■	0591	- Manter a estrutura funcional.	Estrutura mantida	1
■	0596	- Realizar o sistema de divulgação de campanhas informativas e educativas, sobre as ações do ensino fundamental.	Sistema realizado	1
■	0597	- Realizar o sistema de divulgação de campanhas informativas e educativas, sobre as ações da educação infantil.	Sistema realizado	1
■	0601	- Manter o sistema de transporte de alunos com necessidades de educação especial.	Sistema mantido	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO			PRODUTO	META FÍSICA
■	0605	- Manter o sistema de educação aos alunos com necessidades especiais, através de atendimento especializado.	Sistema mantido	1
■	0607	- Equipar os Centros Municipais de Atendimento Especial – CMAE's, para avaliação diagnóstico-psicológica e atendimentos especializados.	CMAE's equipados	8
■	0659	- Realizar cursos de especialização para os servidores do ensino fundamental.	Cursos realizados	3
■	0668	- Expandir o quadro de pessoal.	Quadro expandido	1
■	0677	- Coordenar sistemas, redes e processos de informação para o ensino fundamental.	Sistemas, redes e processos coordenados	3
■	0730	- Manter o sistema de informática, referente à atualização e ao desenvolvimento de aplicativos, direcionados ao ensino fundamental.	Sistema mantido	1
■	0731	- Manter o sistema de informática, referente à atualização e ao desenvolvimento de aplicativos, direcionados à educação infantil.	Sistema mantido	1
■	0760	- Equipar as salas de aula dos CMEI's e dos CMAE's.	Salas equipadas	5
■	0974	- Realizar procedimentos específicos de transição, crescimento horizontal e vertical.	Procedimentos realizados	3
■	0975	- Manter e implementar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Política mantida e implementada	1
■	0976	- Manter o benefício de auxílio-transporte aos servidores, conforme legislação em vigor.	Benefício mantido	1
■	1045	- Manter o Sistema de Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Curitiba – SASP.	Sistema mantido	1
■	1046	- Realizar curso de especialização para os servidores da educação infantil.	Curso realizado	1

0054 – PROGRAMA EDUCAÇÃO / EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL

AÇÃO			PRODUTO	META FÍSICA
■	0531	- Construir canchas cobertas em escolas municipais.	Canchas cobertas	10
■	0533	- Construir e equipar escolas municipais.	Escolas construídas e equipadas	2
■	0537	- Reconstruir escola municipal.	Escola reconstruída	1
■	0539	- Reformar escolas municipais.	Escolas reformadas	10

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO			PRODUTO	META FÍSICA
■	0544	- Ampliar e equipar salas em escolas municipais.	Salas ampliadas e equipadas	10
■	0546	- Construir e equipar CMEI's.	CMEI's construídos e equipados	5
■	0548	- Ampliar salas de aula nos CMEI's.	Salas ampliadas	10
■	0550	- Reformar CMEI's.	CMEI's reformados	20

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	13 – CULTURA
--------------------------	---------------------

0048 – PROGRAMA CULTURA CURITIBANA

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0166	- Incentivar projetos, através da Lei de Incentivo à Cultura.	Projetos incentivados	600
■	0168	- Promover infra-estrutura necessária para o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, incentivando e fomentando a participação pública e privada no financiamento de projetos culturais.	Projetos financiados	200
■	0368	- Manter a estrutura dos equipamentos culturais.	Estrutura mantida	1
■	0484	- Implementar programas para conservação, pesquisa, processamento técnico e difusão do patrimônio histórico, artístico e cultural.	Programas implementados	9
■	0497	- Realizar análise de projetos culturais pela Comissão do Fundo Municipal da Cultura.	Projetos analisados	1.000
■	0503	- Realizar apresentações de Música Erudita e Música Popular Brasileira.	Apresentações realizadas	96
■	0609	- Reformar e manter os espaços culturais.	Espaços reformados e mantidos	50
■	0618	- Desenvolver programas de promoção e difusão de atividades artísticas e culturais, através de apresentações.	Programas desenvolvidos	60

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	15 – URBANISMO
--------------------------	-----------------------

0056 – PROGRAMA CIDADE DO CONHECIMENTO

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA
■	0635	- Divulgar o Programa Cidade do Conhecimento, por meio da realização de encontros, fóruns e palestras.	Programa divulgado 1

0057 – PROGRAMA SE LIG@ CURITIBA

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA
■	0678	- Implantar rede sistêmica concentrada em um megaportal, promovendo o acesso da população e a inclusão digital.	Rede implantada 1
■	1017	- Implantar Sistema de Empresa Virtual, visando à inclusão digital.	Sistema implantado 1

0058 – PROGRAMA TECNOPARQUE

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA
■	0684	- Manter o sistema de gestão, através de infra-estrutura, equipamentos e serviços, visando à transferência de tecnologias.	Sistema mantido 1

0059 – PROGRAMA UNIVERSIDADE DA CIDADE

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA
■	0697	- Desenvolver Sistema Cartográfico e Georreferenciado, para monitorar a ocupação urbana local.	Sistema desenvolvido 1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0698	- Realizar cursos de pós-graduação, especialização, palestras, seminários, mostras, concursos, exposições, oficinas e ateliês de projetos ou workshops.	Cursos e eventos realizados	16
■	1018	- Desenvolver um sistema de rotinas, para aplicar técnicas e conhecimentos em urbanismo.	Sistema desenvolvido	1
■	1019	- Coordenar a realização da Conferência Municipal da Cidade de Curitiba.	Conferência realizada	1

0064 – PROGRAMA CIRCULAÇÃO

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0626	- Revitalizar e pavimentar vias para a implantação do Anel Viário.	Anel Viário implantado	1
■	0660	- Executar obras de correções geométricas em pontos críticos.	Obras executadas	100
■	0665	- Implantar sinalização semafórica para pedestres.	Semáforos implantados	100
■	0666	- Executar sinalizações horizontal, vertical e semafórica.	Km de sinalizações executadas	40
■	0670	- Realizar campanhas informativas e educativas de trânsito.	Campanhas realizadas	6
■	0685	- Elaborar projetos viários e complementares.	Projetos elaborados	2
■	0686	- Facilitar o sistema de acesso e mobilidade na cidade, com segurança e menor tempo de deslocamento.	Sistema facilitado	1

0065 – PROGRAMA EIXO METROPOLITANO

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0620	- Dar continuidade ao gerenciamento e supervisão das obras do Eixo Metropolitano e à Rede Integrada de Transporte – RIT.	Gerenciamento continuado	1
■	0624	- Executar a implantação do parque do horto.	Parque implantado	1
■	0663	- Implantar semáforos em cruzamentos da Linha Inter II.	Cruzamentos semaforizados	40
■	0667	- Modernizar o Controle de Tráfego em Área – CTA da RIT.	CTA modernizado	1
■	0982	- Dar continuidade às outras ações do Programa Eixo Metropolitano e da RIT.	Ações continuadas	10

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0066 – PROGRAMA TRANSPORTE COLETIVO

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0608	- Dar continuidade à implantação do Sistema de Transporte de Alta Capacidade de Curitiba – STAC.	Sistema continuado	1
■	0672	- Ampliar as estações-tubo.	Estações-tubo ampliadas	2
■	0673	- Reformar as estações-tubo.	Estações-tubo reformadas	2
■	0674	- Instalar rampas em estações-tubo, objetivando melhorias de acesso aos usuários.	Rampas instaladas	30
■	0675	- Elaborar projeto para a viabilização da mudança do modal nos eixos de transporte coletivo.	Projeto elaborado	1
■	0676	- Reestruturar o Eixo Boqueirão com obras de melhorias nas canaletas.	Eixo reestruturado	1
■	0677	- Dar continuidade ao projeto dos Eixos Norte/Sul e Leste/Oeste.	Projeto continuado	1
■	0679	- Manter o gerenciamento da RIT, proporcionando o transporte de 300.000.000 (trezentos milhões) de passageiros.	Gerenciamento mantido	1
■	0694	- Elaborar estudos e projetos para novos modais de transporte.	Estudos e projetos elaborados.	4

0067 – PROGRAMA CINTURÃO DA BOA VIZINHANÇA

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0687	- Elaborar projetos arquitetônicos e complementares.	Projetos elaborados	2
■	0688	- Elaborar plano e projeto para a promoção do desenvolvimento integrado com a Região Metropolitana de Curitiba – RMC.	Plano e projeto realizados	2

0073 – PROGRAMA CURITIBA DO FUTURO

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0690	- Desenvolver estudos de novos parâmetros construtivos para adensamento.	Estudos desenvolvidos	2
■	1020	- Definir sistema de incentivos fiscais e construtivos.	Sistema definido	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0074 – PROGRAMA MARCO ZERO

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0692	- Dar continuidade ao diagnóstico da Região Central da Cidade.	Diagnóstico continuado	1
■	1021	- Promover ações para o desenvolvimento social e econômico da Região Central da Cidade.	Ações promovidas	3

0075 – PROGRAMA PERTO DE VOCÊ

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0073	- Manter os pontos de iluminação pública, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança do cidadão.	Pontos de iluminação pública mantidos	120.000
■	0074	- Manter e fiscalizar o serviço de pavimentação e outros serviços de manutenção viária.	Serviço mantido e fiscalizado	1
■	0075	- Coordenar, executar e fiscalizar o serviço de manutenção das vias públicas, nas áreas de abrangência, gerenciadas pelos Distritos de Manutenção Urbana - DMU's e pelas Administrações Regionais.	Serviço coordenado, executado e fiscalizado	1
■	0076	- Recuperar a frota de veículos dos DMU's.	Frota recuperada	1
■	0077	- Reformar as instalações das Usinas de Asfalto da CIC e Norte e dos DMU's.	Reformas executadas	11
■	0369	- Desenvolver o Projeto Pedagogia Urbana.	Projeto desenvolvido	1
■	0510	- Executar pavimentação definitiva e recape em vias do Município.	Km de pavimentação e recape executados	11
■	0527	- Executar pavimentação alternativa, na malha viária de saibro, mediante parceria com a comunidade.	Km de pavimentação executada	10
■	0559	- Ampliar a rede de iluminação pública em diversas ruas da cidade.	Km de rede ampliada	20
■	0627	- Executar obras de calçamento no Anel Viário, na Área Central e em áreas de abrangência das Administrações Regionais.	M² de calçamento executados	55.000
■	0983	- Expandir o quadro de pessoal.	Quadro expandido	1
■	0984	- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal.	Procedimentos realizados	2
■	0985	- Implantar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Política implantada	1
■	1047	- Adquirir equipamentos e material permanente.	Equipamentos e materiais adquiridos	27

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0077 – PROGRAMA NOSSO AMBIENTE

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
■	0086 - Executar serviços de topografia em áreas de lazer e demais unidades de conservação.	Áreas e unidades conservadas	919
■	0087 - Efetuar a manutenção de áreas de lazer, parques e bosques.	Áreas de lazer, parques e bosques mantidos	949
■	0088 - Executar e manter os serviços de limpeza pública e coleta de resíduos vegetais e entulhos.	Toneladas de resíduos coletados	478.000
■	0089 - Adquirir gêneros alimentícios para atender a população beneficiada, através dos programas Câmbio Verde e Compra do Lixo.	Toneladas de gêneros alimentícios adquiridos	1.600
■	0090 - Manter os convênios com o Instituto Pró-Cidadania e com a Associação dos Moradores da Caximba.	Convênios mantidos	2
■	0091 - Manter a estrutura funcional.	Estrutura mantida	1
■	0096 - Implantar e manter programas e projetos ambientais, quanto às atividades de conservação, controle e preservação ambiental.	Programas e projetos implantados e mantidos	5
■	0156 - Executar e manter programas e projetos que visem ao controle, à preservação, à melhoria da qualidade ambiental e ao equilíbrio ecológico.	Programas e projetos executados e mantidos	4
■	0367 - Ampliar as ações do Programa de Despoluição Hídrica.	Ações ampliadas	5
■	0639 - Efetuar melhorias nos parques e bosques.	Parques e bosques melhorados	4
■	0640 - Implantar pistas de skate.	Pistas implantadas	2
■	0642 - Implantar e revitalizar praças e áreas de lazer.	Praças e áreas de lazer implantadas e revitalizadas	50
■	0643 - Realizar obras de melhorias no Sistema de Tratamento de Resíduos do Aterro da Caximba.	Aterro com melhorias realizadas	1
■	0648 - Implantar parque na Região Sul.	Parque implantado	1
■	0652 - Implantar e revitalizar áreas ambientais no Município.	Áreas implantadas e revitalizadas	5
■	0986 - Expandir o quadro de pessoal.	Quadro expandido	1
■	0987 - Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal.	Procedimentos realizados	2
■	0988 - Implantar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Política implantada	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0078 – PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	
■	0100	- Manter a estrutura funcional.	Estrutura mantida	1
■	0101	- Executar obras em cemitérios e capelas municipais, através de melhorias e reformas.	Cemitérios reformados	5
■	0102	- Adequar cemitérios municipais para sepultamentos e exumações de corpos, no setor de carentes e indigentes.	Cemitérios adequados	2
■	0286	- Expandir o quadro de pessoal.	Servidores contratados	125
■	0308	- Desenvolver Sistema de Monitoramento e Controle Urbano.	Sistema desenvolvido	1
■	0314	- Desenvolver sistemas de Guarda e Recuperação de Documentos, de Aprovação de Projeto de Parcelamento, de Controle de Ambulantes, de Vistoria e Fiscalização e de Lotes.	Sistemas desenvolvidos	5
■	0321	- Manter e aprimorar os serviços da Comissão de Segurança de Edificações – COSEDI.	Comissão mantida e aprimorada	1
■	0322	- Promover a continuidade do Projeto Cuidando da Cidade, através da fiscalização em terrenos baldios e despoluição visual.	Projeto continuado	1
■	0629	- Adquirir equipamentos e material permanente.	Equipamentos e materiais adquiridos	87
■	0709	- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal.	Procedimentos realizados	2
■	0710	- Manter contratos com fornecimento de materiais e prestação de serviços.	Contratos mantidos	27
■	0718	- Desenvolver e implantar programas de capacitação e banco de talentos.	Programas desenvolvidos e implantados	2
■	0729	- Manter o sistema de convênios formalizados.	Sistema mantido	1
■	0735	- Desenvolver e elaborar estudos e pesquisas de dados e informações georreferenciadas.	Estudos elaborados e desenvolvidos	2
■	0736	- Realizar convênios, protocolos de intenções e intercâmbios técnicos.	Convênios, protocolos e intercâmbios realizados	12
■	0737	- Manter e aperfeiçoar o Sistema de Geoprocessamento, através de informações, mapas e plantas.	Sistema mantido e aperfeiçoado	1
■	0738	- Prestar consultoria na área de planejamento urbano.	Consultoria prestada	1
■	0739	- Dar continuidade à consolidação do sistema de informações.	Sistema consolidado	1
■	0740	- Realizar a monitoração urbana, em cumprimento à Lei do Código de Posturas e Obras e à Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.	Monitoração realizada	1
■	0743	- Elaborar sistema de captação de recursos e atração de investimentos.	Sistema elaborado	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0744	- Realizar mecanismo de promoção de negociações, junto às fontes financiadoras para a captação de recursos.	Mecanismo realizado	1
■	0749	- Atualizar a legislação do Plano Diretor.	Legislação atualizada	1
■	0751	- Elaborar projetos, planos e programas setoriais.	Projetos, planos e programas elaborados	40
■	0752	- Realizar convênio com as demais unidades da administração pública, prestando assessoramento técnico sobre planejamento urbano.	Convênio realizado	1
■	0754	- Priorizar o sistema de trabalhos inerentes aos objetivos estratégicos da Política Urbana.	Sistema priorizado	1
■	0755	- Elaborar sistema de diagnósticos socioeconômicos para subsidiar as políticas sociais.	Sistema elaborado	1
■	0756	- Promover e incentivar a preservação histórica e cultural.	Preservação promovida e incentivada	1
■	0757	- Elaborar sistema de estudos e projetos arquitetônicos, complementares, topografias e planialtimetrias.	Sistema elaborado	1
■	0758	- Adquirir imóvel para a expansão das atividades administrativas do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – I PPUC.	Imóvel adquirido	1
■	0918	- Manter o sistema de locação de veículos.	Sistema mantido	1
■	0989	- Implantar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Política implantada	1
■	1022	- Manter o Sistema de Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Curitiba – SASP.	Sistema mantido	1
■	1023	- Manter o benefício de auxílio-transporte aos servidores, conforme legislação em vigor.	Benefício mantido	1

0080 – PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0270	- Expandir e modernizar o sistema de controle de equipamentos.	Sistema expandido e modernizado	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO | 16 – HABITAÇÃO

0076 – PROGRAMA MORO AQUI

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0502	- Promover a construção de moradias para reassentar famílias que habitam em áreas de risco.	Moradias construídas	400
■	0505	- Reassentar famílias.	Famílias reassentadas	896
■	0507	- Adquirir e urbanizar áreas para projetos habitacionais de interesse social.	M ² de áreas adquiridas e urbanizadas	197.000
■	0513	- Escriturar e registrar títulos de propriedade para as famílias inseridas no programa de Regularização Fundiária.	Títulos escriturados e registrados	3.720
■	0542	- Manter e ajuizar ações de resolução de contrato, cumuladas com a reintegração de posse e indenização por perdas e danos.	Ações mantidas e ajuizadas	190
■	0552	- Dar suporte aos processos jurídicos, através da contratação de serviços de terceiros, para agilizar as ações.	Serviços contratados	30
■	0561	- Gerenciar o Fundo Municipal de Habitação – FMH.	Fundo gerenciado	1
■	0566	- Manter e conservar áreas, destinadas à habitação com serviços de mão-de-obra, limpeza, roçadas, cercas, transporte, materiais e topografia.	M ² de áreas mantidas e conservadas	362.300
■	0614	- Realizar obras para a continuação do Programa de Infra-estrutura e Reassentamento de Moradias.	Programa continuado	1
■	0617	- Realizar obras para a continuação do Programa Habitar Brasil.	Programa continuado	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	18 – GESTÃO AMBIENTAL
--------------------------	------------------------------

0077 – PROGRAMA NOSSO AMBIENTE

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
■	1024 - Realizar obras de saneamento básico, proteção e recuperação ambiental em bacias hidrográficas.	Obras realizadas	22
■	1025 - Realizar obras em bacias hidrográficas, de contenção de erosão e recuperação de margens.	M de obras realizadas	750
■	1026 - Manter as instalações do Passeio Público, do Zoológico e do Museu de História Natural.	Instalações mantidas	3
	1027 - Produzir mudas de árvores, arbustos, flores, forrações e folhagens.	Unidades produzidas	1.000.000
■	1028 - Realizar serviços de plantio de árvores, poda da arborização pública, transplante de árvores, remoção de tocos e raízes e outros.	Serviços realizados	52.300
■	1029 - Implantar sistemas de segurança nos hortos municipais, no setor de arborização e no Museu Botânico.	Sistemas implantados	3
■	1030 - Produzir hortaliças nos hortos municipais para os animais do Zoológico.	Toneladas de hortaliças produzidas	20
■	1031 - Revitalizar o Jardim Botânico e o Zoológico.	Jardim e Zoológico revitalizados	2
■	1032 - Expandir o quadro de pessoal.	Quadro expandido	1
■	1033 - Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal.	Procedimentos realizados	2
■	1034 - Implantar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Política implantada	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO 22 - INDÚSTRIA

0062 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0329	- Conceder incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico às empresas.	Empresas incentivadas	500
■	0364	- Implantar novo sistema de sinalização indicativa de empresas na CIC.	Placas implantadas	80
■	0370	- Implantar sinalização horizontal e vertical no sistema viário da CIC, através da instalação de placas, tachões e faixas viárias.	M² de sinalização implantados	2.830
■	0588	- Adquirir equipamentos de informática.	Equipamentos adquiridos	60
■	0593	- Reformar os barracões das incubadoras empresariais.	Barracões reformados	2
■	1002	- Executar obras para implantação do estacionamento para veículos de cargas.	Estacionamento implantado	1
■	1037	- Formar grupo de exportação, com a participação de órgãos e instituições representativas da área econômica.	Grupo formado	1
■	1038	- Consolidar novos periódicos sobre informações econômicas do Município.	Periódicos consolidados	2

0063 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0444	- Realizar pesquisas sobre a situação socioeconômica das microrregiões.	Pesquisas realizadas	48
■	0446	- Implantar o Projeto Bom Negócio.	Projeto implantado	1
■	0448	- Realizar palestras de sensibilização para o empreendedorismo e para a modernização de gestão aos empreendedores das microrregiões.	Palestras realizadas	192
■	0449	- Realizar seminários com os empresários dos núcleos de desenvolvimento local.	Seminários realizados	156
■	0450	- Ministras horas/aula de capacitação, através de cursos e palestras para os empreendedores das microrregiões.	Horas/aula ministradas	2.304
■	0452	- Operacionalizar o sistema de microcrédito para empreendedores.	Sistema operacionalizado	1
■	0453	- Elaborar e implantar o sistema de acompanhamento dos clientes tomadores de crédito.	Sistema elaborado e implantado	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0458	- Realizar processos seletivos para as empresas participantes do programa de incubação.	Processos seletivos realizados	2
■	0459	- Disponibilizar espaços físicos, para a instalação de 100 (cem) empresas, através do Programa de Incubadoras Empresariais.	Espaços disponibilizados	14
■	0461	- Realizar orientação e consultoria às empresas, através do programa de Incubadoras Empresariais.	Empresas orientadas	500
■	0464	- Criar pólo de negócios para a divulgação de produtos comercializados.	Pólo criado	1
■	0466	- Divulgar e apoiar feiras e exposições de comercialização.	Feiras e exposições divulgadas	10
■	0468	- Realizar cursos de treinamento para empresários e funcionários das empresas incubadas.	Cursos realizados	12
■	0470	- Realizar programa de treinamento e capacitação para empresários e funcionários das empresas instaladas nas incubadoras.	Programa realizado	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
--------------------------	---------------------------------

0060 – PROGRAMA ABASTECIMENTO ALIMENTAR

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
■	0008 - Adquirir sistemas monitorados de segurança eletrônica, para as unidades da Rede de Abastecimento Alimentar.	Unidades monitoradas	28
■	0009 - Equipar, modernizar e informatizar as unidades da Rede Social de Abastecimento Alimentar.	Unidades equipadas, modernizadas e informatizadas	28
■	0010 - Reformar Armazéns da Família.	Armazéns reformados	6
■	0012 - Manter os Armazéns da Família com produtos alimentícios, de higiene e limpeza mais baratos e de qualidade.	Armazéns da Família mantidos	27
■	0013 - Manter e incentivar a produção agrícola de hortas comunitárias.	Hortas mantidas e incentivadas	1.050
■	0014 - Manter o transporte de valores, o monitoramento e a vigilância nos Armazéns da Família.	Armazéns monitorados	28
■	0015 - Equipar a Central de Abastecimento do Capão da Imbuia, visando melhorar as ações de movimentação, carga, descarga e distribuição de mercadorias.	Central equipada	1
■	0016 - Construir Armazém da Família.	Armazém construído	1
■	0017 - Implantar e equipar o Centro de Referência em Educação Alimentar.	Centro implantado e equipado	1
■	0018 - Adquirir barracas destinadas às feiras e aos eventos.	Barracas adquiridas	25
■	0020 - Implantar o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN.	Fundo implantado	1
■	0021 - Manter e implementar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Servidores beneficiados	135
■	0022 - Adquirir equipamentos e material permanente.	Equipamentos e materiais adquiridos	60
■	0023 - Efetuar a reestruturação organizacional.	Reestruturação efetuada	1
■	0024 - Beneficiar famílias de baixa renda, através de programas e projetos de apoio à produção, aquisição e comercialização de alimentos básicos.	Pessoas beneficiadas	1.200.000
■	0025 - Orientar o consumidor, disponibilizando pesquisas e informações, sobre preços de alimentos no varejo.	Consumidores orientados	20.000
■	0026 - Manter os pontos de comercialização da Rede Comercial de Abastecimento, viabilizando infra-estrutura e serviços.	Pontos de comercialização mantidos	150
■	0027 - Capacitar e incentivar os empreendedores e os permissionários da Rede Comercial de Abastecimento.	Empreendedores e permissionários capacitados e incentivados	250

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	
■	0028	- Apoiar e incentivar a produção de alimentos orgânicos, através da comercialização de produtos e- m feiras especiais.	Feiras instaladas	9
■	0029	- Manter o Centro Permanente de Comercialização de Produtos Orgânicos.	Centro mantido	1
■	0030	- Realizar eventos, para apoiar a integração da produção agrícola e agroindustrial do Paraná ao mercado consumidor curitibano.	Eventos realizados	10
■	0031	- Manter, modernizar e equipar as unidades dos Armazéns da Família e dos Mercadões Populares.	Unidades mantidas, modernizadas e equipadas	30
■	0032	- Implantar programas de integração da agricultura familiar da Região Metropolitana, com entidades que atendam a população em situação de risco social.	Programas implantados	15
■	0033	- Manter o Restaurante Popular, oferecendo refeições de qualidade e de baixo custo à população.	Restaurante mantido	1
■	0034	- Ampliar a Rede de Solidariedade entre empresários e entidades assistenciais, através de convênios e contratos, visando adequar o abastecimento de alimentos.	Convênios e contratos mantidos	140
■	0035	- Implantar pontos de troca do programa de lixo reciclável por alimentos.	Pontos de troca implantados	120
■	0036	- Apoiar a implantação de cozinhas comunitárias.	Cozinhas implantadas	5
■	0037	- Manter e equipar o Centro de Educação Alimentar e Nutricional.	Centro mantido e equipado	1
■	0047	- Disponibilizar cursos, orientações e informações sobre hábitos alimentares saudáveis, educando e estimulando o consumo de alimentos tradicionais, com a adoção de métodos que assegurem qualidade e segurança alimentar.	Cursos, orientações e informações disponibilizados	120
■	0595	- Manter e dar suporte técnico, administrativo e financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar.	Conselho mantido	1
■	0651	- Dar continuidade às reformas da Central de Abastecimento Alimentar de Curitiba, no Bairro Capão da Imbuia.	Central reformada	1
■	0653	- Concluir a construção do Mercado de Orgânicos.	Construção concluída	1
■	0658	- Expandir o quadro de pessoal.	Quadro expandido	1
■	1036	- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal.	Procedimentos realizados	2

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0061 – PROGRAMA INCENTIVO AO TURISMO

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
■	0062 - Manter a estrutura funcional.	Estrutura mantida	1
■	0206 - Executar pesquisas para o setor turístico de Curitiba.	Pesquisas executadas	2
■	0291 - Expandir o quadro de pessoal.	Quadro expandido	1
■	0297 - Revitalizar os roteiros turísticos, através da melhoria da infra-estrutura, potencialização dos atrativos, serviços e equipamentos.	Roteiros revitalizados	2
■	0298 - Disponibilizar guia de informações, contemplando o potencial turístico do Município.	Guia disponibilizado	1
■	0302 - Administrar feiras de arte, artesanato e produtos associados ao turismo, coordenando e regulando a participação de expositores.	Feiras administradas	30
■	0311 - Adquirir mobiliário, máquinas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades turísticas.	Mobiliários, máquinas e equipamentos adquiridos	50
■	0540 - Atrair turistas através de eventos do Calendário Oficial do Município e com a participação de grupos étnicos culturais.	Turistas atraídos	80.000
■	0582 - Implantar placas de sinalização turística bilíngüe para pedestres e em vias do Município.	Placas implantadas	30
■	1003 - Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal.	Procedimentos realizados	2
■	1004 - Implantar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Política implantada	1
■	1005 - Implantar posto de informações turísticas.	Posto implantado	1

0063 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
■	0334 - Ampliar postos de trabalho para empresas em espaços físicos próprios ou cedidos por tempo determinado, realizando cursos e apoiando o comércio.	Postos de trabalho ampliados	5.000
■	0342 - Realizar pesquisas socioeconômicas, visando manter o sistema de microcrédito para empreendedores, através da ampliação de linhas de crédito disponíveis.	Micro empreendimentos realizados	30.000

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	27 – DESPORTO E LAZER
--------------------------	------------------------------

0049 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0463	- Manter e equipar o Centro de Referência de Qualidade de Vida – Saúde e Movimento.	Centro mantido e equipado	1
■	0472	- Implementar o sistema de informações de eventos de esporte e lazer, via Internet.	Sistema implementado	1
■	0477	- Desenvolver a Política de Esporte e Lazer.	Política desenvolvida	1
■	0485	- Viabilizar parcerias com a iniciativa privada, para a realização de eventos de esporte e lazer.	Parcerias viabilizadas	13
■	0490	- Capacitar servidores na área de esporte e lazer.	Servidores capacitados	200
■	0518	- Disponibilizar infra-estrutura necessária à formação de equipes, nos Jogos da Juventude do Paraná.	Infra-estrutura disponibilizada	1
■	0521	- Realizar evento esportivo destinado à terceira idade.	Evento realizado	1
■	0525	- Promover e realizar jogos entre as escolas públicas e particulares, objetivando a integração de jovens para futura formação de atletas.	Jogos promovidos e realizados	5
■	0551	- Promover e realizar a 11ª Maratona de Curitiba.	Maratona promovida e realizada	1
■	0555	- Promover, divulgar e realizar eventos esportivos comunitários.	Eventos promovidos, divulgados e realizados	40
■	0558	- Realizar eventos destinados às pessoas portadoras de necessidades especiais.	Eventos realizados	4
■	0562	- Incentivar eventos com clubes de futebol amador em campeonatos Municipal, Estadual e Nacional.	Eventos incentivados	3
■	0563	- Realizar programa de jogos competitivos radicais como: skate, escalada, bicicross, patins e street ball.	Programa realizado	1
■	0576	- Desenvolver e coordenar projetos da Linha do Lazer I e II, atendendo aos órgãos representativos da comunidade.	Projetos desenvolvidos e coordenados	2
■	0578	- Promover, divulgar e realizar eventos esportivos, em consonância com o Calendário Oficial da Secretaria.	Eventos promovidos, divulgados e realizados	363
■	0580	- Manter os equipamentos de esporte e lazer.	Equipamentos mantidos	28
■	0584	- Realizar eventos de dança, promovendo atividades socioculturais de lazer e recreação.	Eventos realizados	15
■	0606	- Gerenciar a Política de Diretrizes de Esporte e Lazer, oportunizando ao cidadão o desenvolvimento de suas potencialidades.	Política gerenciada	1
■	0644	- Executar obras de reforma e ampliação do Centro de Esporte e Lazer.	Centro reformado e ampliado	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0649	- Expandir o quadro de pessoal.	Servidores contratados	101
■	0746	- Gerenciar o sistema para a execução de projetos esportivos, com recursos oriundos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Sistema gerenciado	1
■	1006	- Realizar parcerias com as instituições públicas, sociais e privadas, que promovam o esporte como processo de inclusão social.	Parcerias realizadas	20
■	1007	- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal.	Procedimentos realizados	2
■	1008	- Adquirir equipamentos e material permanente.	Equipamentos e materiais adquiridos	30
■	1035	- Implantar a Política de Desenvolvimento de Remuneração Variável.	Política implantada	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	28 – ENCARGOS ESPECIAIS
--------------------------	--------------------------------

0000 – PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA	
■	0050	- Contribuir para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e para o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.	Parcelas pagas	12
■	0063	- Realizar o pagamento da dívida assumida junto ao PASEP e ao INSS.	Parcelas pagas	12
■	0064	- Efetuar o pagamento de juros e amortizações, incidentes sobre as operações de crédito da dívida fundada interna, externa e outras.	Parcelas pagas	12
■	0066	- Efetuar o pagamento de indenizações, restituições e devolução de tributos.	Pagamentos efetuados	1.200
■	1009	- Realizar o pagamento de precatórios, conforme legislação em vigor.	Parcelas pagas	100
■	1010	- Realizar o pagamento de precatórios de natureza alimentícia, conforme legislação em vigor.	Sentenças pagas	30
■	1011	- Realizar o pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor, conforme legislação em vigor.	Sentenças pagas	100

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

(Art. 4º, §§1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Anexo de metas fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;
- b) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2005;
- c) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- d) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- e) Avaliação e projeção atuarial, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, elaborado por Empresa especializada em cálculos atuariais, tomando por base o exercício de 2005, conforme determina a legislação atual;
- f) Demonstrativo da estimativa da receita e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas de carácter continuado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2007

LRF, art. 4º, § 1º

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB (A)	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB (B)	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB (C)
RECEITA TOTAL	2.960.000.000	2.826.800.000	2,671	2.974.447.000	2.712.770.025	2,6844	3.073.116.000	2.676.634.482	2,77
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	2.766.070.000	2.641.596.850	2,496	2.889.306.000	2.635.119.305	2,6076	3.019.675.000	2.630.088.233	2,73
DESPESA TOTAL	2.960.000.000	2.826.800.000	2,671	2.974.447.000	2.712.770.025	2,6844	3.073.116.000	2.676.634.482	2,77
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	2.908.300.000	2.777.426.500	2,625	2.920.420.000	2.663.496.051	2,6357	3.016.658.000	2.627.460.474	2,72
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-142.230.000	-135.829.650	-0,128	-31.114.000	-28.376.746	-0,0281	3.017.000	2.627.758	0,00
RESULTADO NOMINAL	180.888.881	172.748.882	0,163	-139.658.093	-127.371.673	-0,1260	-39.584.710	-34.477.645	-0,04
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	491.620.029	469.497.128	0,444	509.111.887	464.322.769	0,4595	473.509.538	412.419.172	0,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	383.628.269	366.364.997	0,346	395.068.864	360.312.681	0,3565	354.811.698	309.035.268	0,32

FONTE:

PIB - Paraná 2005 R\$ 110.804.000.000 (IPARDES)

Notas:

O cálculo das Metas Anuais descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

VARIÁVEIS	2.007	2.008	2.009
Taxa de juro (INPC)			
PCA real (crescimento em 4,5% anual)	4,5	4,5	4,5
Câmbio R\$ / US\$ - final do ano	2,32	2,45	2,55

PIB - Paraná 2005 (previsão) 110.804.000.000,00

Metodologia de cálculo dos valores constantes

2006

valor corrente x 0,00

Índice para valor constante 0,955 0,912025 0,870983875

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
(Art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

Avaliação de Metas Relativas a 2005

As Metas Fiscais para o exercício de 2005 foram aprovadas pela Lei Municipal nº 11.092, de 13 de julho de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 11.269, de 16 de dezembro de 2004, cujo demonstrativo apresenta as metas previstas e suas realizações, avaliando-as em percentuais:

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2005	% PIB	II - METAS REALIZADAS 2005	% PIB	R\$1,00	
					VARIAÇÃO (II-I)	
					VALOR	%
RECEITA TOTAL	2.425.000.000	2,19	2.364.862.873	2,13	(60.137.127)	(2,48)
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	2.274.102.000	2,05	2.315.537.483	2,09	41.435.483	1,82
DESPESA TOTAL	2.425.000.000	2,19	2.313.709.621	2,09	(111.290.993)	(4,59)
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	2.357.300.750	2,13	2.250.459.714	2,03	(106.841.036)	(4,53)
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-83.198.000	0,08	65.077.769	0,06	148.275.769	(178,22)
RESULTADO NOMINAL	86.800.661	0,08	-194.553.894	-0,18	(281.354.555)	(324,14)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	517.617.189	0,47	415.360.126	0,37	(102.257.063)	(19,76)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	471.215.435	0,43	274.755.720	0,25	(196.459.715)	(41,69)

FONTE: PIB PARANÁ 2005 ESTIMADO
R\$ 110.804.000.000 (IPARDES)

Analisando o quadro acima, apresentamos o seguinte:

1 – RECEITA TOTAL

A receita total realizada foi menor que a prevista em 2,48%, principalmente porque:

- As Receitas de Operações de Crédito BID II prevista no valor de R\$ 103.000.000,00 e Operações de Crédito – FONPLATA, no valor de R\$ 18.000.000,00 não se concretizaram;
- Houve um recolhimento antecipado, no valor de R\$ 22.233.234,05, da receita do IPTU, prevista para 2005, causando uma apropriação menor do que a receita estimada para todo o exercício.
- As taxas foram aquém da previsão, devido à taxa de coleta de lixo no valor de R\$ 6.155.509,98 ter sido antecipada da mesma forma ocorrida com o IPTU, pois o recolhimento destes tributos acontece simultaneamente.

2 – RECEITA NÃO FINANCEIRA

- As receitas não financeiras foram superiores a estimada em 1,82%, devido o incremento na arrecadação geral, principalmente o Imposto sobre Serviços.

3 – DESPESA TOTAL

A despesa total foi menor que a fixada em 4,59%, principalmente porque:

- As licitações das obras do BID II e FONPLATA não foram concluídas, portanto não se efetivando as despesas correspondentes.

4 – DESPESAS NÃO FINANCEIRAS

- As despesas não financeiras foram inferiores a fixada em 4,53%, porque as obras com recursos oriundos de operações de crédito, não foram efetivadas, devido a não conclusão das licitações e o respectivo repasse adiado pelos Agentes Financeiros.

5 – RESULTADO PRIMÁRIO

- O Resultado Primário verificado em 2005 foi 178,22% maior que o previsto, em função do aumento das receitas não financeiras e redução nas despesas não financeiras com a não realização das operações de créditos do BID II e FONPLATA, fatos estes, que influenciam diretamente o resultado primário.

6 – RESULTADO NOMINAL

- O Resultado Nominal apurado foi 324,14% em relação ao que foi previsto para 2005, índice muito bom mais teve como fator principal, a não realização de Operações de Créditos, como BID II e o FONPLATA e a baixa da variação cambial, já que a previsão havia sido efetuada em dólar.

7 – DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

- A Dívida Pública Consolidada foi reduzida em virtude da baixa variação cambial e a não efetivação de novas Operações de Créditos e um maior volume de amortização.

8 – DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

- A Dívida Consolidada Líquida verificada no exercício de 2005, foi 41,69% inferior em relação à previsão, em função de uma maior disponibilidade financeira para pagamentos das dívidas existentes e o não recebimento de recursos das operações de crédito, como o BID II e FONPLATA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2.004	2.005	%	2.006	%	2.007	%	2.008	%	2.009	%
RECEITA TOTAL	2.231.752.697	2.364.862.873	5,96%	2.670.493.000	10,12%	2.960.000.000	10,84%	2.974.447.000	0,49%	3.073.116.000	3,32%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	2.207.325.955	2.315.537.483	4,90%	2.564.343.000	10,75%	2.766.070.000	7,87%	2.889.306.000	4,46%	3.019.675.000	4,51%
DESPESA TOTAL	2.156.191.637	2.313.729.007	7,31%	2.670.341.000	12,28%	2.960.000.000	10,85%	2.974.447.000	0,49%	3.073.116.000	3,32%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	2.083.137.099	2.250.459.714	8,03%	2.613.611.272	16,14%	2.908.300.000	11,28%	2.920.420.000	0,42%	3.016.658.000	3,30%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	124.188.856	65.077.769	-47,60%	-49.268.272	-175,71%	-142.230.000	188,68%	-31.114.000	-78,12%	3.017.000	-109,70%
RESULTADO NOMINAL	-18.890.757	-194.553.894	929,89%	76.595.749	-139,37%	180.888.881	136,16%	-139.658.093	-177,21%	-39.584.710	-71,66%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	517.617.189	415.360.126	-19,76%	456.590.447	9,93%	491.620.029	7,67%	509.111.887	3,56%	473.509.538	-6,99%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	471.215.435	274.755.720	-41,69%	353.253.504	28,57%	383.628.269	8,60%	395.068.864	2,98%	354.811.698	-10,19%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2.004	2.005	%	2.006	%	2.007	%	2.008	%	2.009	%
RECEITA TOTAL	2.538.003.622	2.499.423.570	-1,52%	2.670.493.000	4,19%	2.826.800.000	5,85%	2.738.962.173	-3,11%	2.676.634.482	-2,28%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	2.510.224.935	2.447.291.566	-2,51%	2.564.343.000	4,78%	2.641.596.850	3,01%	2.660.561.724	0,72%	2.630.088.233	-1,15%
DESPESA TOTAL	2.452.073.741	2.445.380.187	-0,27%	2.670.341.000	6,24%	2.826.800.000	5,86%	2.738.962.173	-3,11%	2.676.634.482	-2,28%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	2.368.994.338	2.378.510.872	0,40%	2.613.611.272	9,88%	2.777.426.500	6,27%	2.689.212.451	-3,18%	2.627.460.474	-2,30%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	141.230.597	68.780.694	-51,30%	-49.268.272	-171,63%	-135.829.650	175,69%	-28.650.727	-78,91%	2.627.758	-109,17%
RESULTADO NOMINAL	-21.483.030	-205.624.011	857,15%	76.595.749	-137,25%	172.748.882	125,53%	-128.601.463	-174,44%	-34.477.645	-73,19%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	588.646.898	438.994.117	-25,42%	456.590.447	4,01%	469.497.128	2,83%	468.805.865	-0,15%	412.419.172	-12,03%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	535.877.691	290.389.320	-45,81%	353.253.504	21,65%	366.364.997	3,71%	363.791.547	-0,70%	309.035.268	-15,05%

FONTE:FOR
NOTA

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2.004	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009
7,60	5,69	0,00	4,50	4,50	4,50

IPCA 2004 à 2005 Suma Econômica
 2006 a 2009 LDO 2007 UNIÃO

2004	1,1372244
2005	1,0569
2006	0
2007	0,955
2008	0,92083072
2009	0,870983875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.005	%	2.004	%	2.003	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	698.915.623	100	300.648.596	100	261.947.932	100
RESERVAS	0		0	0	0	0
RESULTADO ACUMULADO	0		0	0	0	0
TOTAL	698.915.623	100	300.648.596	100	261.947.932	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.005	%	2.004	%	2.003	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	65.343.866		-76.991.032	100	47.050.310	100
RESERVAS	0		0	0	0	0
RESULTADO ACUMULADO	0		0	0	0	0
TOTAL	65.343.866		-76.991.032	100	47.050.310	100

FORNE:

FATOR QUE INFLUENCIOU NA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2005 FOI:

- 1 - A CONTABILIZAÇÃO DAS RECEITAS A RECEBER, CONFORME I.T. 38/05 TCE-PR
- 2 - INVESTIMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE.
- 3 - AUMENTO DA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA
- 4 - A DIMINUIÇÃO DA DIVIDA FUNDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2.005	2.004	2.003
RECEITAS DE CAPITAL	334.966	181.380	496.760
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	334.966	181.380	496.760
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0	0	49.837
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	334.966	181.380	446.923
TOTAL (I)	334.966	181.380	496.760
DESPESAS LIQUIDADAS	2.005	2.004	2.003
APLIC. DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	99.594.821	144.967.682	122.902.817
INVESTIMENTOS	48.658.949	62.346.303	51.987.776
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.958.041	31.888.968	19.823.871
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	44.977.831	50.732.410	51.091.171
DESP. CORRENTES DOS REG. DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
REG. PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0	0	0
TOTAL (II)	99.594.821	144.967.682	122.902.817
TOTAL FINANCEIRO (III) = (I - II)	-99.259.855	-144.786.302	-122.406.057

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA - CONSOLIDADO GERAL - LDO 2007

Especificação	2004	2005	ORÇADO 2006	PROVÁVEL 2006
RECEITAS CORRENTES	2.276.196.943,52	2.406.037.931,36	2.563.450.000,00	2.665.918.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	648.980.334,34	650.990.002,46	745.960.000,00	760.056.000,00
- Impostos	594.602.413,83	608.272.088,36	691.000.000,00	704.736.000,00
- Taxas	53.998.805,04	42.640.298,57	54.560.000,00	55.220.000,00
- Contribuição de Melhoria	379.115,47	77.615,53	400.000,00	100.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	42.683.952,75	67.042.403,22	98.000.000,00	97.810.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	25.147.604,12	44.345.641,39	73.000.000,00	69.810.000,00
- Cont.Patronais - Ativo Civil	-	-	-	-
- Cont.Patronais - Inativo Civil	-	-	-	-
- Cont.Patronais - Pensionista Civil	-	-	-	-
- Cont. dos Servidores Ativo Civil	19.582.996,60	39.271.308,30	48.240.000,00	48.000.000,00
- Cont. dos Servid.Inativo Civil	2.551.954,36	2.359.558,68	2.600.000,00	3.000.000,00
- Cont. Pensionista Civil	763.532,10	506.259,60	460.000,00	550.000,00
- Outras Contrib. Previdenciárias	-	-	19.000.000,00	16.700.000,00
- Compensação Financ. Entre o Reg.	2.249.121,06	2.208.514,81	2.700.000,00	1.560.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	17.536.348,63	22.696.761,83	25.000.000,00	28.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.170.378,61	54.862.670,65	55.010.000,00	53.020.000,00
- Receitas Imobiliárias	2.192.481,28	2.148.445,70	2.520.000,00	2.700.000,00
Receitas Mobiliárias	24.232.991,39	47.245.695,34	46.490.000,00	44.310.000,00
- Juros de Títulos de Renda	-	1.352,12	10.000,00	10.000,00
- Dividendos	7.326,61	10.917,25	20.000,00	20.000,00
- Fundo de Investimentos	1.900.674,71	25.699.611,53	29.010.000,00	29.370.000,00
REMUN.DEPOSITOS BANCÁRIOS	22.324.990,07	21.533.814,44	17.450.000,00	14.910.000,00
- Rec. de Rem.Dep.Banc.Vinc. ROYALTIES	-	-	-	-
- Rec. de Rem.Dep.Banc.Vinc. FUNDEF	630.604,35	2.379.237,52	2.000.000,00	1.800.000,00
- Rec. de Rem.Dep.Banc.Vinc. FMS	2.142.239,77	3.345.674,02	4.200.000,00	3.460.000,00
- Rec. de Rem.Dep.Banc.Vinc. FNAS	-	-	-	150.000,00
- Rec. De Rem. De Dep. De Poup. do RPPS - art. 2 e 3º da Res.CMN Nº 3.244/04	-	1.917.052,65	2.000.000,00	-
- Rec. de Rem. de outros Dep.de Rec.Vinc.	256.001,19	1.026.626,88	250.000,00	500.000,00
- Rec. de Rem. De Dep.de Rec. Não Vinc.	19.296.144,76	12.865.223,37	9.000.000,00	9.000.000,00
- Rec. de Conc. e Permissões	13.744.905,94	5.468.529,61	6.000.000,00	6.010.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	558.825.653,13	587.058.062,78	552.800.000,00	637.620.000,00
- Serviços de Transporte	536.276.429,73	569.604.019,75	520.000.000,00	603.000.000,00
- Serviços de Saúde	20.681.779,37	13.471.402,38	23.000.000,00	23.000.000,00
- Outros Serviços	1.867.444,03	3.982.640,65	9.800.000,00	11.620.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	850.168.944,33	908.047.226,16	966.010.000,00	977.632.000,00
- DA UNIÃO	383.277.621,94	390.421.766,67	421.890.000,00	389.870.000,00
- Cota-Parte - FPM	78.289.240,36	93.511.424,87	87.000.000,00	95.000.000,00
- Cota-Parte - ITR	43.448,92	13.843,49	10.000,00	10.000,00
- Transf. Finan. ICMS- L.C.- 87/96	10.604.212,96	10.214.250,30	12.000.000,00	9.000.000,00
- Demais Transf. Da União	2.413.266,39	4.309.896,98	2.500.000,00	2.500.000,00
- Transf. Comp. Financ.p/ Expl. Rec. Naturais	1.285.506,29	1.588.892,02	1.700.000,00	1.690.000,00
- Transf. De Recursos do -SUS	268.084.357,50	253.784.991,12	291.380.000,00	253.180.000,00
- Transf. De Recursos do -FNAS	7.665.445,33	8.157.965,55	7.950.000,00	9.140.000,00
- Transf. De Recursos do -FNDE	14.892.144,19	18.840.502,34	19.350.000,00	19.350.000,00
- DO ESTADO	353.785.570,90	387.676.186,03	408.300.000,00	427.082.000,00
- Cota-Parte do ICMS	243.251.624,99	262.938.311,99	276.000.000,00	283.200.000,00
- Cota-Parte do IPVA	94.255.119,95	113.390.150,90	119.000.000,00	132.600.000,00
- Cota-Parte do IPI S/ Exportação	7.458.236,69	8.037.342,60	8.000.000,00	6.900.000,00
- Cota-Parte CIDE	3.761.743,65	3.310.380,54	4.000.000,00	4.000.000,00
- Cota-Parte Salário Educação	5.058.845,62	-	-	-
- Transf. de Rec.do Estado p/ Prog.de Saúde	-	-	-	-
- Outras Part. Na Receita do Estado	-	-	-	-
- Outras Transferências do Estado	-	-	1.300.000,00	382.000,00
- Transf. Multigovernamentais -FUNDEF	105.651.573,05	120.952.830,28	125.000.000,00	127.000.000,00
- De Instituições Privadas	2.502.532,00	1.562.612,76	1.500.000,00	1.750.000,00
- Do Exterior	99.316,46	-	-	-
- De Pessoas	189.441,12	259.321,95	100.000,00	240.000,00
- Transf. de Convênios	4.662.888,86	7.174.508,47	9.220.000,00	31.690.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.367.680,36	138.037.566,09	145.670.000,00	139.780.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.496.214,54	15.030.141,51	128.000.000,00	63.690.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	12.370,87	1.756.998,58	126.000.000,00	61.660.000,00
- Internas	12.370,87	883.926,10	-	19.000.000,00
- Externas	-	873.072,48	126.000.000,00	42.660.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	181.379,68	334.965,65	110.000,00	210.000,00
AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.302.463,99	12.938.177,28	1.890.000,00	1.820.000,00
- Da União	152.188,36	445.886,38	-	-
- Do Estado	-	-	-	-
- Inst.Privada	-	-	-	-
- Do Exterior	-	-	-	-
TRANSF. DE CONVÊNIOS	6.150.275,63	12.492.290,90	1.890.000,00	1.820.000,00
(-) DEDUÇÕES DA REC. CORRENTE	50.940.460,92	56.205.199,90	57.450.000,00	59.115.000,00
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.231.752.697,14	2.364.862.872,97	2.634.000.000,00	2.670.493.000,00
(-) Alienação de Bens e Amortização	(181.379,68)	(334.965,65)	(110.000,00)	(210.000,00)
(-) Receita de Aplicações Financeiras	(24.232.991,39)	(47.233.425,97)	(46.460.000,00)	(44.280.000,00)
(-) Operações de Créditos	(12.370,87)	(1.756.998,58)	(126.000.000,00)	(61.660.000,00)
RECEITA PRIMÁRIA	2.207.325.955,20	2.315.537.482,77	2.461.430.000,00	2.564.343.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.276.196.943,52	2.406.037.931,36	2.563.450.000,00	2.665.918.000,00
(-) Contribuições Sociais	(25.147.604,12)	(44.345.641,39)	(73.000.000,00)	(69.810.000,00)
(-) Ded. da Rec. Corrente p/ FUNDEF	(50.940.460,92)	(56.205.199,90)	(57.450.000,00)	(59.115.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LC 101/00)	2.200.108.878,48	2.305.487.090,07	2.433.000.000,00	2.536.993.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA - CONSOLIDAD

Especificação	ESTIMATIVA		
	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	2.877.790.000,00	3.006.066.000,00	3.141.729.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	832.730.000,00	870.185.000,00	909.366.000,00
- Impostos	774.000.000,00	808.811.000,00	845.233.000,00
- Taxas	58.630.000,00	61.268.000,00	64.023.000,00
- Contribuição de Melhoria	100.000,00	106.000,00	110.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	108.800.000,00	113.450.000,00	118.200.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	72.800.000,00	75.830.000,00	78.900.000,00
- Cont.Patronais - Ativo Civil	-	-	-
- Cont.Patronais - Inativo Civil	-	-	-
- Cont.Patronais - Pensionista Civil	-	-	-
- Cont. dos Servidores Ativo Civil	50.000.000,00	52.000.000,00	54.000.000,00
- Cont. dos Servid.Inativo Civil	3.200.000,00	3.350.000,00	3.500.000,00
- Cont. Pensionista Civil	570.000,00	600.000,00	630.000,00
- Outras Contrib. Previdenciárias	17.400.000,00	18.180.000,00	19.000.000,00
- Compensação Financ. Entre o Reg.	1.630.000,00	1.700.000,00	1.770.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	36.000.000,00	37.620.000,00	39.300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	57.560.000,00	60.151.000,00	62.853.000,00
- Receitas Imobiliárias	2.800.000,00	2.920.000,00	3.050.000,00
Receitas Mobiliárias	48.750.000,00	50.951.000,00	53.241.000,00
- Juros de Títulos de Renda	10.000,00	10.000,00	10.000,00
- Dividendos	20.000,00	20.000,00	20.000,00
- Fundo de Investimentos	31.360.000,00	32.771.000,00	34.246.000,00
REMUN.DEPOSITOS BANCÁRIOS	17.360.000,00	18.150.000,00	18.965.000,00
- Rec. de Rem.Dep.Banc.Vinc. ROYALTIES	-	-	-
- Rec. de Rem.Dep.Banc.Vinc. FUNDEF	1.800.000,00	1.881.000,00	1.966.000,00
- Rec. de Rem.Dep.Banc.Vinc. FMS	3.620.000,00	3.785.000,00	3.953.000,00
- Rec. de Rem.Dep.Banc.Vinc. FNAS	150.000,00	157.000,00	164.000,00
- Rec. De Rem. De Dep. De Poup. do RPPS - art. 2 e 3º da Res.CMN Nº 3.244/04	-	-	-
- Rec. de Rem. de outros Dep.de Rec.Vinc.	500.000,00	522.000,00	545.000,00
- Rec. de Rem. De Dep.de Rec. Não Vinc.	11.290.000,00	11.805.000,00	12.337.000,00
- Rec. de Conc. e Permissões	6.010.000,00	6.280.000,00	6.562.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	698.980.000,00	730.423.000,00	763.329.000,00
- Serviços de Transporte	660.000.000,00	689.700.000,00	720.736.000,00
- Serviços de Saúde	23.980.000,00	25.059.000,00	26.183.000,00
- Outros Serviços	15.000.000,00	15.664.000,00	16.410.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.026.090.000,00	1.071.389.000,00	1.120.270.000,00
- DA UNIÃO	427.190.000,00	446.482.000,00	466.595.000,00
- Cota-Parte - FPM	104.000.000,00	108.700.000,00	113.600.000,00
- Cota-Parte - ITR	10.000,00	10.000,00	10.000,00
- Transf. Financ. ICMS- L.C.- 87/96	9.000.000,00	9.405.000,00	9.830.000,00
- Demais Transf. Da União	3.600.000,00	3.767.000,00	3.940.000,00
- Transf. Comp. Financ.p/ Expl. Rec. Naturais	1.790.000,00	1.872.000,00	1.956.000,00
- Transf. De Recursos do -SUS	279.420.000,00	292.038.000,00	305.187.000,00
- Transf. De Recursos do -FNAS	9.140.000,00	9.550.000,00	9.981.000,00
- Transf. De Recursos do -FNDE	20.230.000,00	21.140.000,00	22.091.000,00
- DO ESTADO	461.600.000,00	482.374.000,00	504.739.000,00
- Cota-Parte do ICMS	302.000.000,00	315.590.000,00	330.000.000,00
- Cota-Parte do IPVA	148.000.000,00	154.660.000,00	162.000.000,00
- Cota-Parte do IPI S/ Exportação	7.000.000,00	7.315.000,00	7.700.000,00
- Cota-Parte CIDE	4.200.000,00	4.389.000,00	4.600.000,00
- Cota-Parte Salário Educação	-	-	-
- Transf. de Rec.do Estado p/ Prog.de Saúde	-	-	-
- Outras Part. Na Receita do Estado	-	-	-
- Outras Transferências do Estado	400.000,00	420.000,00	439.000,00
- Transf. Multigovernamentais -FUNDEF	132.000.000,00	137.940.000,00	144.147.000,00
- De Instituições Privadas	1.830.000,00	1.910.000,00	1.995.000,00
- Do Exterior	-	-	-
- De Pessoas	250.000,00	260.000,00	261.000,00
- Transf. de Convênios	3.220.000,00	2.423.000,00	2.533.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.630.000,00	160.468.000,00	167.711.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	145.510.000,00	34.533.000,00	557.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	145.000.000,00	34.000.000,00	-
- Internas	20.000.000,00	-	-
- Externas	125.000.000,00	34.000.000,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	210.000,00	220.000,00	230.000,00
AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	313.000,00	327.000,00
- Da União	-	-	-
- Do Estado	-	-	-
- Inst.Privada	-	-	-
- Do Exterior	-	-	-
TRANSF. DE CONVÊNIOS	300.000,00	313.000,00	327.000,00
(-) DEDUÇÕES DA REC. CORRENTE	63.300.000,00	66.152.000,00	69.170.000,00
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.960.000.000,00	2.974.447.000,00	3.073.116.000,00
(-) Alienação de Bens e Amortização	(210.000,00)	(220.000,00)	(230.000,00)
(-) Receita de Aplicações Financeiras	(48.720.000,00)	(50.921.000,00)	(53.211.000,00)
(-) Operações de Créditos	(145.000.000,00)	(34.000.000,00)	-
RECEITA PRIMÁRIA	2.766.070.000,00	2.889.306.000,00	3.019.675.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.877.790.000,00	3.006.066.000,00	3.141.729.000,00
(-) Contribuições Sociais	(72.800.000,00)	(75.830.000,00)	(78.900.000,00)
(-) Ded. da Rec. Corrente p/ FUNDEF	(63.300.000,00)	(66.152.000,00)	(69.170.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LC 101/00)	2.741.690.000,00	2.864.084.000,00	2.993.659.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA - CONSOLIDADO GERAL - LDO 2007

Especificação	2004	2005	ORÇADO 2006	PROVÁVEL 2006	2007	PREVISÃO 2008	2009
DESPESAS CORRENTES	1.987.442.286,98	2.166.966.268,93	2.285.272.000	2.388.250.781	2.575.000.000	2.686.361.000	2.807.246.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	596.212.080,72	695.608.392,25	834.354.000	838.217.011	939.442.000	981.717.000	1.025.893.000
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.322.127,67	18.291.461,74	22.493.000	15.352.217	16.700.000	17.452.000	18.237.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.908.078,59	1.453.066.414,94	1.428.425.000	1.534.681.553	1.618.858.000	1.687.192.000	1.763.116.000
DESPESAS DE CAPITAL	168.749.350,14	146.762.737,73	323.774.000	282.090.219	357.000.000	174.095.000	166.256.000
INVESTIMENTOS	86.127.971,23	95.149.866,22	283.589.000	235.712.708	309.670.000	124.635.000	114.570.000
- TRANSF. A INST. PRIVADAS E MULTIGOVERNAMENTAIS	575.928,52	1.185.742,47	1.259.000	1.106.219	1.267.000	1.325.000	1.385.000
- APLICAÇÕES DIRETAS	85.552.042,71	93.964.123,75	282.330.000	234.606.489	308.403.000	123.310.000	113.185.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	31.888.968,47	6.635.040,51	7.000.000	5.000.000	12.330.000	12.885.000	13.465.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.732.410,44	44.977.831,00	33.185.000	41.377.512	35.000.000	36.575.000	38.221.000
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	24.954.000,00	0	28.000.000	113.991.000	99.614.000
TOTAL DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.156.191.637	2.313.729.007	2.634.000.000	2.670.341.000	2.960.000.000	2.974.447.000	3.073.116.000
(-) Juros e Encargos da Dívida	(22.322.127,67)	(18.291.461,74)	(22.493.000)	(15.352.216,80)	(16.700.000,00)	(17.452.000,00)	(18.237.000,00)
(-) Amortização da Dívida	(50.732.410,44)	(44.977.831,00)	(33.185.000)	(41.377.511,62)	(35.000.000,00)	(36.575.000,00)	(38.221.000,00)
DESPESA PRIMÁRIA	2.083.137.099,01	2.250.459.714	2.578.322.000	2.613.611.272	2.908.300.000	2.920.420.000	3.016.658.000
3.3.90.33 - Passagens e Desp. Com Locomoção	4.334.816,26	7.348.114,76	7.108.000	14.307.903	14.582.220	15.238.000	15.924.000
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	735.937,83	467.874,53	2.899.000	3.478.642	1.900.583	1.986.000	2.075.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.390.734,76	5.395.848,40	18.615.000	15.861.013	16.606.442	17.354.000	18.135.000
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra	96.445.671,77	105.723.145,94	104.300.000	126.630.881	143.895.390	150.371.000	157.138.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	911.477.484,74	976.740.228,22	937.881.000	1.024.735.531	1.065.021.925	1.112.948.000	1.163.031.000
4.4.90.XX - Outros Serviços de Terceiros - Capital	15.470.625,18	15.728.013,68	21.450.000	23.494.898	24.552.168	25.657.000	26.812.000
TOTAL DE GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (LC 101/00)	1.036.855.270,54	1.111.403.225,53	1.092.253.000,00	1.208.508.867,58	1.266.558.727,95	1.323.554.000,00	1.383.115.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - LDO 2007 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF,art.53,inciso III - Anexo VII

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006 ORÇADO	2006 PROVÁVEL	2007 ESTIMATIVA	2008 ESTIMATIVA	2009 ESTIMATIVA
RECEITA CORRENTE	2.225.256.482,60	2.349.832.731,46	2.506.000.000,00	2.606.803.000,00	2.814.490.000,00	2.939.914.000,00	3.072.559.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	648.980.334,34	650.990.002,46	745.960.000,00	760.056.000,00	832.730.000,00	870.185.000,00	909.366.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	42.683.952,75	67.042.403,22	98.000.000,00	97.810.000,00	108.800.000,00	113.450.000,00	118.200.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	25.147.604,12	44.345.641,39	73.000.000,00	69.810.000,00	72.800.000,00	75.830.000,00	78.900.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	17.536.348,63	22.696.761,83	25.000.000,00	28.000.000,00	36.000.000,00	37.620.000,00	39.300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	15.937.387,22	7.616.975,31	8.520.000,00	8.710.000,00	8.810.000,00	9.200.000,00	9.612.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.170.378,61	54.862.670,65	55.010.000,00	53.020.000,00	57.560.000,00	60.151.000,00	62.853.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.192.481,28	2.148.445,70	2.520.000,00	2.700.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	3.050.000,00
RECEITAS MOBILIÁRIAS	24.232.991,39	47.245.695,34	46.490.000,00	44.310.000,00	48.750.000,00	50.951.000,00	53.241.000,00
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA		1.352,12	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DIVIDENDOS	7.326,61	10.917,25	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1.900.674,71	25.699.611,53	29.010.000,00	29.370.000,00	31.360.000,00	32.771.000,00	34.246.000,00
REMUNER. DE DEPÓS.BANCÁRIOS	22.324.990,07	21.533.814,44	17.450.000,00	14.910.000,00	17.360.000,00	18.150.000,00	18.965.000,00
RECEITA DE CONC. E PERMISSÕES	13.744.905,94	5.468.529,61	6.000.000,00	6.010.000,00	6.010.000,00	6.280.000,00	6.562.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	558.825.653,13	587.058.062,78	552.800.000,00	637.620.000,00	698.980.000,00	730.423.000,00	763.329.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	799.228.483,41	851.842.026,26	908.560.000,00	918.517.000,00	962.790.000,00	1.005.237.000,00	1.051.100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.367.680,36	138.037.566,09	145.670.000,00	139.780.000,00	153.630.000,00	160.468.000,00	167.711.000,00
RECEITA DE CAPITAL	6.496.214,54	15.030.141,51	128.000.000,00	63.690.000,00	145.510.000,00	34.533.000,00	557.000,00
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO		12.370,87	126.000.000,00	61.660.000,00	145.000.000,00	34.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	181.379,68	334.965,65	110.000,00	210.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.302.463,99	12.938.177,28	1.890.000,00	1.820.000,00	300.000,00	313.000,00	327.000,00
RECEITA FISCAL CORRENTE	2.201.023.491,21	2.302.599.305,49	2.459.540.000,00	2.562.523.000,00	2.765.770.000,00	2.888.993.000,00	3.019.348.000,00
RECEITA FISCAL DE CAPITAL	6.302.463,99	12.938.177,28	1.890.000,00	1.820.000,00	300.000,00	313.000,00	327.000,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDA (I)	2.207.325.955,20	2.315.537.482,77	2.461.430.000,00	2.564.343.000,00	2.766.070.000,00	2.889.306.000,00	3.019.675.000,00
ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006 ORÇADO	2006 PROVÁVEL	2007 ESTIMATIVA	2008 ESTIMATIVA	2009 ESTIMATIVA
DESPESA CORRENTE	1.987.442.286,98	2.166.966.268,93	2.285.272.000,00	2.388.250.780,60	2.574.999.999,98	2.686.361.000,00	2.807.246.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	596.212.080,72	695.608.392,25	834.354.000,00	838.217.011,15	939.442.000,00	981.717.000,00	1.025.893.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.908.078,59	1.453.066.414,94	1.428.425.000,00	1.534.681.552,65	1.618.857.999,98	1.687.192.000,00	1.763.116.000,00
(-) JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.322.127,67	18.291.461,74	22.493.000,00	15.352.216,80	16.700.000,00	17.452.000,00	18.237.000,00
DESPESA DE CAPITAL	168.749.350,14	146.762.737,73	323.774.000,00	282.090.219,40	356.999.999,99	174.095.000,00	166.256.000,00
INVESTIMENTOS	86.127.971,23	95.149.866,22	283.589.000,00	235.712.707,78	309.669.999,99	124.635.000,00	114.570.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	31.888.968,47	6.635.040,51	7.000.000,00	5.000.000,00	12.330.000,00	12.885.000,00	13.465.000,00
(-) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.732.410,44	44.977.831,00	33.185.000,00	41.377.511,62	35.000.000,00	36.575.000,00	38.221.000,00
DESPESA FISCAL CORRENTE	1.965.120.159,31	2.148.674.807,19	2.262.779.000,00	2.372.898.563,80	2.558.299.999,98	2.668.909.000,00	2.789.009.000,00
DESPESA FISCAL DE CAPITAL	118.016.939,70	101.784.906,73	290.589.000,00	240.712.707,78	321.999.999,99	137.520.000,00	128.035.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	24.954.000,00	0,00	28.000.000,00	113.991.000,00	99.614.000,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (II)	2.083.137.099,01	2.250.459.713,92	2.578.322.000,00	2.613.611.271,58	2.908.299.999,98	2.920.420.000,00	3.016.658.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	124.188.856,19	65.077.768,85	-116.892.000,00	-49.268.271,58	-142.229.999,98	-31.114.000,00	3.017.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.261.349,13	43.043.596,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO - LDO 2007 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

LRF,art.53,inciso III - Anexo VI - PORT 586

ESPECIFICAÇÃO	2004 (C)	2005 (D)	2006 (E)	2007 (F)	2008 (G)	2009 (H)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	517.617.189,46	415.360.126,45	456.590.446,93	491.620.029,49	509.111.886,79	473.509.538,18
DEDUÇÕES (II)	46.401.754,27	140.604.406,79	103.336.942,79	107.991.760,03	114.043.022,45	118.697.839,69
Ativo Disponível	51.982.007,07	116.238.403,04	80.230.352,31	83.844.332,14	88.542.505,92	92.156.485,76
Haveres Financeiros	10.532.984,60	25.196.814,18	23.894.458,56	24.970.785,52	26.370.010,57	27.446.337,53
(-) Restos a Pagar Processados	-16.113.237,40	-830.810,43	-787.868,07	-823.357,62	-869.494,04	-904.983,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	471.215.435,19	274.755.719,66	353.253.504,14	383.628.269,46	395.068.864,34	354.811.698,49
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	150.669.130,40	148.763.309,31	150.665.345,26	151.229,39	151.249.917,63	150.577.462,25
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	320.546.304,79	125.992.410,35	202.588.158,88	383.477.040,07	243.818.946,71	204.234.236,24
ESPECIFICAÇÃO	(C-B)	(D-C)	(E-D)	(F-E)	(G-F)	(G-F)
RESULTADO NOMINAL	-18.890.756,86	-194.553.894,44	76.595.748,53	180.888.881,19	-139.658.093,36	-39.584.710,47

Quando as Deduções apresentar-se negativas, a Dívida Consolidada Líquida será igual a Dívida Consolidada conf. Ítem 3.6.1, tabela 7.3, Portaria 587 **STN**.

As Disponibilidades, Haveres Financeiros e Restos a pagar de 2007, 2008 e 2009, foram apurados com base na correção do dolar projetado pela União.

Dívida Consolidada Bruta de 2006 foi apurada com base na Dívida de 2005 contida na prestação de contas dividida pelo Dolar de dez/05 e multiplicada pelo dolar de dez/06, somando as operações de Créditos(BID e FONPLATA) menos as despesas com amortização projetada para 2006.

Dívida Consolidada Bruta de 2007, 2008 e 2009, foram apuradas com base na correção do dolar projetada pela União, mais as operações de créditos previstas menos as amortizações previstas para cada ano.

Passivos Reconhecidos de 2006 conforme previsão da Contabilidade, menos as amortizações.

Passivos Reconhecidos de 2007, 2008 e 2009 conforme previsão da contabilidade.

Valores de 2004 e 2005 referente ao Publicado na Prestação de Contas 2005.

**MEMORIA DE CÁLCULO LDO 2007
DÍVIDA FUNDADA OU CONSOLIDADA**

SALDO 31/03 = FINAL 2005		IPCA	4,54	4,54	4,54	4,54
DOLAR CONF. LDO DA UNIÃO		2,34	2,22	2,32	2,45	2,55
EMPRESAS		2005	2006	2007	2008	2009
PMC		403.140.426,13	462.688.755,96	558.834.182,53	590.148.166,90	614.235.847,18
IPPUC		1.890.570,77	1.792.852,25	1.873.611,36	1.978.598,20	2.059.357,31
IMAP		626.374,77	593.999,14	620.755,86	655.539,59	682.296,31
IPMC		6.591.199,64	6.250.518,24	6.532.073,12	6.898.094,45	7.179.649,33
FCC		2.819.941,25	2.674.186,06	2.794.644,90	2.951.241,38	3.071.700,21
FAS		291.614,61	276.541,83	288.998,67	305.192,56	317.649,40
SUB TOTAL		415.360.127,17	474.276.853,48	570.944.266,43	602.936.833,08	627.546.499,74
SALDO DO ANO ANTERIOR						
AMORTIZAÇÃO PROPORCIONAL A DÍVIDA			76.847.847,50	76.549.094,10	63.045.126,79	68.468.931,70
DÍVIDA BRUTA			397.429.005,98	417.547.324,83	463.342.612,19	496.032.441,25
PASSIVO RECONHECIDOS		148.763.309,31	150.665.345,26	151.229,39	151.249.917,63	150.577.462,25
AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO			9.587.992,62	10.293.301,12	10.180.349,45	10.205.167,84
DÍVIDA - CONTABILIDADE		415.360.126,45	456.590.446,93	491.620.029,49	509.111.886,79	473.509.538,18
AMORT. CONTABILIDADE			76.847.847,50	76.549.094,10	63.045.126,79	68.468.931,70
2006 CORRIGIR O DISPONIVEL						
DOLAR CONF. LDO DA UNIÃO		2,34	2,22	2,32	2,45	2,55
		2004	2005	2006	2007	2008
ATIVO DISPONÍVEL		90.632.832,93	116.238.403,04	80.230.352,31	83.844.332,14	88.542.505,92
HAVERES FINANC.REALIZAVEL		84.100.840,62	25.196.814,18	23.894.458,56	24.970.785,52	26.370.010,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		16.113.237,40	830.810,43	787.868,07	823.357,62	869.494,04
1 ATIVO REAL		1.212.411.301,94	1.317.451.422,82	1.249.355.898,62	1.305.633.191,35	1.378.793.671,90
2 PASSIVO REAL		911.762.706,24	618.535.799,80	586.565.346,24	612.987.208,69	647.335.629,86
1 - 2 = 3 P L		300.648.595,70	698.915.623,02	662.790.552,37	692.645.982,66	731.458.042,03

MEMÓRIA DE CÁLCULO - LDO 2007
ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2007

Especificação		2004	2005	ORÇADO 2006	PROVÁVEL 2006	2007	PREVISÃO 2008	2009
a)	RECEITA TOTAL	2.282.693.158,06	2.421.068.072,87	2.691.450.000,00	2.729.608.000,00	3.023.300.000,00	3.040.599.000,00	3.142.286.000,00
	RECEITA CORRENTE	2.276.196.943,52	2.406.037.931,36	2.563.450.000,00	2.665.918.000,00	2.877.790.000,00	3.006.066.000,00	3.141.729.000,00
	RECEITA DE CAPITAL	6.496.214,54	15.030.141,51	128.000.000,00	63.690.000,00	145.510.000,00	34.533.000,00	557.000,00
b)	DESPESA TOTAL	2.156.191.637,12	2.313.729.006,66	2.609.046.000,00	2.670.341.000,00	2.931.999.999,98	2.860.456.000,00	2.973.502.000,00
	DESPESA CORRENTE	1.987.442.286,98	2.166.966.268,93	2.285.272.000,00	2.388.250.780,60	2.574.999.999,98	2.686.361.000,00	2.807.246.000,00
	DESPESA DE CAPITAL	168.749.350,14	146.762.737,73	323.774.000,00	282.090.219,40	356.999.999,99	174.095.000,00	166.256.000,00
	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	24.954.000,00	-	28.000.000,00	113.991.000,00	99.614.000,00
	DEDUÇÕES DA REC. CORRENTE	50.940.460,92	56.205.199,90	57.450.000,00	59.115.000,00	63.300.000,00	66.152.000,00	69.170.000,00
(a-b)	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	75.561.060,02	51.133.866,31	24.954.000,00	152.000,00	28.000.000,02	113.991.000,00	99.614.000,00
c)	RESULTADO PRIMÁRIO	124.188.856,19	65.077.768,85	(116.892.000,00)	(49.268.271,58)	(142.229.999,98)	(31.114.000,00)	3.017.000,00
d)	RESULTADO NOMINAL	(18.890.756,86)	(194.553.894,44)		76.595.748,53	180.888.881,19	(139.658.093,36)	(39.584.710,47)
	RCL (Receita Corrente Líquida)	2.200.108.878,48	2.305.487.090,07	2.433.000.000,00	2.536.993.000,00	2.741.690.000,00	2.864.084.000,00	2.993.659.000,00
	PESSOAL E ENCARGOS PARTIC. NA RCL. %	596.212.080,72 27,10%	695.608.392,25 30,17%	834.354.000,00 34,29%	838.217.011,15 33,04%	939.442.000,00 34,27%	981.717.000,00 34,28%	1.025.893.000,00 34,27%
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PARTIC. NA RCL. %	1.036.855.270,54 47,13%	1.111.403.225,53 48,21%	1.092.253.000,00 44,89%	1.208.508.867,58 47,64%	1.266.558.727,95 46,20%	1.323.554.000,00 46,21%	1.383.115.000,00 46,20%
	ENCARGOS DA DÍVIDA PARTIC. NA RCL. %	73.054.538,11 3,32%	63.269.292,74 2,74%	55.678.000,00 2,29%	56.729.728,42 2,24%	51.700.000,00 1,89%	54.027.000,00 1,89%	56.458.000,00 1,89%

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007

Art. 4º, § 2º, Inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento a Lei Complementar Federal nº 101, os relatórios se constituem dos resultados da avaliação atuarial realizada com base em 31 de dezembro de 2005, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial do Município referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores municipais.

REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR

1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curitiba - PR**, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Contempla as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos da Emenda Constitucional nº. 20 de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº. 47 de 06 de julho de 2005. Contempla, também, decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à contribuição de servidores inativos, de acordo com Orientação Normativa nº03 de 12 de agosto de 2004 do Ministério de Previdência e Assistência Social.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram descritas ao longo desta.

2. PARTICIPANTES E BENEFICIÁRIOS

2.1. Quanto à Instituidora, foi considerado:

- Prefeitura Municipal de Curitiba - PR;

2.2. Quanto aos Participantes:

- Os servidores empregados da Prefeitura, acima descrita;

2.3. Quanto aos Beneficiários:

- Os dependentes legais dos servidores participantes.

3. DATA BASE DOS DADOS E DA AVALIAÇÃO

Os dados cadastrais fornecidos pela Prefeitura, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro/2005, exceto o total de 216 servidores ativos e 105 beneficiários da câmara municipal. Para este grupo utilizou-se o arquivo já existente com data base de dezembro/2004.

Os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Data de filiação ao INSS;
- Data de admissão na Prefeitura;
- Data de filiação ao Regime Próprio de Previdência;
- Remuneração.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Benefício.

Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

4. ESTATÍSTICAS DA MASSA

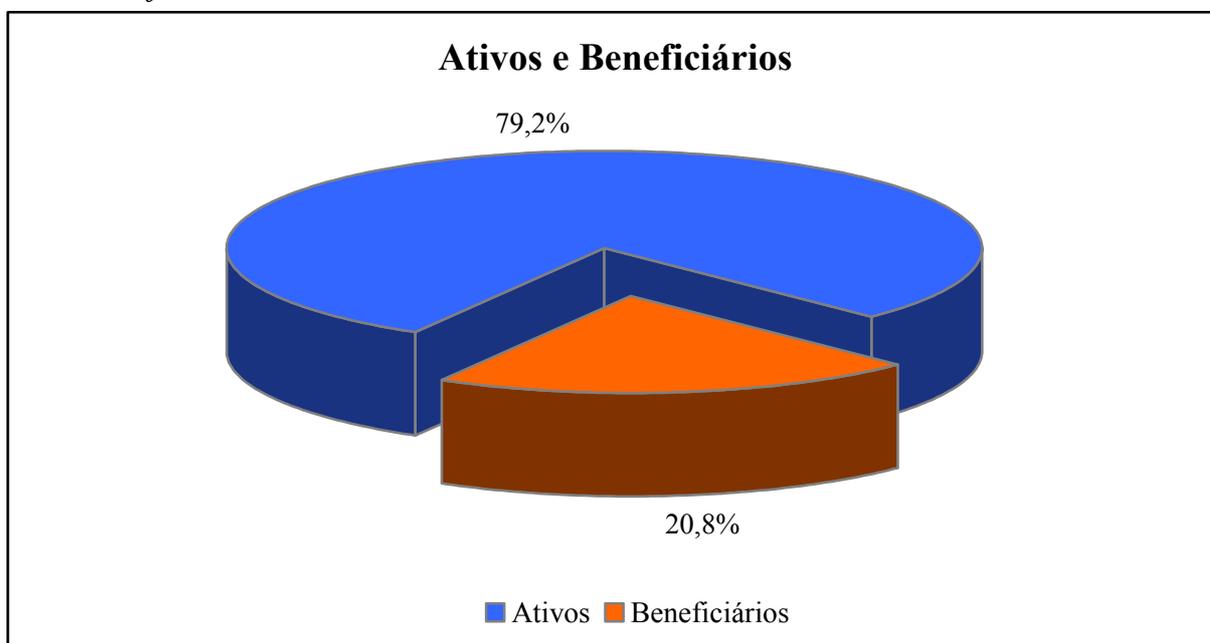
4.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos e Beneficiários (*)

31/12/2005

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Nº. de Servidores	26.843	7.067	33.910
Remuneração/Benefício Médio (R\$)	919,36	1.573,55	1.055,70

(*) Aposentados e Pensionistas

Gráfico I



O gráfico acima demonstra que a relação entre servidores ativos e beneficiários encontra-se próxima a 4:1, quatro servidores ativos para cada beneficiário. Esta proporção tende a reduzir-se ao longo do tempo devido à entrada de servidores na inatividade, evidenciando, deste modo, a necessidade de processo de capitalização ao IPMC.

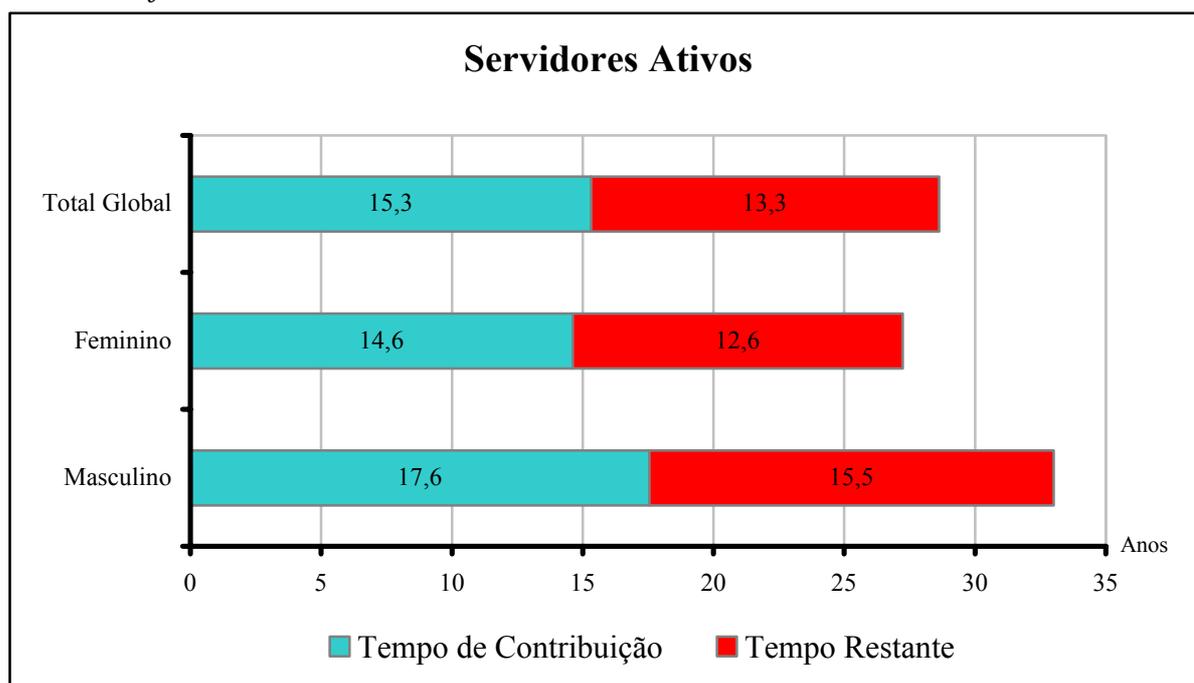
Observamos que em 2004 o percentual de beneficiários era de 18,8% em relação à massa de servidores ativos.

4.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos

31/12/2005

Item	Masc	%	Fem	%	Total
Nº. de Servidores	6.461	24,07	20.382	75,93	26.843
Idade Média	44,5		41,1		42,0
Tempo de INSS Anterior	1,7		1,6		1,7
Tempo de Serviço Total	15,5		12,6		13,3
Tempo de Prefeitura	13,7		11,0		11,6
Remuneração Média (R\$)	965,72		904,66		919,36

Gráfico II



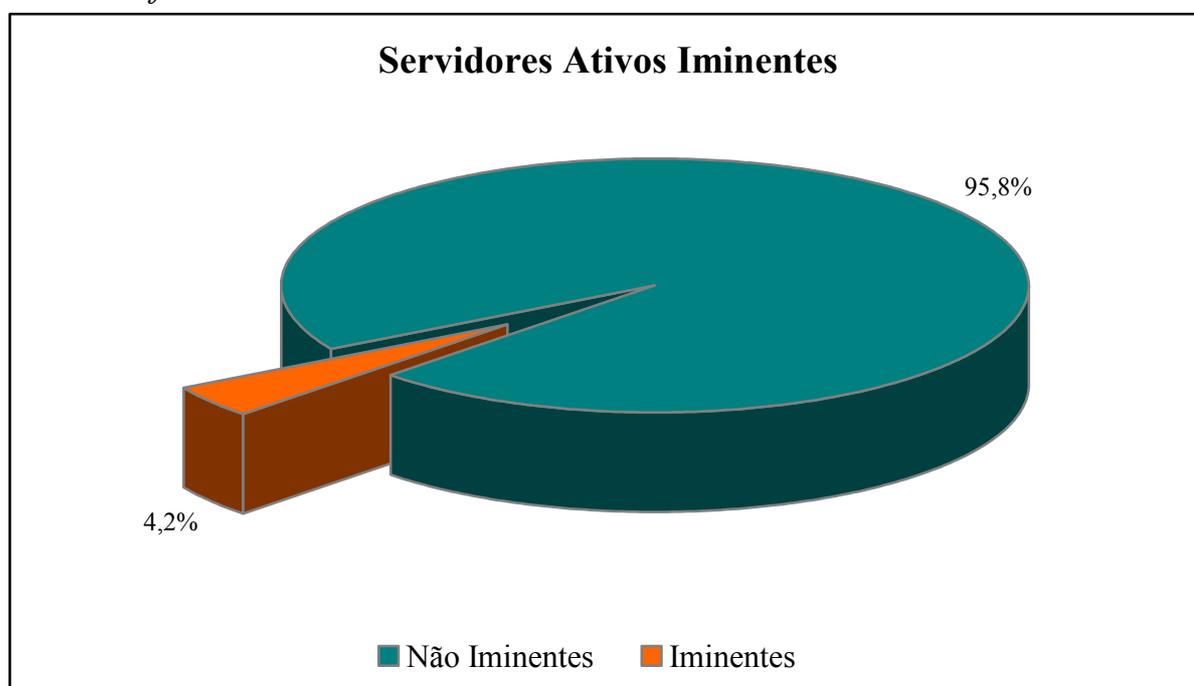
Este gráfico mostra que, na média, os servidores ativos já contribuíram com mais da metade do tempo total necessário de contribuição para a aposentadoria, aproximadamente 28,6 anos no geral, sendo 27,2 anos para as mulheres e 33,1 anos para os homens.

4.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes

31/12/2005

Item	Masc	%	Fem	%	Total
Nº. de Servidores	112	10,02	1.006	89,98	1.118
Idade Média	65,5		56,4		57,4
Tempo de Serviço Total	18,0		22,9		22,4
Remuneração Média (R\$)	950,62		1.468,32		1.461,45

Gráfico III



Servidores Iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Gráfico IV

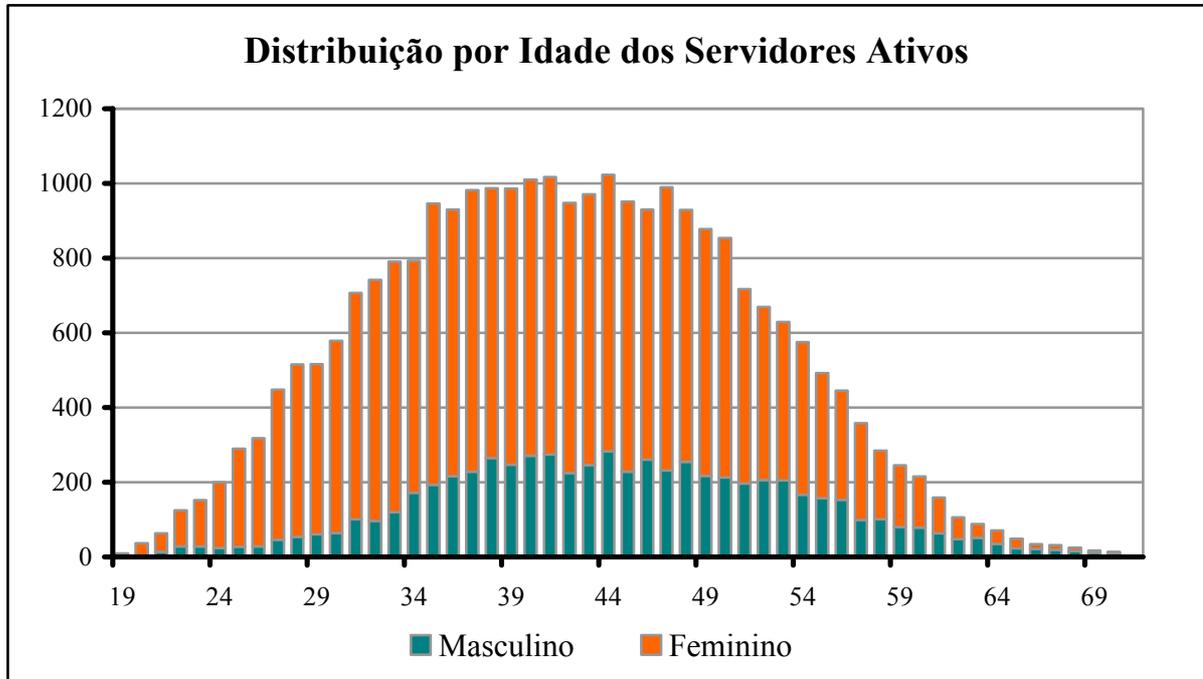


Gráfico V

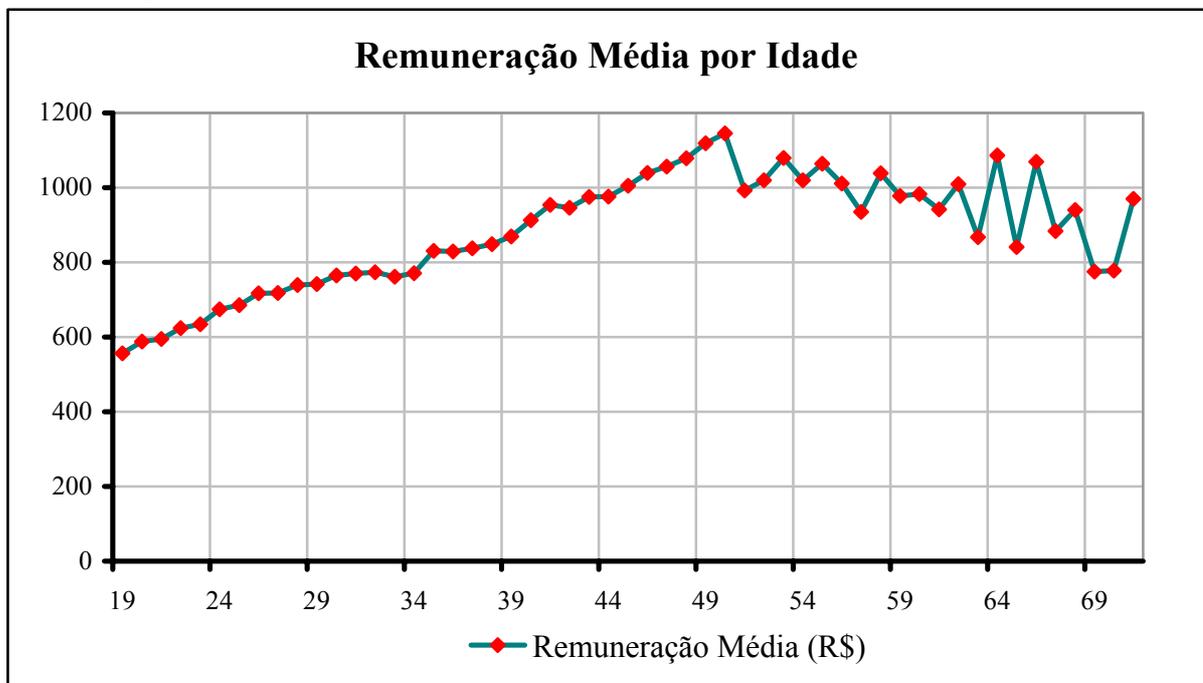


Gráfico VI

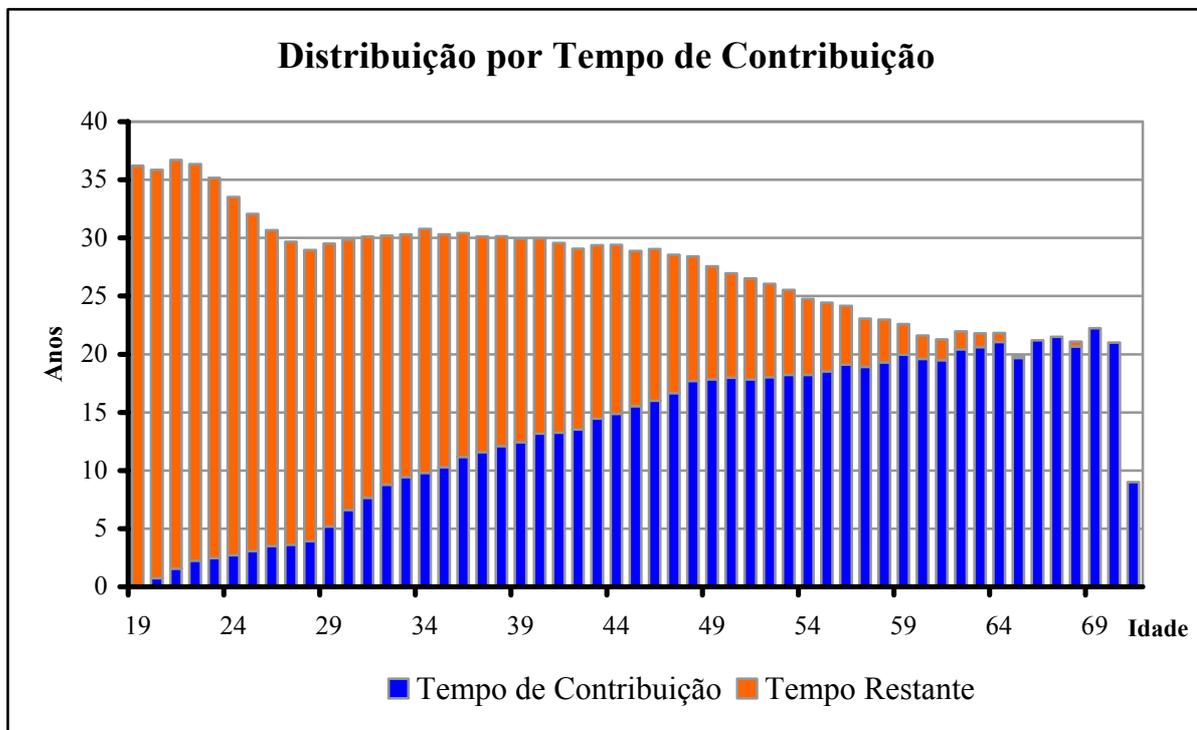
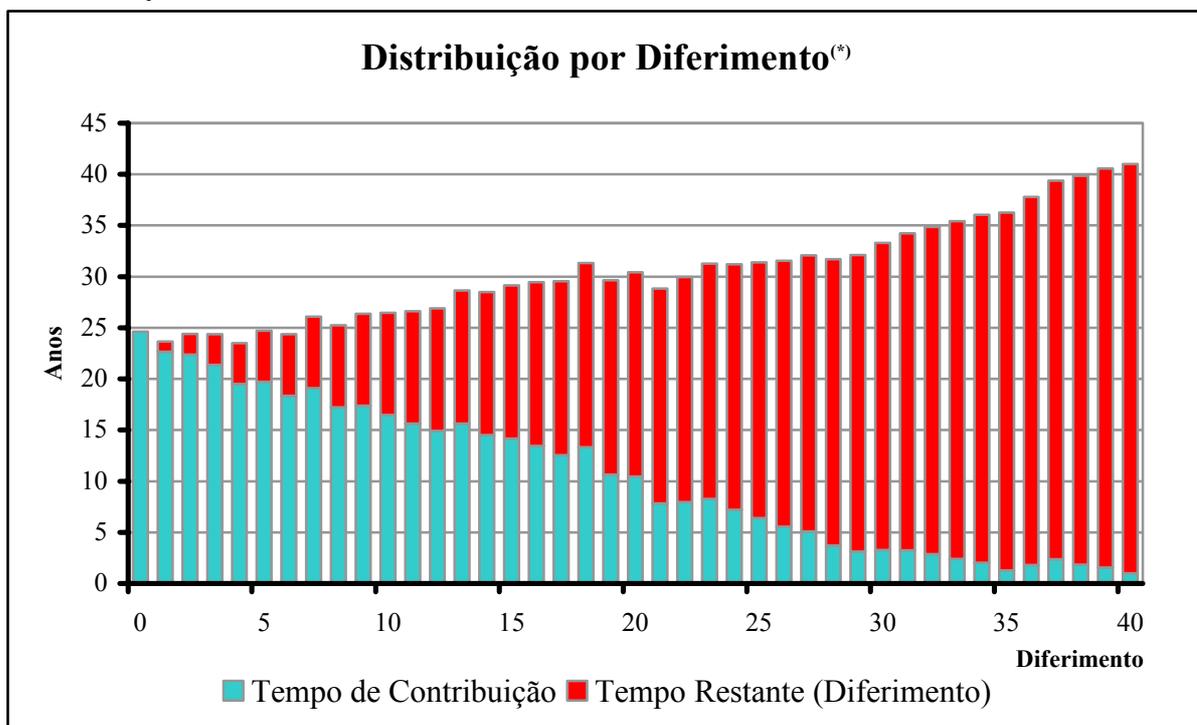


Gráfico VII



(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria

O gráfico IV demonstra a distribuição em torno da idade média do grupo, 42,0 anos, além da relação entre a população feminina e a masculina para cada idade.

O exposto no gráfico V é a média das remunerações dos servidores ativos. No caso dos servidores da Prefeitura Municipal de Curitiba, observa-se um crescimento até a idade de 50 anos e a partir daí uma estagnação natural nos avanços por parte do quadro de servidores em atividade.

Pelos gráficos VI e VII, fica evidenciado o efeito das consecutivas reformas previdenciárias, pela EC nº 20 em 1998, EC nº 41 em 2003 e EC nº 47 em 2005. Os servidores mais jovens, ou recém contratados, deverão contribuir por mais tempo ao plano para atingirem as exigências para aposentadoria. Por exemplo, os servidores com idade atual de 19 anos, contribuem em média, por aproximadamente 36,2 anos, sendo que os servidores que hoje possuem 50 anos terão um tempo total de contribuição de 26,5 anos. Este acréscimo médio de 9,7 anos de contribuição repercute favoravelmente à constituição de Reservas ao plano.

A seguir, a tabela 4.4 e o gráfico VIII, demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos. Nesta demonstração não estão embutidas as hipóteses de mortalidade e invalidez dos participantes.

O gráfico IX retrata o tempo de contribuição até a concessão ao benefício em relação à idade atual dos servidores. Participantes com menos de trinta anos contribuirão em média 30,9 anos, na faixa de 30 anos a 45 anos, a contribuição é de 29,9 anos e os servidores com mais de 45 anos contribuem por 26,12 anos, reforçando os avanços previdenciários pelas reformas citadas anteriormente.

4.4. Aposentadorias Programadas (*)

31/12/2005

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA			TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE	ESPECIAL DE PROFESSOR		
2006	32	462	624	1.118	26.843
2007	1	157	194	352	25.725
2008	33	200	172	405	25.373
2009	46	234	170	450	24.968
2010	39	278	109	426	24.518
2011	79	335	104	518	24.092
2012	45	375	145	565	23.574
2013	153	409	120	682	23.009
2014	174	467	225	866	22.327
2015	249	476	232	957	21.461
2016	196	504	292	992	20.504
2017	118	493	326	937	19.512
2018	96	540	294	930	18.575
2019	796	540	279	1.615	17.645
2020	495	392	272	1.159	16.030
2021	674	395	228	1.297	14.871
2022	533	381	210	1.124	13.574
2023	511	378	354	1.243	12.450
2024	977	322	306	1.605	11.207
2025	625	248	554	1.427	9.602
2026	678	195	408	1.281	8.175
2027	534	193	851	1.578	6.894
2028	472	133	468	1.073	5.316
2029	421	99	256	776	4.243
2030	272	86	159	517	3.467
2031	250	96	92	438	2.950
2032	312	78	43	433	2.512
2033	310	51	15	376	2.079
2034	329	35	1	365	1.703
2035	225	14	-	239	1.338
2036	199	24	-	223	1.099
2037	215	22	-	237	876
2038	176	6	-	182	639
2039	187	1	-	188	457
2040	99	-	-	99	269
2041	65	-	-	65	170
2042	31	-	-	31	105
2043	31	-	-	31	74
2044	26	-	-	26	43
2045	16	-	-	16	17
2046	1	-	-	1	1
TOTAIS	10.721	8.619	7.503	26.843	-

(*) Previsão das aposentadorias programadas do atual grupo de servidores ativos, sem reposição de massa.

Gráfico VIII

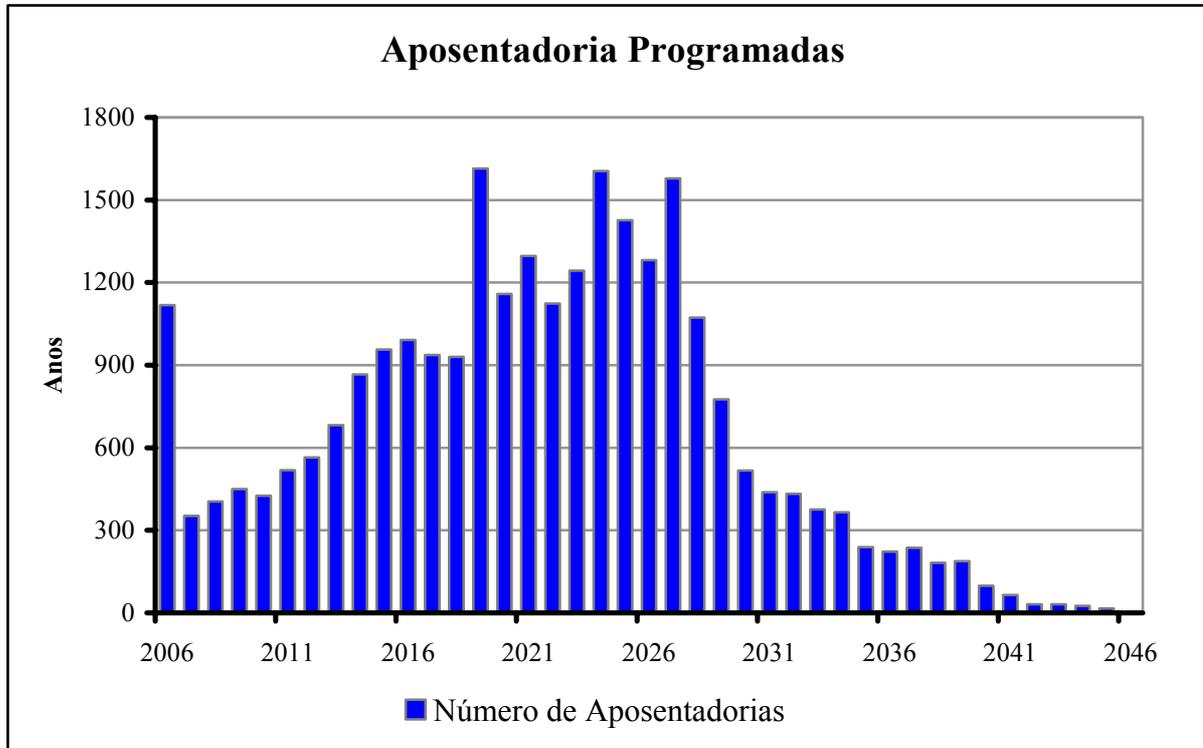
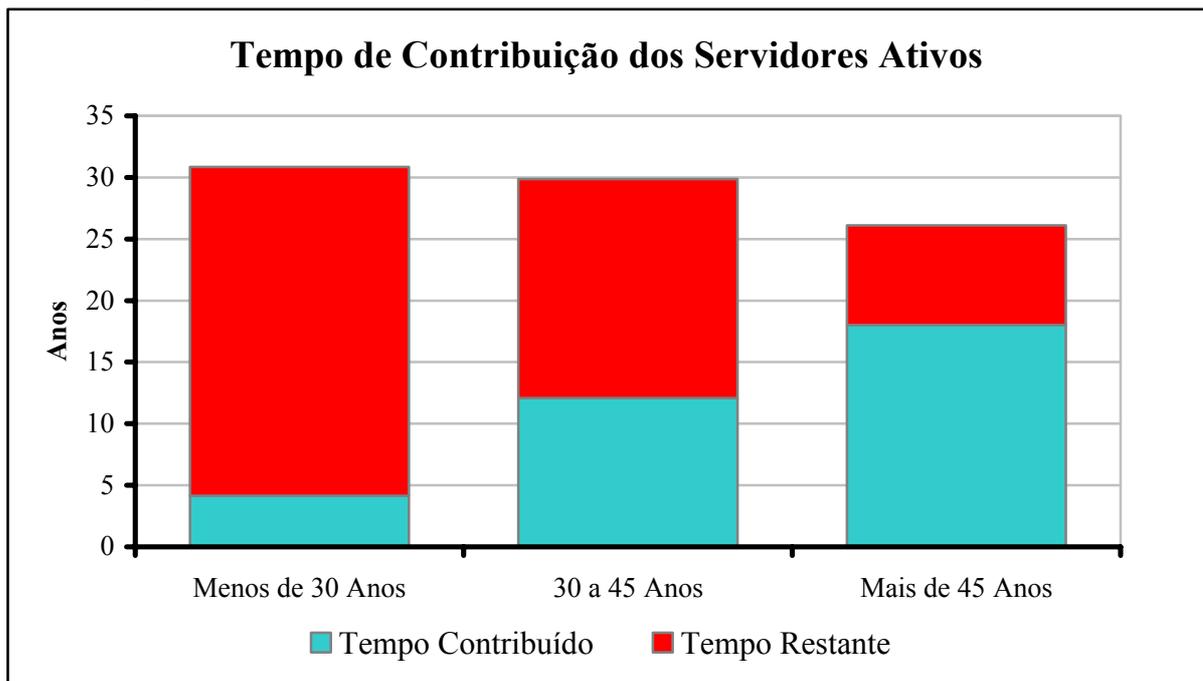


Gráfico IX



4.5. Médias Gerais dos Servidores Aposentados e Pensionistas

31/12/2005

Benefícios		Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Nº Servidores	310	287	597
	Idade Média	67,0	58,0	62,7
	Benef. Médio (R\$)	1.284,89	852,29	1.076,93
Idade e Tempo de Contribuição	Nº. Servidores	1.952	2.753	4.705
	Idade Média	65,9	58,7	61,7
	Benef. Médio (R\$)	2.082,90	1.609,63	1.805,98
Pensionistas	Nº. de Benefícios	281	1.484	1.765
	Idade Média	38,8	61,8	58,2
	Benef. Médio (R\$)	1.077,44	1.130,38	1.121,95
Total Geral	Nº. Servidores	2.543	4.524	7.067
	Idade Média	63,1	59,7	60,9
	Benef. Médio (R\$)	1.874,52	1.404,38	1.573,55

Gráfico X

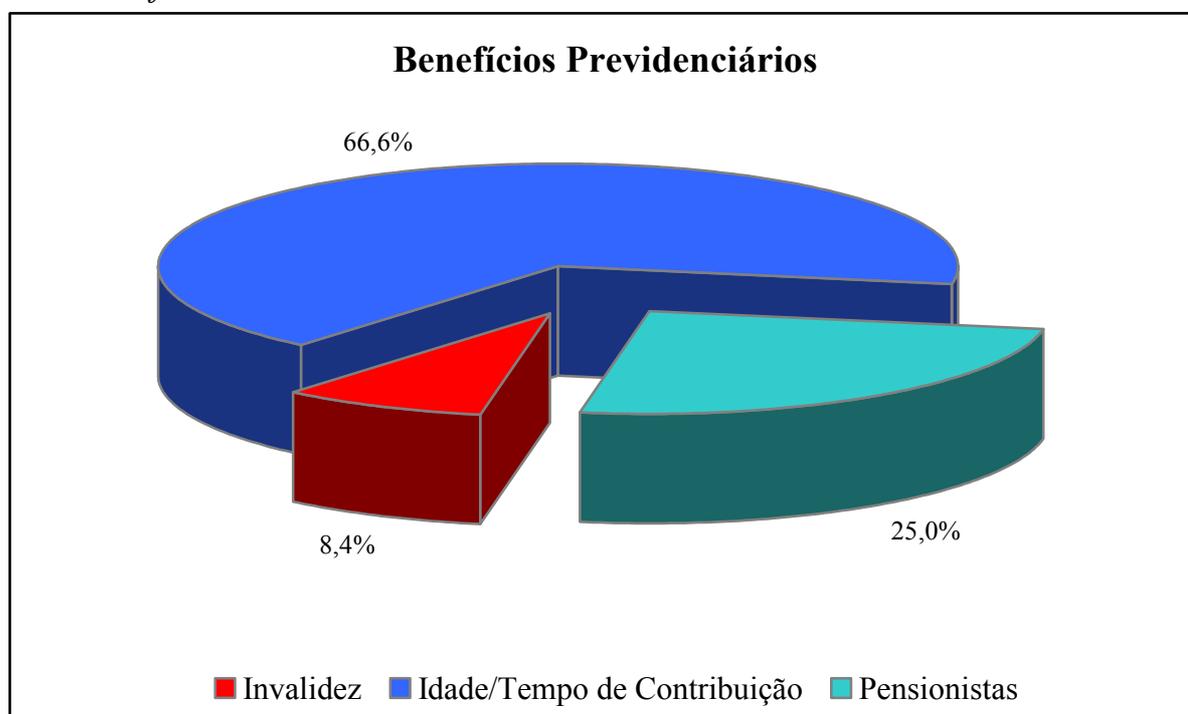
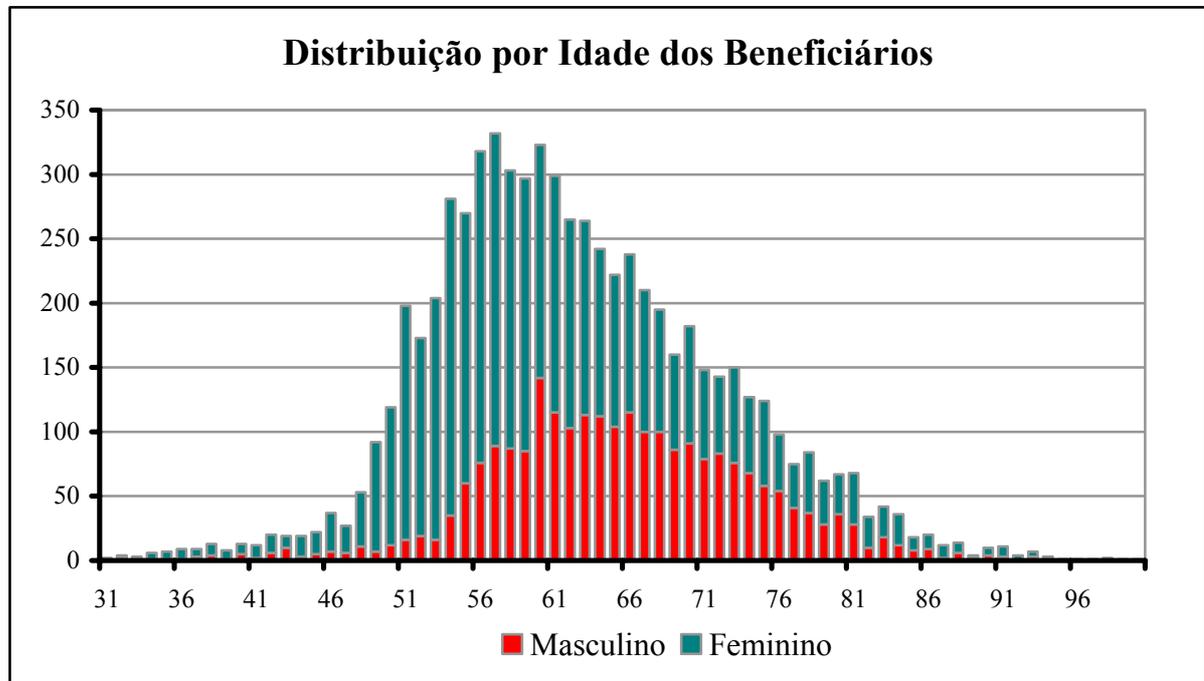


Gráfico XI



O gráfico X trás a quantidade de beneficiários por tipo de benefício, em relação a estas informações, salientamos que deverá ser feito acompanhamento constante do nível de aderência das hipóteses atuariais utilizadas em relação à mortalidade de ativos, entradas em invalidez e mortalidade de inválidos.

O gráfico XI acima demonstra a distribuição dos beneficiários pela idade atual, sendo insignificante, em relação ao grupo total, a quantidade de beneficiários abaixo da idade de 30 anos.

5. CONDIÇÕES, CARÊNCIAS E FÓRMULA DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

5.1. Aposentadorias:

5.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 1998 (E.C. nº 20, 16/12/98):

I) Idade e Tempo de Contribuição – Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+p anos

Mulher: 30+p anos

Sendo:

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que trabalhar além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Idade:

Homem: 53 anos

Mulher: 48 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = M_E - (D.K)$

M_E = Média das remunerações de contribuição

D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2005 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.

K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.

II) Especial (Funções de Magistério) - Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+b+p anos

Mulher: 30+b+p anos

Sendo:

b = bônus de tempo de contribuição que o servidor professor acrescerá ao tempo já contribuído, obtido através da

aplicação do fator de 1,20 para mulher ou 1,17 para o homem, ao tempo efetivo em 16/12/98;

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que trabalhar além dos 25 anos para mulher ou 30 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = M_E - (D.K)$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Idade e Tempo de Contribuição – Proventos Integrais (EC nº 47):

Contribuição Mínima:

Homem: 35+n anos

Mulher: 30+n anos

Sendo n = número de anos que o servidor contribuirá além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98.

Idade:

Homem: 60-n anos

Mulher: 55-n anos

Serviço Público: 25 anos

Carreira: 15 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial (EC nº 47):

$$RMI = P_A$$

Sendo:

P_A = Proventos na atividade

5.1.2. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003

(E.C. nº 41, 19/12/03):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = P_A$

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = P_A$

5.1.3. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E$

$M_E =$ Média das remunerações de contribuição

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Idade Mínima:

Homem: 55 anos

Mulher: 50 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Por Idade:

Idade Mínima:

Homem: 65anos

Mulher: 60 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E \cdot TC/CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

IV) Compulsória:

Idade Mínima:

Homem: 70 anos

Mulher: 70 anos

$$RMI = M_E \cdot TC/CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

V) Aposentadoria por Invalidez:

Estar inválido – incapacitado para o trabalho

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

5.2. Pensões:

I) Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

$$RMI = P_A$$

Se $P_A <$ teto de benefícios do INSS (T)

e

$$RMI = T + 70\% \cdot (P_A - T)$$

Se $P_A >$ teto de benefícios do INSS (T)

II) Pensão por Morte de Inativo:

Falecimento do servidor inativo

$$RMI = P_I$$

Se $P_I <$ teto de benefícios do INSS (T)

e

$$RMI = T + 70\% \cdot (P_I - T)$$

Se $P_I >$ teto de benefícios do INSS (T)

P_I = Proventos na Inatividade

5.3. Auxílios:

I) Auxílio-doença:

Estar incapacitado para o trabalho

$$RMI = P_A$$

II) Salário-maternidade:

Nascimento de filho

$$\text{RMI} = P_A$$

III) Salário-família:

Possuir filho com idade de 0 a 18 anos

Possuir $P_A < \text{R\$ } 623,45$

$$\text{RMI} = \text{R\$ } 21,27$$

se $P_A < \text{R\$ } 414,79$

$$\text{RMI} = \text{R\$ } 14,99$$

se $\text{R\$ } 414,78 < P_A < 623,45$

IV) Auxílio-reclusão:

Participante ativo recolhido à prisão que não esteja em gozo de outro benefício previdenciário

Possuir $P_A < \text{R\$ } 623,45$

$$\text{RMI} = P_A \cdot 2/3$$

6. PREMISSAS ADOTADAS NA AVALIAÇÃO

6.1. Quanto aos Proventos Salariais dos Servidores:

Os Proventos informados dos Servidores ativos e inativos, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

6.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação financeira com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral da Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, consideramos o tempo de vínculo ao Regime Geral da Previdência Social apropriando todo o tempo de serviço anterior à data da instituição do regime próprio de previdência do Município (ou anterior à admissão quando o Servidor foi admitido na Prefeitura após esta data).

Conseqüentemente o tempo de vínculo ao regime próprio congrega o tempo restante até a data da aposentadoria.

6.3. Quanto às Despesas Administrativas:

Não foi adotado carregamento para o custeio das Despesas Administrativas, deixando o encargo exclusivamente como responsabilidade da Prefeitura, observando um máximo de 2% do total da remuneração dos servidores.

6.4. Quanto ao Valor da Compensação Financeira:

Foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado com o INSS o valor de R\$ 473,51, correspondente a média de benefícios pagos pela Previdência Social, conforme Portaria MPAS 6.209/99.

7. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

7.1. Perspectivas de Evolução das Taxas de Custeio em função do Método de Financiamento utilizado:

- a) As taxas de Custeio apuradas pelo regime financeiro de capitalização manter-se-ão constantes, salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses adotadas;
- b) As taxas de Custeio apuradas pelo regime financeiro de repartição tendem a aumentar ao longo do tempo, salvo o caso de aumento constante da massa em atividade, base de financiamento do plano;
- c) Os benefícios calculados sob o regime financeiro de capitalização tratam de custeio cujos encargos se estabilizam a longo prazo;
- d) A escolha do regime de repartição trata de benefícios cujo custo tem efeito imediato e se mantém estabilizado no curto prazo aos níveis atuais, sob o conceito de população estacionária.

7.2. Taxa de Juros: 6% a.a.

7.3. Tábuas de Biométricas:

- a) Mortalidade Geral (valores de q_x): AT-49;
- b) Mortalidade de Inválidos (valores de q_x^i): IAPC;
- c) Entrada em Invalidez (valores de i_x): Álvaro Vindas;
- d) Mortalidade de Ativos (valores de q_x^{aa}): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- e) Composição média de família (H_x), obtida para idade, a partir de experiência.

7.4. Hipóteses Atuariais:

Em relação aos critérios, hipóteses e premissas adotadas na avaliação, destacamos os seguintes pontos:

- a) Não foi considerada, para efeito de cálculo, a compensação previdenciária recebida pelo Instituto referente aos atuais beneficiários;
- b) A taxa de juros atuarial aplicada nos cálculos, de 6% ao ano e o crescimento salarial de 1% ao ano, atendem aos limites máximos e mínimos, respectivamente, imposto pela Portaria 4.992 do MPAS de 05/02/99. Qualquer modificação nessas hipóteses, dentro dos limites legais, resultaria em aumento nos valores dos custos previdenciários;
- c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao Instituto justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do INSS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
- d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
- e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
- f) Utilizou-se a hipótese de reposição integral da massa de ativos, para cada servidor que se aposentar entrará um novo servidor nas mesmas condições de ingresso do servidor que se aposentou.

7.5. Método de Financiamento:

- a) Capitalização: para Aposentadorias e Pensões;
- b) Repartição Simples: Auxílios.

8. CUSTOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

8.1. Valor Atual Total das Obrigações do Plano Previdenciário com o Atual Grupo de Ativos, Aposentados e Pensionistas e Futuros Servidores:

31/12/2005

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo (em R\$)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
1) Aposentadorias	1.088.775.594,62
2) Pensão por Morte	196.252.866,48
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	272.170.668,68
4) Total Custo Benefícios Concedidos (1+2+3)	1.557.199.129,78
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Programados	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	655.297.842,58
6) Aposentadoria Especial de Professor	803.900.332,98
7) Aposentadoria por Idade e Compulsória	466.951.503,62
8) Reversão de Aposentadoria em Pensão	406.050.763,44
9) Custo Benefícios Programados (5+6+7+8)	2.332.200.442,62
Benefícios de Risco	
10) Pensão por Morte de Ativo	262.800.958,96
11) Pensão por Morte de Inválido	49.239.598,35
12) Aposentadoria por Invalidez	65.346.777,30
13) Custo Benefícios de Risco (10+11+12)	377.387.334,61
14) Custo Total de Benefícios a Conceder (9+13)	2.709.587.777,23
15) Custo Total (4+14)	4.266.786.907,01
AUXÍLIOS	
16) Auxílio-doença	3.152.158,18
17) Salário-maternidade	2.431.418,26
18) Salário-família	718.830,58
19) Custo Anual dos Auxílios (16+17+18)	6.302.407,02

Nota: o benefício de auxílio-reclusão não foi calculado

8.2. Valor Total Percentual das Obrigações do Plano Previdenciário:

31/12/2005

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo em % Sobre Remunerações
Custo Normal Benefícios Programados	
1) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	4,86%
2) Aposentadoria Especial de Professor	5,79%
3) Aposentadoria por Idade e Compulsória	3,38%
4) Reversão de Aposentadoria em Pensão	2,95%
5) Custo Normal Benefícios Programados (1+2+3+4)	16,98%
Custo Normal Benefícios de Risco	
6) Pensão por Morte de Ativo	2,90%
7) Pensão por Morte de Inválido	0,58%
8) Aposentadoria por Invalidez	0,74%
9) Auxílio-doença	1,04%
10) Salário-maternidade	0,81%
11) Salário-família	0,24%
12) Custo Normal Benefícios de Risco (6+7+8+9+10+11)	6,31%
13) Custo Normal Total (5+12)	23,29%
14) Custo Suplementar Total	57,88%
15) Custo Total (13+14)	81,17%

Nota: o benefício de auxílio-reclusão não foi calculado

9. BALANÇO ATUARIAL

Balanço Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curitiba - PR:

31/12/2005

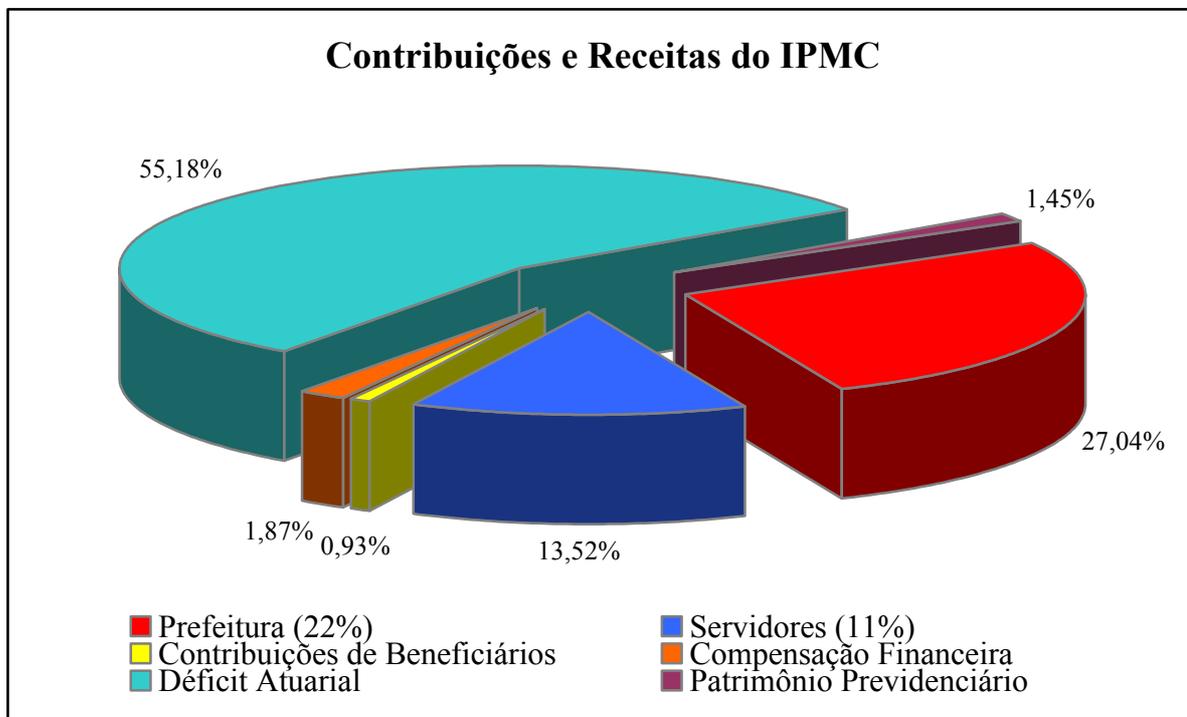
ATIVO		PASSIVO	
Valor Presente Atuarial das Contribuições		Valor Presente dos Benefícios Concedidos	
Item	Valores (R\$)	Item	Valores (R\$)
Sobre Remunerações de Contribuição	1.730.879.896,87	Aposentadorias	1.088.775.594,62
Sobre Benefícios	39.713.624,72	Pensões	468.423.535,16
Compensação Financeira	79.777.159,51	Valor Presente dos Benefícios a Conceder	
Patrimônio	61.812.990,21	Aposentadorias	1.991.496.456,48
Déficit Atuarial	2.354.603.235,70	Pensões	718.091.320,75
TOTAL	4.266.786.907,01	TOTAL	4.266.786.907,01

O custo total, a valor presente, de todas as despesas com aposentadorias e pensões que serão pagos pelo Regime Próprio, incluindo as futuras gerações de servidores, é estimado em R\$ 4.266.786.907,01 em 31/12/2005 segundo as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação.

O valor de R\$ 1.730.879.896,87 representa as contribuições normais sobre as remunerações dos servidores ativos através das alíquotas de 11%, para os servidores e 22% para a Prefeitura. O déficit atuarial, no valor de R\$ 2.354.603.235,70, deverá ser aportado, ao longo do tempo, através de contribuições adicionais da Prefeitura.

O atual patrimônio do IPMC é constituído de Ativo Permanente, no valor de R\$ 42.274.122,28 e de Ativo Financeiro de R\$ 19.538.867,93, somando um total de R\$ 61.812.990,21. Ressaltamos que momentaneamente este valor não está sendo utilizado para pagamento de benefícios previdenciários.

Gráfico XII



As receitas de contribuição de aposentados e pensionistas representa uma economia de apenas 0,93% nas despesas previdenciárias futuras do IPMC. Do mesmo modo, a compensação financeira estimada, apenas 1,87% deste total.

Pelo atual modelo de repartição simples utilizado pelo município, não havendo constituição de Reservas Matemáticas e conseqüentemente rentabilidade financeira, além da contribuição normal de 22% por parte da Prefeitura, que representa 27,04% do passivo total, o município deverá complementar ao IPMC o déficit observado de cobertura que equivale a 55,18% do total destas despesas. Portanto, o município irá se comprometer com 82,22% dos gastos futuros com aposentadorias e pensões dos servidores municipais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

ANEXO II DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2.003	2.004	2.005
RECEITAS CORRENTES	27.146.635	29.799.894	49.970.012
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.060.334	25.147.604	44.345.641
PESSOAL CIVIL	21.254.257	22.898.483	42.137.126
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	107.014	0	0
COMPENSAÇÃO PREV. ENTRE RGPS E RPPS	1.699.064	2.249.121	2.208.515
RECEITA PATRIMONIAL	3.827.774	4.414.182	5.223.446
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	258.527	238.108	400.925
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE BENS			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
REPASSES PREV. RECEBIDOS PELO RPPS	30.735.982	53.609.537	73.000.000
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	30.735.982	53.609.537	73.000.000
PESSOAL CIVIL	30.735.982	53.609.537	73.000.000
CONTRIB. PATRONAL DE EXERCÍCIO ANTERIORES			
PESSOAL CIVIL			
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	79.410.105	67.593.995	46.612.457
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	137.292.722	151.003.426	166.582.470
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2.003	2.004	2.005
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.529.127	2.788.800	3.705.357
DESPESAS CORRENTES	2.194.016	2.025.311	3.697.624
DESPESAS DE CAPITAL	9.335.111	763.489	7.733
PREVIDÊNCIA SOCIAL	125.812.231	136.666.288	155.044.226
PESSOAL CIVIL	125.812.231	136.666.288	155.044.226
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
COMP. PREV. DE APOSENTADOS ENTRE RGPS E RPPS			
COMP. PREV. DE PENSÕES ENTRE RGPS E RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	137.341.358	139.455.088	158.749.584
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA (I - II)	-48.636	11.548.338	7.832.886
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	11.797.474	16.609.995	29.602.435

10. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Valores das Provisões Matemáticas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curitiba - PR:

31/12/2005

Contas	Discriminação	Valores (R\$)
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias.....	-
2.2.2.5.1.00.00	Provisão Benefícios Concedidos	1.524.734.753,00
2.2.2.5.1.01.00	Benefícios Concedidos do Plano.....	1.557.199.129,78
2.2.2.5.1.02.00	(-) Contribuições do Ente.....	-
2.2.2.5.1.03.00	(-) Contribuições dos Servidores.....	23.423.653,99
2.2.2.5.1.03.01	Ativos.....	-
2.2.2.5.1.03.02	Inativos.....	23.423.653,99
2.2.2.5.1.04.00	(-) Contribuições dos Pensionistas.....	9.040.722,79
2.2.2.5.2.00.00	Provisões Benefícios a Conceder	891.681.472,91
2.2.2.5.2.01.00	Benefício do Plano para a Geração Atual	2.068.392.553,30
2.2.2.5.2.02.00	(-) Contribuições do Ente para a Geração Atual	624.443.326,30
2.2.2.5.2.03.00	(-) Contribuições dos Servidores-Geração Atual	317.071.879,16
2.2.2.5.2.03.01	Ativos.....	312.221.663,15
2.2.2.5.2.03.02	Inativos.....	4.850.216,01
2.2.2.5.2.04.00	(-) Contrib. dos Pensionistas-Geração Atual.....	1.148.428,96
2.2.2.5.2.05.00	Benefício do Plano para a Geração Futura.....	561.418.064,42
2.2.2.5.2.06.00	(-) Cont. do Ente para a Geração Futura.....	529.476.604,95
2.2.2.5.2.07.00	(-) Cont. dos Servidores-Geração Futura.....	265.647.683,86
2.2.2.5.2.07.01	Ativos.....	264.738.302,47
2.2.2.5.2.07.02	Inativos.....	909.381,39
2.2.2.5.2.08.00	(-) Contrib. dos Pensionistas-Geração Futura.....	341.221,58
2.2.2.5.3.00.00	(-) Reservas a Amortizar.....	2.416.416.225,91
2.2.2.5.3.01.00	(-) Serviço Passado.....	2.416.416.225,91
2.2.2.5.3.01.01	(-) Déficit Equacionado.....	-

As provisões matemáticas previdenciárias agregam somente os benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização.

11. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

11.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

ANEXO II DE METAS FISCAIS

PROJEÇÕES ATUARIAL DO RPPS – CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

ANO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (22%)	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS (11%)	CONTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)	(d) = (a+b+c-d)	Valor (e)
2006	66.392.930,48	33.196.465,24	3.910.100,42	167.414.567,40	(63.915.071,27)	63.915.071,27
2007	70.091.279,05	35.045.639,52	4.032.631,37	172.558.697,49	(63.389.147,55)	63.389.147,55
2008	70.211.776,75	35.105.888,37	4.179.077,48	177.290.514,57	(67.793.771,97)	67.793.771,97
2009	70.378.059,70	35.189.029,85	4.341.653,93	182.572.255,98	(72.663.512,49)	72.663.512,49
2010	70.595.139,98	35.297.569,99	4.513.422,07	186.602.566,82	(76.196.434,77)	76.196.434,77
2011	70.467.938,36	35.233.969,18	4.692.149,37	191.725.380,15	(81.331.323,24)	81.331.323,24
2012	70.607.807,73	35.303.903,86	4.959.246,31	197.558.504,27	(86.687.546,37)	86.687.546,37
2013	70.484.487,51	35.242.243,76	5.223.687,61	203.938.830,40	(92.988.411,52)	92.988.411,52
2014	70.472.691,25	35.236.345,62	5.604.231,54	212.257.532,97	(100.944.264,56)	100.944.264,56
2015	70.234.494,98	35.117.247,49	5.998.477,72	222.285.195,75	(110.934.975,56)	110.934.975,56
2016	70.081.330,94	35.040.665,47	6.374.641,64	232.921.255,94	(121.424.617,89)	121.424.617,89
2017	69.800.384,17	34.900.192,08	6.788.731,79	242.359.499,15	(130.870.191,11)	130.870.191,11
2018	70.135.780,64	35.067.890,32	7.109.359,77	251.576.825,57	(139.263.794,83)	139.263.794,83
2019	68.242.251,66	34.121.125,83	7.673.205,64	269.087.871,36	(159.051.288,23)	159.051.288,23
2020	69.280.957,90	34.640.478,95	7.980.083,37	280.516.494,38	(168.614.974,16)	168.614.974,16
2021	69.114.400,90	34.557.200,45	8.359.361,65	293.991.241,61	(181.960.278,61)	181.960.278,61
2022	69.079.321,41	34.539.660,71	8.638.740,99	304.355.290,18	(192.097.567,07)	192.097.567,07
2023	68.773.999,04	34.386.999,52	8.945.859,46	315.241.433,89	(203.134.575,88)	203.134.575,88
2024	67.581.625,33	33.790.812,67	9.351.823,53	329.968.459,18	(219.244.197,65)	219.244.197,65
2025	67.738.179,76	33.869.089,88	9.708.807,27	341.945.380,94	(230.629.304,03)	230.629.304,03
2026	68.275.230,03	34.137.615,02	9.966.907,66	350.996.417,41	(238.616.664,70)	238.616.664,70
2027	67.864.260,67	33.932.130,33	10.351.021,31	361.804.632,71	(249.657.220,40)	249.657.220,40
2028	68.239.816,82	34.119.908,41	10.606.840,09	368.137.854,38	(255.171.289,06)	255.171.289,06
2029	68.610.679,23	34.305.339,61	10.625.782,43	370.755.359,46	(257.213.558,19)	257.213.558,19
2030	67.827.563,48	33.913.781,74	10.729.288,88	375.893.212,51	(263.422.578,41)	263.422.578,41
2031	68.454.707,73	34.227.353,87	10.725.766,81	377.805.275,21	(264.397.446,80)	264.397.446,80
2032	68.599.066,86	34.299.533,43	10.753.914,97	378.550.016,10	(264.897.500,83)	264.897.500,83
2033	68.854.334,62	34.427.167,31	10.690.699,66	377.689.159,39	(263.716.957,80)	263.716.957,80
2034	69.304.487,19	34.652.243,60	10.650.232,60	375.940.613,72	(261.333.650,33)	261.333.650,33
2035	69.077.419,49	34.538.709,74	10.569.660,38	373.780.743,11	(259.594.953,50)	259.594.953,50
2036	69.268.021,64	34.634.010,82	10.533.475,46	371.122.550,13	(256.687.042,20)	256.687.042,20
2037	68.896.215,63	34.448.107,82	10.505.054,58	370.218.872,97	(256.369.494,95)	256.369.494,95
2038	69.327.459,50	34.663.729,75	10.532.894,10	367.017.693,44	(252.493.610,10)	252.493.610,10
2039	69.287.200,71	34.643.600,35	10.410.292,50	363.676.863,26	(249.335.769,70)	249.335.769,70
2040	69.551.780,32	34.775.890,16	10.280.419,96	358.867.824,45	(244.259.734,01)	244.259.734,01
2041	69.593.880,92	34.796.940,46	10.174.766,96	353.962.280,98	(239.396.692,64)	239.396.692,64
2042	69.735.694,53	34.867.847,26	10.024.346,20	348.413.025,18	(233.785.137,19)	233.785.137,19
2043	69.543.588,87	34.771.794,43	9.918.633,55	344.101.249,33	(229.867.232,48)	229.867.232,48

... continuação

ANO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (22%)	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS (11%)	CONTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)	(d) = (a+b+c-d)	Valor (e)
2044	70.065.702,85	35.032.851,43	9.799.984,63	337.980.817,31	(223.082.278,40)	223.082.278,40
2045	70.055.689,28	35.027.844,64	9.666.114,03	331.855.111,21	(217.105.463,26)	217.105.463,26
2046	69.917.003,97	34.958.501,99	9.580.883,29	326.693.479,51	(212.237.090,27)	212.237.090,27
2047	69.664.545,74	34.832.272,87	9.558.822,66	323.023.069,90	(208.967.428,63)	208.967.428,63
2048	68.109.195,97	34.054.597,99	9.744.907,77	326.213.482,96	(214.304.781,23)	214.304.781,23
2049	68.156.581,08	34.078.290,54	9.853.680,75	328.788.032,01	(216.699.479,63)	216.699.479,63
2050	68.191.605,37	34.095.802,68	10.009.274,89	331.439.362,98	(219.142.680,04)	219.142.680,04
2051	68.085.117,25	34.042.558,62	10.053.948,27	333.480.066,10	(221.298.441,96)	221.298.441,96
2052	68.446.636,77	34.223.318,38	10.045.655,30	333.937.851,72	(221.222.241,27)	221.222.241,27
2053	68.320.442,90	34.160.221,45	10.077.197,21	334.743.449,07	(222.185.587,51)	222.185.587,51
2054	68.900.453,81	34.450.226,91	10.079.756,66	337.452.491,59	(224.022.054,21)	224.022.054,21
2055	68.717.980,96	34.358.990,48	10.003.043,19	336.006.157,86	(222.926.143,22)	222.926.143,22
2056	68.900.975,25	34.450.487,62	10.020.334,98	336.637.503,59	(223.265.705,74)	223.265.705,74
2057	68.761.783,26	34.380.891,63	9.964.506,45	334.686.310,32	(221.579.128,98)	221.579.128,98
2058	67.509.901,11	33.754.950,55	10.117.093,73	338.386.573,16	(227.004.627,77)	227.004.627,77
2059	68.552.089,97	34.276.044,99	10.049.345,95	336.676.094,33	(223.798.613,42)	223.798.613,42
2060	68.702.948,34	34.351.474,17	9.983.698,19	335.965.295,33	(222.927.174,64)	222.927.174,64
2061	68.672.373,34	34.336.186,67	9.968.026,53	335.647.496,01	(222.670.909,47)	222.670.909,47
2062	68.838.010,18	34.419.005,09	9.942.157,89	335.595.356,95	(222.396.183,78)	222.396.183,78
2063	68.897.437,43	34.448.718,71	9.891.279,07	334.708.757,11	(221.471.321,90)	221.471.321,90
2064	69.043.217,82	34.521.608,91	9.912.845,11	335.092.774,47	(221.615.102,62)	221.615.102,62
2065	69.243.314,94	34.621.657,47	9.922.523,99	334.431.220,47	(220.643.724,07)	220.643.724,07
2066	69.170.420,69	34.585.210,35	9.877.540,09	333.496.714,59	(219.863.543,46)	219.863.543,46
2067	69.233.911,12	34.616.955,56	9.793.722,85	331.174.012,61	(217.529.423,08)	217.529.423,08
2068	69.327.659,22	34.663.829,61	9.781.098,16	330.691.542,97	(216.918.955,98)	216.918.955,98
2069	69.392.855,24	34.696.427,62	9.635.994,51	327.552.030,19	(213.826.752,82)	213.826.752,82
2070	69.548.514,75	34.774.257,38	9.525.374,86	324.907.789,39	(211.059.642,41)	211.059.642,41
2071	69.662.505,36	34.831.252,68	9.427.445,70	323.377.013,73	(209.455.810,00)	209.455.810,00
2072	69.676.701,68	34.838.350,84	9.355.598,72	321.836.709,28	(207.966.058,04)	207.966.058,04
2073	69.747.854,65	34.873.927,33	9.423.907,73	321.768.263,50	(207.722.573,79)	207.722.573,79
2074	69.735.862,26	34.867.931,13	9.493.519,23	322.767.009,33	(208.669.696,71)	208.669.696,71
2075	69.802.526,90	34.901.263,45	9.432.701,31	321.231.506,95	(207.095.015,28)	207.095.015,28
2076	69.818.646,11	34.909.323,06	9.352.603,94	319.208.911,07	(205.128.337,96)	205.128.337,96
2077	69.521.552,17	34.760.776,08	9.646.969,30	331.795.439,34	(217.866.141,79)	217.866.141,79
2078	69.366.907,74	34.683.453,87	9.691.521,42	332.735.308,94	(218.993.425,91)	218.993.425,91
2079	69.430.005,44	34.715.002,72	9.544.140,18	328.864.447,31	(215.175.298,97)	215.175.298,97
2080	69.299.355,05	34.649.677,53	9.496.481,84	331.489.786,97	(218.044.272,55)	218.044.272,55
2081	69.236.547,81	34.618.273,91	9.436.838,29	332.295.827,01	(219.004.167,00)	219.004.167,00

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Hipóteses de tábuas biométricas, taxa de juros, rotatividade, inflação, produtividade ou crescimento salarial ou de benefícios, utilizado os mesmos parâmetros da avaliação atuarial anual;
2. Para o levantamento das receitas previdenciárias foi considerado que o Município permanecerá com o Plano de Custeio vigente na avaliação atuarial anual.

Gráfico XIII

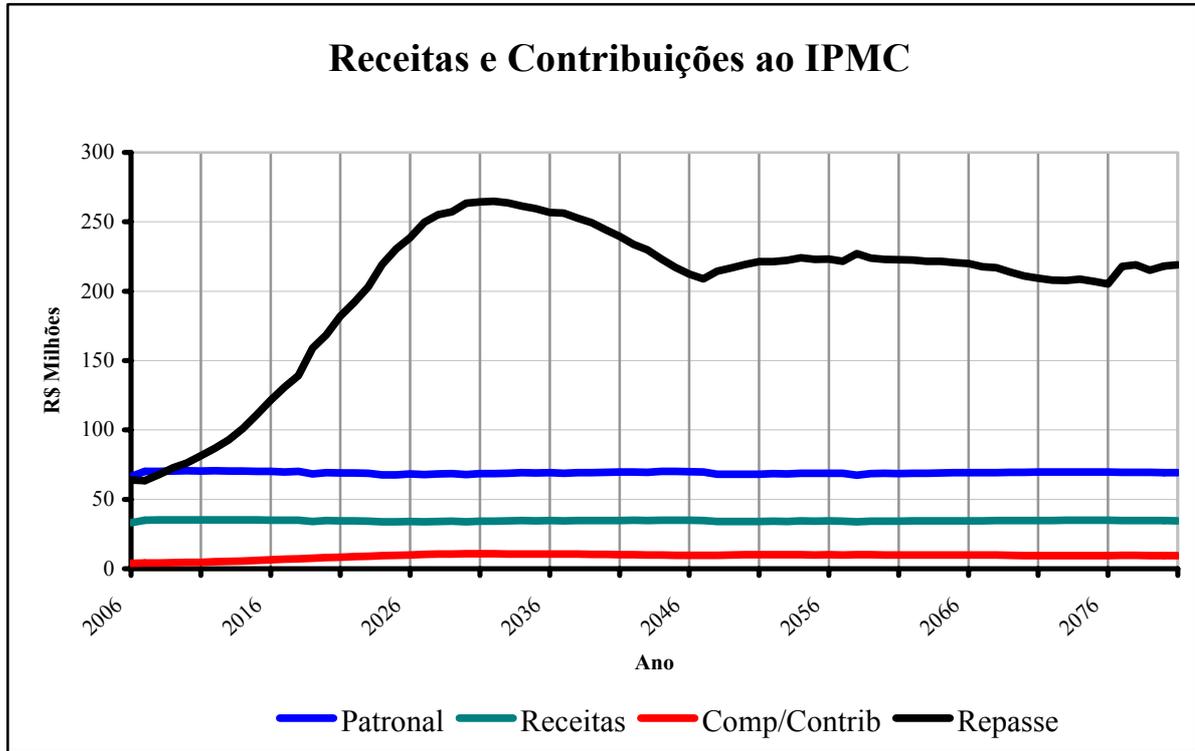
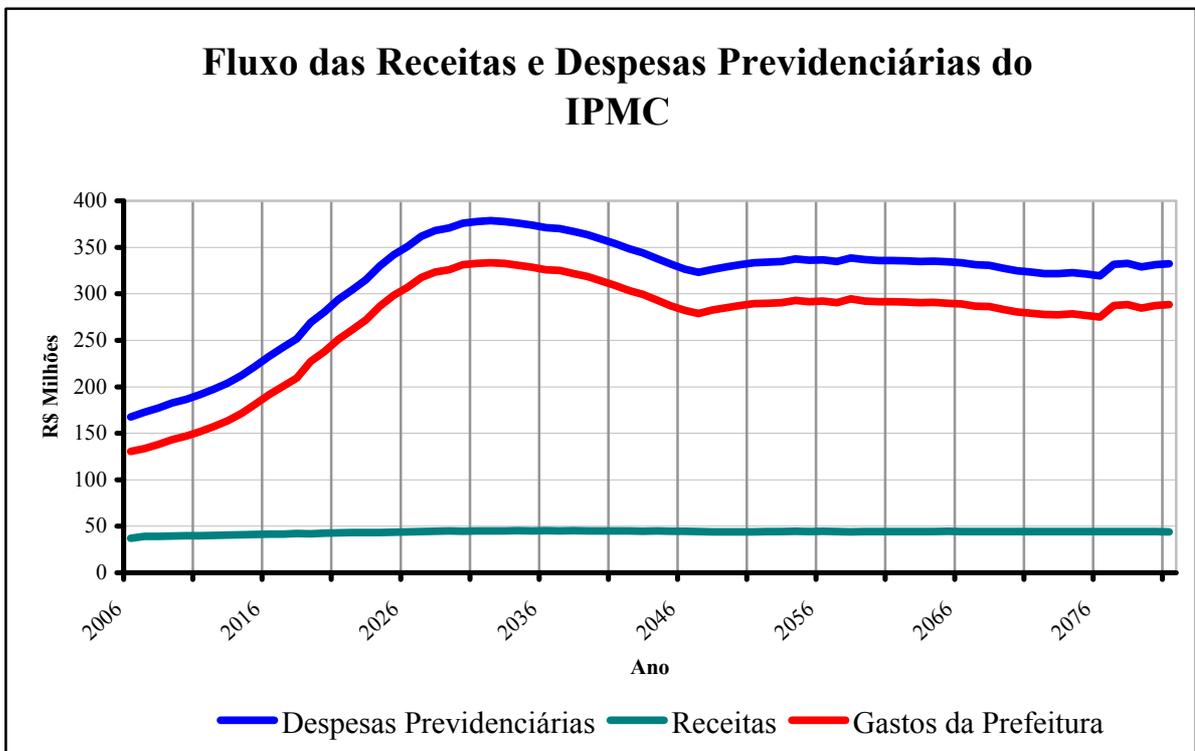


Gráfico XIV



11.2. Composição das Despesas Previdenciárias em 35 Anos:

31/12/2005

ANO	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	PENSÃO	INVALIDEZ E AUXÍLIOS	ATUAIS BENEFICIÁRIOS	DESPEZA TOTAL
2006	17.486.638,22	1.235.064,21	6.684.368,78	142.008.496,19	167.414.567,40
2007	22.065.774,20	2.641.322,10	7.601.612,59	140.249.988,60	172.558.697,49
2008	26.945.684,09	4.199.603,16	7.829.803,88	138.315.423,44	177.290.514,57
2009	32.284.942,48	5.915.332,10	8.119.640,44	136.252.340,96	182.572.255,98
2010	36.435.300,67	7.791.622,19	8.415.993,01	133.959.650,95	186.602.566,82
2011	41.905.016,21	9.832.752,53	8.669.379,73	131.318.231,68	191.725.380,15
2012	47.857.654,28	12.045.152,22	9.000.773,63	128.654.924,14	197.558.504,27
2013	54.497.236,26	14.433.139,53	9.246.556,78	125.761.897,83	203.938.830,40
2014	62.792.146,28	16.999.920,30	9.544.917,16	122.920.549,23	212.257.532,97
2015	72.707.331,89	19.750.620,47	9.811.355,59	120.015.887,80	222.285.195,75
2016	83.158.395,77	22.686.707,78	10.085.242,09	116.990.910,30	232.921.255,94
2017	92.454.846,37	25.790.749,53	10.361.740,64	113.752.162,61	242.359.499,15
2018	101.474.069,48	29.079.953,16	10.692.940,55	110.329.862,38	251.576.825,57
2019	118.994.386,28	32.555.699,11	10.832.379,68	106.705.406,29	269.087.871,36
2020	129.928.661,43	36.205.392,82	11.391.564,81	102.990.875,32	280.516.494,38
2021	143.141.845,29	40.019.754,75	11.747.563,32	99.082.078,25	293.991.241,61
2022	153.290.398,38	43.986.140,60	12.045.162,91	95.033.588,29	304.355.290,18
2023	163.960.057,66	48.093.826,99	12.318.814,63	90.868.734,61	315.241.433,89
2024	178.654.377,07	52.323.400,42	12.410.663,92	86.580.017,77	329.968.459,18
2025	190.542.082,11	56.661.121,40	12.486.023,31	82.256.154,12	341.945.380,94
2026	199.588.534,10	61.073.017,46	12.591.592,00	77.743.273,85	350.996.417,41
2027	210.594.656,22	65.544.694,94	12.620.585,42	73.044.696,13	361.804.632,71
2028	217.123.825,28	70.059.011,99	12.639.646,75	68.315.370,36	368.137.854,38
2029	219.987.833,73	74.594.893,68	12.624.233,89	63.548.398,16	370.755.359,46
2030	225.626.768,84	79.089.448,06	12.444.241,55	58.732.754,06	375.893.212,51
2031	227.862.427,48	83.541.183,16	12.452.855,92	53.948.808,65	377.805.275,21
2032	229.067.678,32	87.894.184,97	12.386.473,88	49.201.678,93	378.550.016,10
2033	228.811.225,05	92.108.992,08	12.309.814,75	44.459.127,51	377.689.159,39
2034	227.804.307,91	96.119.480,19	12.310.634,49	39.706.191,13	375.940.613,72
2035	226.551.909,55	99.911.712,83	12.178.132,65	35.138.988,08	373.780.743,11
2036	224.834.717,24	103.451.926,06	12.162.966,91	30.672.939,92	371.122.550,13
2037	225.014.623,45	106.735.153,50	12.099.956,29	26.369.139,73	370.218.872,97
2038	222.981.603,19	109.634.110,46	12.095.026,88	22.306.952,91	367.017.693,44
2039	220.873.375,36	112.165.107,59	12.065.723,87	18.572.656,44	363.676.863,26
2040	217.357.429,57	114.317.347,95	12.053.204,53	15.139.842,40	358.867.824,45

11.3. Composição das Receitas Previdenciárias em 35 Anos:

31/12/2005

ANO	CONTRIBUIÇÃO PREFEITURA	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES	CONTRIBUIÇÃO BENEFICIÁRIOS	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	APORTE PREFEITURA	RECEITA TOTAL
2006	66.392.930,48	33.196.465,24	3.270.442,60	639.657,82	57.612.664,25	161.112.160,38
2007	70.091.279,05	35.045.639,52	3.209.747,32	822.884,05	56.561.018,51	165.730.568,45
2008	70.211.776,75	35.105.888,37	3.148.610,23	1.030.467,25	61.123.697,21	170.620.439,81
2009	70.378.059,70	35.189.029,85	3.103.578,72	1.238.075,21	66.085.816,30	175.994.559,79
2010	70.595.139,98	35.297.569,99	3.053.803,30	1.459.618,77	69.703.680,31	180.109.812,36
2011	70.467.938,36	35.233.969,18	2.989.151,50	1.702.997,87	74.961.219,76	185.355.276,67
2012	70.607.807,73	35.303.903,86	2.975.753,27	1.983.493,04	80.357.063,32	191.228.021,22
2013	70.484.487,51	35.242.243,76	2.925.806,76	2.297.880,85	86.769.529,57	197.719.948,45
2014	70.472.691,25	35.236.345,62	2.887.494,58	2.716.736,96	94.772.271,85	206.085.540,26
2015	70.234.494,98	35.117.247,49	2.886.017,15	3.112.460,57	104.825.145,16	216.175.365,35
2016	70.081.330,94	35.040.665,47	2.877.641,58	3.497.000,06	115.352.428,15	226.849.066,20
2017	69.800.384,17	34.900.192,08	2.819.034,69	3.969.697,10	124.814.583,55	236.303.891,59
2018	70.135.780,64	35.067.890,32	2.783.998,24	4.325.361,53	133.160.860,67	245.473.891,41
2019	68.242.251,66	34.121.125,83	2.751.011,79	4.922.193,85	153.048.256,65	263.084.839,78
2020	69.280.957,90	34.640.478,95	2.661.763,22	5.318.320,15	162.278.201,76	274.179.721,98
2021	69.114.400,90	34.557.200,45	2.610.379,34	5.748.982,31	175.465.064,74	287.496.027,74
2022	69.079.321,41	34.539.660,71	2.533.157,67	6.105.583,32	185.484.404,68	297.742.127,79
2023	68.773.999,04	34.386.999,52	2.455.909,90	6.489.949,56	196.407.846,41	308.514.704,42
2024	67.581.625,33	33.790.812,67	2.377.262,37	6.974.561,16	212.530.534,27	323.254.795,80
2025	67.738.179,76	33.869.089,88	2.286.169,93	7.422.637,34	223.916.052,01	335.232.128,92
2026	68.275.230,03	34.137.615,02	2.176.812,74	7.790.094,92	231.849.908,10	344.229.660,81
2027	67.864.260,67	33.932.130,33	2.065.530,84	8.285.490,47	242.887.860,41	355.035.272,72
2028	68.239.816,82	34.119.908,41	1.952.278,90	8.654.561,19	248.393.468,66	361.360.033,98
2029	68.610.679,23	34.305.339,61	1.845.318,55	8.780.463,88	250.456.787,58	363.998.588,85
2030	67.827.563,48	33.913.781,74	1.735.136,97	8.994.151,91	256.837.210,03	369.307.844,13
2031	68.454.707,73	34.227.353,87	1.639.330,05	9.086.436,76	257.794.489,94	371.202.318,35
2032	68.599.066,86	34.299.533,43	1.535.642,51	9.218.272,46	258.348.393,57	372.000.908,84
2033	68.854.334,62	34.427.167,31	1.428.262,83	9.262.436,83	257.234.571,94	371.206.773,53
2034	69.304.487,19	34.652.243,60	1.318.456,51	9.331.776,09	254.843.563,98	369.450.527,37
2035	69.077.419,49	34.538.709,74	1.214.146,37	9.355.514,01	253.234.299,41	367.420.089,02
2036	69.268.021,64	34.634.010,82	1.112.026,99	9.421.448,47	250.342.047,24	364.777.555,17
2037	68.896.215,63	34.448.107,82	1.038.776,48	9.466.278,10	250.086.466,58	363.935.844,60
2038	69.327.459,50	34.663.729,75	959.160,82	9.573.733,28	246.215.181,39	360.739.264,73
2039	69.287.200,71	34.643.600,35	885.936,71	9.524.355,79	243.091.896,79	357.432.990,35
2040	69.551.780,32	34.775.890,16	825.175,30	9.455.244,66	238.042.970,50	352.651.060,94

Gráfico XV

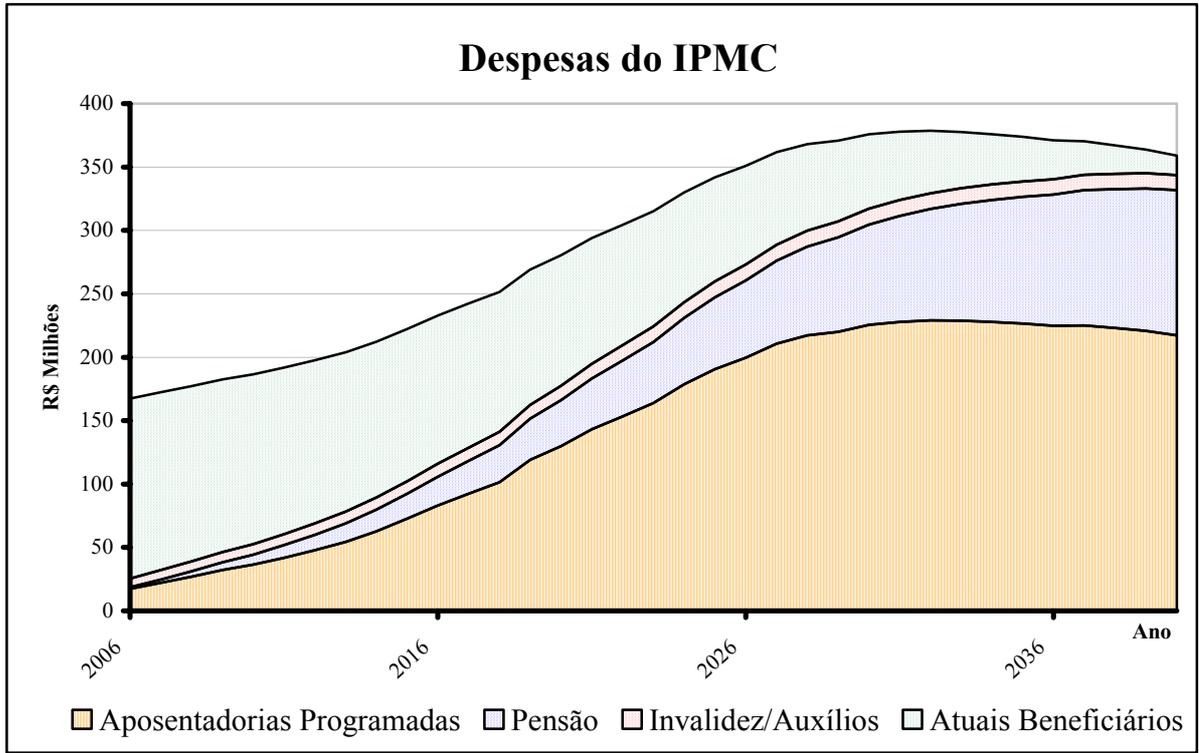
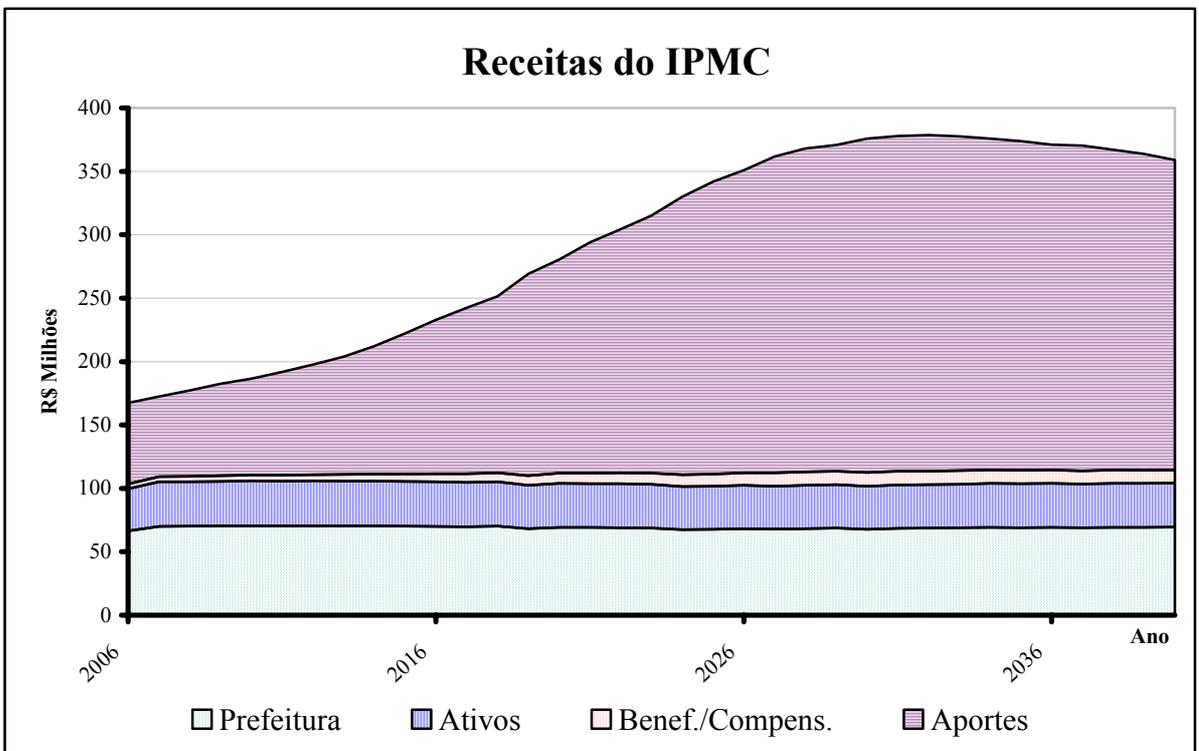


Gráfico XVI



12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeiro-atuarial do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curitiba - PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos Participantes fornecidos pelo Município.

Considerações Relativas aos Resultados do Cálculo.

- os resultados obtidos nesta avaliação, para garantia dos Benefícios propostos pelo Plano, expressam um valor presente total de R\$ 4.266.786.907,01 em 31/12/2005. Valor este que representa o total do Passivo Atuarial do RPPS em relação aos servidores ativos e beneficiários do Município, segundo as hipóteses atuariais descritas no item 7;
- o montante dos direitos a receber pelo RPPS, representado pelas contribuições dos servidores ativos, contribuições de aposentados e pensionistas, pelas contribuições normais da Prefeitura, pela compensação financeira a receber e ainda o atual patrimônio previdenciário, possui o valor presente de R\$ 1.912.183.671,31, que se comparada com o total do Passivo Atuarial, resulta em um Déficit Atuarial de R\$ 2.354.603.235,70, conforme exposto no item 9 deste relatório;
- a característica etária da população em atividade, com idade média de aproximadamente 42,0 anos, levando-se em conta ainda que aproximadamente 48% dos servidores contam com idade superior a esta, exigindo maiores recursos já capitalizados pela proximidade do benefício;
- o custo de 1.118 servidores que já estão iminentes da aposentadoria, exigindo a cobertura imediata das obrigações referentes a estes servidores;
- o Município possui obrigações de repasse para custeio dos auxílios aos servidores em montante anual de R\$ 6.302.407,02, previsto para o exercício 2006;

- o benefício de auxílio-reclusão, apesar de estar previsto como obrigação do IPMC, não foi calculado nesta avaliação pelo fato de sua incidência não possuir valor significativo em relação aos demais custos do Plano.

Disposições relativas ao Plano de Custeio

Plano de Custeio Vigente:

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%	Remuneração de Contribuição
Servidores Aposentados Contribuição Normal	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Pensionistas Contribuição Normal	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Prefeitura Contribuição Normal	22,00%	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos de Cargo Efetivo

O atual plano de custeio promove um déficit atuarial de R\$ 2.354.603.235,70, que pelo modelo de financiamento – Regime de Repartição Simples, deverá ser aportado anualmente pela Prefeitura no momento de ocorrência. Este aporte representa o déficit de cobertura das contribuições destinadas ao RPPS, como observado no item nº 11 deste relatório.

Considerações Finais

Relativamente à disposição de enquadramento exigida na Lei Complementar nº. 101 de 04/05/00 salientamos que o Município deve respeitar o limite de 60,00% da Receita Corrente Líquida com despesas de pessoal.

Ainda que o Município seja credor da compensação financeira com o INSS para com os Servidores provindos da iniciativa privada, não se extinguem os compromissos dos servidores que se desligam da Prefeitura

e passarem a ser contribuintes da iniciativa privada, com vínculo ao Regime Geral da Previdência Social.

Por este motivo recomendamos manter o cadastro do Servidor desligado, para efeito de provável compensação previdenciária relativa ao período em que o mesmo esteve vinculado ao Regime Próprio, neste caso, sendo agora o INSS credor do Município, Regime de Origem e denominado de Sistema Instituidor, na compensação financeira.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos, e que modificações futuras destes fatores poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 12 de abril de 2006.

Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME.

ANEXO II

RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

Em atendimento à Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a qual define que a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamentos, ou seja, não haverá aumento permanente de receita e nem redução de outras despesas para compensação.

Considera-se, como despesa obrigatória de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (**caput** do art. 17, da LRF).

O Município estabeleceu como método de cálculo considerar nas suas estimativas de receitas, os impactos dos aumentos de despesas de caráter continuado, principalmente as despesas de pessoal e encargos sociais, também os impactos das concessões de incentivos e benefícios de natureza tributária.

Com isso, o Município atende o estabelecido nos arts. 12, 14 e 17, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, onde o crescimento das receitas estimadas levou em consideração os índices de inflação do IPCA (variação acumulada) de 4,50 %, o mesmo índice utilizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União, para o exercício de 2007.

O aumento permanente da receita é definido como aquele proveniente da ampliação da base de cálculo, considerando na estimativa o crescimento real da atividade econômica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante a ser arrecadado.

A previsão é de que os resultados fiscais, contidos nos anexos de metas fiscais, constantes do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, não serão afetados.

A política de atração para o desenvolvimento do Município, não envolve a renúncia de qualquer parcela de arrecadação, presente ou futura, levando em consideração que a base para os cálculos da estimativa de receita é pelo valor líquido, livre de qualquer desconto e a política do Município é ampliar a base tributária, através do crescimento de atividades econômicas com a geração de empregos e rendas.

ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007 (Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000)

Em atendimento à Lei Complementar Federal, de 04 de maio de 2000 e visando à obtenção de maior transparência na apuração dos resultados fiscais do Município, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o presente anexo com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos, capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento e estabeleceu que os diversos entes da federação deverão implantar um processo de ajuste fiscal, objetivando a solvência do setor público em longo prazo, por meio de adoção de medidas de estabilização do endividamento público.

Os riscos fiscais possíveis de acontecer são:

1 – Riscos Fiscais Orçamentários;

O risco orçamentário diz respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. No caso das receitas, os riscos da não arrecadação prevista, em decorrência de um fato novo e imprevisível na época da previsão, podendo ocasionar divergências entre parâmetros estimados e efetivos, devido à conjuntura econômica e fatores outros que influenciam diretamente, não ocorrendo conforme as situações estipuladas e parâmetros utilizados quando na sua projeção. No caso das despesas, são variações com políticas públicas que necessitam da tomada de decisão no direcionamento de despesas relacionadas às ações e serviços públicos nas diversas áreas ou até mesmo mudanças de cenários que afetam positivamente ou negativamente o montante programado, ocasionando variações nos valores, em função de mudanças posteriores quando da alocação dos recursos inicialmente previstos na Lei Orçamentária.

Para combater esse risco orçamentário, o Município vem atendendo o que determina art. 9º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de

2000, que prevê limitação de empenho e movimentação financeira, caso a realização da receita não comporte com a inicialmente estimada, prejudicando o cumprimento das metas de resultados, estabelecidas no anexo de metas fiscais.

Este procedimento permite que os desvios sejam corrigidos ao longo do ano, mantendo o cumprimento das metas de resultado primário.

2 – Riscos da Dívida Pública;

Em relação aos riscos inerentes que poderão repercutir na dívida pública, deparamos com as sensibilidades das flutuações variáveis financeiras que podem resultar em risco.

ANO	2005	2006	2007
DÍVIDA CONSOLIDADA	415.360.126	456.590.447	491.620.029

Partindo-se da dívida de 2006, sendo o saldo da dívida em 2005, corrigida conforme variação cambial, acrescentando as novas operações de crédito e deduzindo as amortizações, verificamos o crescimento de 9,93% e usando o mesmo critério de 2006 para 2007, a variação é de 7,67%.

Embora a análise do saldo da dívida, levada em consideração toda a variação cambial e forma de correção dos contratos sobre o principal, amortizações e juros, o Município mantém a política de cumprir com os compromissos assumidos, efetuando os pagamentos, conforme contratos em vigor.

Caso esses riscos ocorram, poderão ser enfrentados com a geração de resultados primários maiores do que o resultado previsto inicialmente e para a concretização desses resultados haverá a necessidade de esforço fiscal em curto prazo.

O comprometimento do Município com o ajuste fiscal é retratado através do resultado obtido no exercício anterior, demonstrando que as metas previstas têm se comportado dentro dos parâmetros estabelecidos com resultados satisfatórios, mantendo assim uma estabilização econômica, onde o equilíbrio fiscal é mantido.

3 – Riscos com os Passivos Contingentes.

Os passivos contingentes são classificados em diversas classes, conforme a natureza dos fatores que lhe dão origem. No Município temos como exemplo as demandas judiciais contra a Administração e são basicamente de ordem de desapropriações, trabalhistas e de danos pessoais.

Para avaliarmos o risco destas demandas, temos que considerar o estágio de tramitação em que se encontram os respectivos processos. Nesse sentido, poderão ser agrupadas em ações nos que já existem jurisprudências, nas ações ainda passíveis de recursos em relação a seu mérito e nas ações que se encontram em fase de julgamento.

Em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante devido em relação a futuras ou eventuais condenações, por outro lado, não há possibilidade de saber com clareza quando ocorrerá o término de uma ação judicial, haja vista que o tempo é variável e existem processos que poderão durar vários anos, estes são alguns fatores que dificultam definirmos valores de passivos contingentes para o ano de 2007.

Os riscos com passivos contingentes que vierem a acontecer e que poderão alterar os resultados pretendidos pela administração serão combatidos com a readequação dos recursos e o aumento do esforço fiscal, cuja finalidade é impedir a elevação dos resultados estimados no anexo de metas fiscais.

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

(Art. 9º, §2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, adverte que se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Em atendimento ao que estabelece a legislação o Município determina na Lei de Diretrizes Orçamentárias no seu art. 36, que as despesas vinculadas, nas áreas sociais, saúde e educação, despesas constitucionais ou legais e descritas conforme § 2º, do art. 9º, não serão objeto de limitação de empenhos, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.